SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 15 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2337

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro, para abertura de envelopes dos seguintes certames:
Pregão Presencial SRP N° 008/2019-CPL/AMATURÁ

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de gêneros alimentícios, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Data de abertura dos envelopes: 24 de abril de 2019. **Hora**: 14:00 H
Local de Abertura: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro – Amaturá/AM.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 20,00 (vinte) reais.

Amaturá/Am, 12 de abril de 2019.

ELTON MELLO CAVALCANTE
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:300540A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro, para abertura de envelopes dos seguintes certames:
Pregão Presencial SRP N° 009/2019-CPL/AMATURÁ
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material permanente, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Data de abertura dos envelopes: 24 de abril de 2019. **Hora**: 16:00 H
Local de Abertura: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro – Amaturá/AM.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 20,00 (vinte) reais.

Amaturá/Am, 12 de abril de 2019.

ELTON MELLO CAVALCANTE
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:E1B84BBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro, para abertura de envelopes dos seguintes certames:
Pregão Presencial SRP N° 010/2019-CPL/AMATURÁ
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material didático, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Data de abertura dos envelopes: 25 de abril de 2019. **Hora**: 09:00 H
Local de Abertura: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro – Amaturá/AM.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 20,00 (vinte) reais.

Amaturá/Am, 12 de abril de 2019.

ELTON MELLO CAVALCANTE
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:9A611C87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro, para abertura de envelopes dos seguintes certames:
Pregão Presencial SRP N° 011/2019-CPL/AMATURÁ
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material gráfico, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Data de abertura dos envelopes: 25 de abril de 2019. **Hora**: 11:00 H
Local de Abertura: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro – Amaturá/AM.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 20,00 (vinte) reais.

Amaturá/Am, 12 de abril de 2019.

ELTON MELLO CAVALCANTE
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:DFABF26D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro, para abertura de envelopes dos seguintes certames:
Pregão Presencial SRP N° 012/2019-CPL/AMATURÁ
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material químico-cirúrgico, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Data de abertura dos envelopes: 25 de abril de 2019. **Hora**: 14:00 H
Local de Abertura: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro – Amaturá/AM.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 20,00 (vinte) reais.

Amaturá/Am, 12 de abril de 2019.

ELTON MELLO CAVALCANTE
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:527B54F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro, para abertura de envelopes dos seguintes certames:
Pregão Presencial SRP N° 013/2019-CPL/AMATURÁ
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material odontológico, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Data de abertura dos envelopes: 25 de abril de 2019. **Hora**: 16:00 H
Local de Abertura: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro – Amaturá/AM.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 20,00 (vinte) reais.

Amaturá/Am, 12 de abril de 2019.

ELTON MELLO CAVALCANTE
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:52E9ACD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro, para abertura de envelopes dos seguintes certames:
Pregão Presencial SRP N° 014/2019-CPL/AMATURÁ
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de materiais de construção, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Data de abertura dos envelopes: 26 de abril de 2019. **Hora**: 09:00 H
Local de Abertura: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro – Amaturá/AM.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 20,00 (vinte) reais.

Amaturá/Am, 12 de abril de 2019.

ELTON MELLO CAVALCANTE
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:9A9AADD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 083/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* para o Cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor ***CRISTIANO INACIO SALES BULCÃO***, portador do RG Nº. 2077166-5 e CPF Nº. 916.119.542-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado no Departamento da Controladoria Interna, com o Código CC-02, do Anexo VI da Lei Nº 190/10, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de janeiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:FB461039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o **Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Presencial nº 9.412/18, de 19 de julho de 2018**.
HOMOLOGAR o **Procedimento Administrativo nº 021/2019-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2019-CPL
OBJETO: Contratação imediata de empresa para fornecimento de caixa d'água de 5.000lts, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Órgão vinculado a Administração do Município de Anamã Amazonas, conforme Termo de Referência**.**
ADJUDICAR à empresa **ALDAIR LOBATO GOMES EPP, CNPJ Nº 04.044.355/0001-33**, o valor global de **R$ 5.380.00 (cinco mil trezentos e oitenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.122.0011.2032.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 0.01.010 – RECURSOS PROPRIOS

Publique-se, com efeito ex tunc, na data de sua publicação.

Anamã/AM, 13 de março de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:44F30B52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
RESOLUÇÃO N° 01 DE 28 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO E PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO ANORI, PERÍODO DE 20202024.

RESOLUÇÃO N° 01 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão e Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município Anori, período de 20202024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Anorí, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 136 de 30 de março de 2015, que dispõe sobre a política de atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente e o Conselho Tutelar.
Considerando, a Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – que dispõe sobre a politica de atendimento a Criança e ao adolescente;
Considerando a Resolução de Nº 139 de 17 de março de 2010;
Considerando a Lei Nº 12.696 de 25 de julho de 2012;
Considerando a Resolução nº 152 de 09 de Agosto de 2012;
Considerando a Resolução de nº 139 de 17 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Anori.

Art. 2º A Comissão de Escolha será composta pelos seguintes conselheiros, indicados durante a Reunião Extraordinária do CMDCA no dia 28 /03/2019.

1. Elias Silva dos Santos – Representação Governamental
2. Maria Luiza Gomes de Souza de Oliveira – Representação Governamental
3. Tanmilis da Silva Mota – Sociedade Civil
4. Patrícia Nazaré Cardoso – Sociedade Civil

Parágrafo único. Cabe à Comissão de Escolha, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto em Edital de processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII – Analisar e deliberar sobre a indicação de delegados do Colégio Eleitoral, bem como sobre eventuais impugnações e recursos;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial assessoria técnica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anori/AM, 28 de Março de 2019.

MARIA LUIZA GOMES DE SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:38EFF95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 18, inciso 0I, da Lei Municipal nº 136, de 30 de Março de 2015, torna pública a abertura de inscrições e estabelece os critérios normativos para a realização do pleito eleitoral para o exercício da função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2020/2024, observadas as disposições constitucionais e normas vigentes referentes ao assunto, bem como as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 17 a 30 de abril do ano de 2019, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, na sede do CMDCA, situada na Rua Manoel Carlos s/n, Bairro Japão, CEP nº 69440-000, Município Anori/AM.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo arrolados:
a) carteira de identidade;
b) comprovante de residência e declaração de próprio punho de que reside no município de ANORI há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado de histórico escolar;
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) declaração de atividade devidamente registrada no CMDCA, comprovando experiência mínima de 2 (dois) anos, na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e/ou internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição em modelo próprio a ser fornecida pelo CMDCA declarando atender a todas as condições e normas expressas neste Edital.
1.5 Quaisquer irregularidades nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.
1.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a nomeação, caso verificado qualquer falsidade na declaração ou irregularidade nas fases do processo eleitoral ou em documentos apresentados pelo pré-candidato.
1.8 Havendo suspeita de documentação falsificada as autoridades competentes serão acionadas para a devida responsabilização criminal.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, tomando posse aquele que obtiver o maior quantitativo de votos;
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de ANORI.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de ANORI
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	5

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha consiste em 06(seis) fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Análise documental
4.1.3 Prova Escrita (se previsto em lei municipal)
4.1.4 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de ANORI
4.1.5 Participação em curso de formação
4.1.6 Posse

5. DA PROVA ESCRITA, DISSERTATIVA E OBJETIVA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direito - SGD, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.

5.3 As questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e temas relevantes relacionados à criança e ao adolescente e para cada questão poderão ser atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos, com o total de 10 pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas, num total de 70 pontos.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 25 de Julho de 2019 e terá duração máxima de 04 (horas) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas pela Comissão Organizadora e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambas devidamente lacradas, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar apenas uma das alternativas que corresponda à resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.3 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos, aparelhos eletrônicos e similares ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 01 (uma hora do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2).
.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia 06 de outubro de 2019, conforme a Lei Federal nº 12.696/12.
6.3 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DAS CONDUTAS VEDADAS

7.1 Visando assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90, além de ressaltar o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no protagonismo de tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular e na perspectiva de que os integrantes do referido CMDCA, bem como os candidatos habilitados ao processo de escolha em questão observem as cautelas e vedações abaixo elencadas, relacionadas à campanha eleitoral e ao dia da eleição, sem prejuízo de outras previstas na legislação local, sob pena de adoção das medidas administrativas e criminais cabíveis, assim o que segue:
7.2. É vedada a propaganda:
a) vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso;
b. que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro , dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
c. feita por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d. que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;
e. que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
f. de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g. que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
h. de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
i. em outdoors ou congênere;
7.3.2. É vedado, ao longo da campanha eleitoral:
a) a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes,

cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

b) a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral;
c) a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais, exceto para a sonorização de comícios;
d) o uso de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e) a contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.
7.3.3 É também vedado qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
7.3.4. No dia da eleição é ainda vedado aos candidatos e seus prepostos:
a. o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção comício ou carreata;
b. a arregimentação de eleitores ou a propaganda de boca de urna;
c. o transporte de eleitores;
d. até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
7.3.5 É vedado aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, a padronização do vestuário.
7.3.6Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar ampla divulgação do teor da presente recomendação a todos os candidatos, assim como à população em geral, devendo para tanto:
I - Encaminhar cópias impressas a todos os candidatos, por correio (com aviso de recebimento), mensageiro ou, preferencialmente, pessoalmente, por ocasião de reunião marcada para divulgação das regras de campanha;
II - Imprimir e afixar cópias nos órgãos públicos e locais de grande circulação de pessoas, dando-lhe o devido destaque, juntamente com os demais editais publicados para divulgação do pleito e convocação dos eleitores;
III - Imprimir e afixar cópias nos locais de votação;
IV - Imprimir e distribuir cópias aos órgãos de imprensa local, com pedido de sua veiculação à população, juntamente com informações adicionais sobre o pleito (incluindo os locais e horários de votação e nomes dos candidatos habilitados);
V - Publicar cópia eletrônica na página do órgão e/ou da Prefeitura Municipal local na rede mundial de computadores.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso fundamento a comissão organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 5(cinco) dia contados da publicação do mesmo, com igual prazo para reposta de recurso.
8.2 os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA, situada na Rua Manoel Carlos s/n, Bairro Japão, CEP nº 69440-000, Anori/AM.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização do Ministério Público.
9.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sites da Prefeitura Municipal de Anori – PMM (E-mail: prefeituraanoriam@gmail.com) e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASA (E-mail: socialanori@hotmail.com).
9.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2020 na sede da Prefeitura Municipal de Anori.
9.4 Fica condicionada a tomada de posse dos conselheiros tutelares eleitos e suplentes à participação em curso de formação, ministrada pelo CMDCA, tendo como resultado 75% de frequência.

10. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
10.1.1 Receber as inscrições.
10.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
10.1.3 Retificar dados cadastrais.
10.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
10.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
10.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
10.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.

11.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
11.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
11.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
11.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA, pelos telefones (92) 994599948 e (97) 991711690.
11.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Anori/AM, 12 do Abril de 2019

MARIA LUÍZA GOMES DE SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Anori/AM.

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

SITEMA DE GARANTIA DE DIREITO
Resolução 113/2006 – CONANDA,

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:896FDF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 006/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa A. LIMA FERREIRA - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **A. LIMA FERREIRA - ME**, com sede no Lg de Anori, Margem Esquerda do Rio Solimões, s/n, Centro, CEP 69.440-000, Anori/AM, inscrita no CNPJ n°. 17.482.262/0001-32, **os itens 1 a 24** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 2.819.200,00 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil e duzentos reais);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 006/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de Preços para EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS", de acordo com as necessidades da Administração, visando suprir às necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Anori"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori, 05 de Abril de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:940B740B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 007/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa GFM SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **GFM SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Izaurina Brega, Compensa I, CEP 69030-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 13.317.633/0001-70, **os itens de 1 a 10** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 2.253.153,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e três reais);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 007/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de preços para eventual aquisição de passagens fluviais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori/AM"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori, 05 de Abril de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:597AD375

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE ILEGALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADA...

O Prefeito do Município de Apuí-AM, Antônio Roque Longo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da determinação do Ministério da Defesa, que pugnou pela realização de novo Certame Licitatório, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,
RESOLVE:
ANULAR o processo licitatório pregão nº 009/2018, que tem por objeto a aquisição de um Caminhão Basculante Toco, Convênio 479/PCN/2017, celebrado entre o Ministério da Defesa e a Prefeitura de Apuí-AM.
Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Fundamental observar também, que não acarretou qualquer prejuízo aos participantes.

Logo, observou-se que mostra-se ilegal a imposição constante no processo licitatório, que por força do Oficio 7230/DIAF/DPCN/SG - MINISTÉRIO DA DEFESA, houve fraude em documentos acostados a certame, que fora objeto de denuncia junto ao Órgão da Policia Federal, conforme Protocolo 08240005134/2019-14, datado do dia 26/03/2019, não restando dúvida de que o processo fora manchado de vicio insanável, qual seja fraude, tudo comprovado por análises técnicas emitidas pela Equipe do DPCN do Ministério da Defesa, sendo que isso mancha, restringe e frustra o caráter transparente da licitação.
Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, objeto de análise durante os trâmites no Ministério da Defesa, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, a observância da boa-fé, da legalidade, da eficiência, da transparência, visando à obtenção de processo limpo, justo e sem qualquer ilegalidade aos nossos munícipes.
E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e acima de tudo como destacado o da legalidade, tendo se verificado vícios no processo, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de finalização, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.
E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PROCEDA-SE À ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Publique-se, Registre-se, Notifique-se e Cumpra-se.

Apuí-AM, 12 de abril de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:F05E1BC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

ESPECIE: Termo Aditivo de Prazo.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019.

PARTES: Município de Atalaia do Norte/AM e a empresa LJ Barros Construções e Comércio.

OBJETO: Construção de escolas de madeira com 01, 02 e 03 salas de aula na Zona Rural do Município de Atalaia do Norte/AM.
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 27/02/2019 e encerrando-se em 28/05/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de fevereiro de 2019

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal.

* Publicação no Quadro de Avisos por afixação em 25 de

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:324AC613

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164 DE 26 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 164 DE 26 DE MARÇO DE 2019

"*Declara vacância de cargo público.*"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Autazes, combinado com o Art. 82, Inciso III, da Lei Municipal nº 025 de 02 de Dezembro de 1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Autazes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO***, ocupado pelo Servidor **LAURENT MELO PEREIRA**, matrícula nº 94852, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal**;**

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo;

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 11 de março de 2019;

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 26 de MARÇO de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:319457DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168 DE 26 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 168 DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Declara vacância de cargo público."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Autazes, combinado com o Art. 82, Inciso III, da Lei Municipal nº 025 de 02 de Dezembro de 1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Autazes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO***, ocupado pelo Servidor ***MÁRIO JOSÉ GRANA CRUZ***, matrícula nº 94576, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal**;**

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo;

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 11 de março de 2019;

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 26 de MARÇO de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:FFCDC930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169 DE 26 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 169 DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Declara vacância de cargo público."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Autazes, combinado com o Art. 82, Inciso III, da Lei Municipal nº 025 de 02 de Dezembro de 1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Autazes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO***, ocupado pelo Servidor ***JOSÉ MONTEVAN PINHEIRO CRUZ***, matrícula nº 94866, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal**;**

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo;

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 11 de março de 2019;

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 26 de MARÇO de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:36DEA179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170 DE 26 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 170 DE 26 DE MARÇO DE 2019

"*Declara vacância de cargo público.*"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Autazes, combinado com o Art. 82, Inciso III, da Lei Municipal nº 025 de 02 de Dezembro de 1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Autazes),

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de ***JARDINEIRO***, ocupado pelo Servidor ***MARLON ALMEIDA DA SILVA***, matrícula nº 94582, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal**;**

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo;

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 11 de março de 2019;

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 26 de MARÇO de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:B5EDE26D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171 DE 26 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 171 DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Declara vacância de cargo público."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Autazes, combinado com o Art. 82, Inciso III, da Lei Municipal nº 025 de 02 de Dezembro de 1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Autazes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO***, ocupado pela Servidora ***MARCILENE BARRONCAS KETTLE***, matrícula nº 94478, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal**;**

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo;

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 11 de março de 2019;

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 26 de MARÇO de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:2DDDCDFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172 DE 26 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 172 DE 26 DE MARÇO DE 2019

"*Declara vacância de cargo público.*"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Autazes, combinado com o Art. 82, Inciso III, da Lei Municipal nº 025 de 02 de Dezembro de 1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Autazes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de ***AGENTE DE SAÚDE URBANO***, ocupado pela Servidora ***GRACIETE MOTA DA SILVA***, matrícula nº 94744, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal**;**

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo;

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 11 de março de 2019;

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 26 de MARÇO de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:31E449C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
EDITAL DE CARTA-CONVITE Nº 004/2019

1. PREÂMBULO
1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS vem através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, adiante denominada simplesmente CPL, CONVIDAR essa firma para participar do certame licitatório na modalidade CARTA-CONVITE Nº 004/2019, tipo "menor preço por item", para o serviço de acordo com o seu objeto.
Esta licitação será regida pelas normas contidas, no art.23, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666/93, pelas normas que a alteraram e pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram.

1.2 Para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PROPOSTA DE PREÇOS, fica determinado o dia **22.04.2019, às 10:00hs**, os quais deverão ser entregues no local onde funciona a CPL no Prédio da Câmara Municipal de Barcelos, situado nesta cidade sito a Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos – Amazonas.

2. OBJETO
2.1. ÀCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CIRCUITO DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE, PODENDO SER OPERADO TANTO EM BANDA C COMO EM BANDA KU, NA VELOCIDADE DE 2048 KBPS DE DOWNLOAD POR 512 KBPS DE UPLOAD COM GARANTIA 512 KBPS DE DOWNLOAD, 256 KBPS DE UPLOAD COM NO MÍNIMO 2000 CONEXÕES SIMULTÂNEAS, "COM COMPARTILHAMENTO DE NO MÍNIMO 2/2, NO MÁXIMO 2/6 SEMI-DEDICADO", COM FORNECIMENTO DOS SEGUINTES MATERIAIS EM COMODATO: "01 ANTENA VSAT, 01 BUC/LNB, 01 MODEM", COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 7 SETE DIAS DA SEMANA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PELO MESMO PERÍODO, "COM TOLERÂNCIA DE 24 HORAS (01 DIAS). A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO de acordo com a planilha de especificações e quantidade em anexo parte integrante deste Convite (Termo de Referência).
2.2. O prazo máximo para o Prestação de serviços do objeto será conforme as normas estabelecidas pelo Órgão e após recebimento da ordem de serviço.
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1. Somente serão admitidas para participar desta licitação ás firmas do ramo do objeto desta licitação e que atenderem às demais condições constantes deste Edital e seu Anexo.
3.1.1 Não serão admitidos nesta licitação firmas nas seguintes condições:
3.1.2 Concordatárias ou em processo de falência e recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
3.1.3 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com qualquer órgão integrante da administração, ou que tenham sido declaradas inidôneas.
3.1.4 Que contenham preços ou condições cuja validade dependa de aprovação por parte da Câmara Municipal de Barcelos.
3.1.5 Que apresentem correções ou alterações de qualquer natureza nos textos ou documentos que integram este Edital, ou ainda se refiram ao objeto diferente do solicitado.
4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
4.1 A Documentação e a proposta de Preços serão recebidas pela CPL, em envelopes distintos, lacrados, contendo em suas partes externas e frontais, além da identificação da firma, os seguintes dizeres:
CONVITE Nº 004/2019, o primeiro com o subtítulo "Documentação" e o seguindo com subtítulo "PROPOSTA DE PREÇOS", identificados com o nome do licitante.
ENVELOPE – (DOCUMENTAÇÃO)
4.2 A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada da seguinte forma:
4.2.1 Cópia do CPF.
4.2.2 Cópia do RG.
4.2.3 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menores de 18 anos em trabalhos: noturnos, perigoso, insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (art.7º, XXXIII, da constituição federal).
4.2.4 Declaração de que os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros.
4.2.5 Declaração de renuncia dos direitos contraditórios, referente ao julgamento das documentações nos termos da alínea "b", do Inciso I, do Art. 109 da Lei 8.666/93.
4.2.6 Se caso á proponente não possuir todos os requisitos acima citados, a concedente abdica de todos os documentos necessários para certame. "Com fundamento no artigo 32§ 1º da Lei nº 8.666/93, a Administração Pública dispensa a apresentação dos documentos de

habilitação, comprovação de regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, elencados nos artigos 28 e 31 da Lei nº 8.666/93.

ENVELOPE – (PROPOSTA DE PREÇOS)

4.3 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada através de carta datilografada ou digitada, em um via em papel tamanho ofício com o timbre do licitante, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante, contendo:

4.3.1 Preço Por Item da proposta, em algarismo e por extenso, pelo qual o licitante se compromete a fornecer o objeto ora licitado.

4.3.1.1 Prazo de prestação de serviços do objeto, em 30 (trinta) dias corridos, a contar daordem de serviço.

4.3.2 Planilha de Especificações e Quantidades (Termo de Referência), preenchida pelo licitante, constante do Anexo I deste Convite.

4.3.3 Prazo de validade da proposta por 60 dias.

5. ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO

5.1 Este Convite será processado e julgado de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

5.2 No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Convite, na presença dos seus representantes legais, que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a CPL dará início aos trabalhos. Primeiramente identificará e credenciará os representantes dos licitantes, em seguida receberá e examinará os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e POPOSTAS DE PREÇOS dos licitantes.

5.3 Os Membros da CPL e os representantes dos licitantes presentes rubricarão, inicialmente, na parte externa os envelopes de preposta de preço, reservando esses para abertura na fase seguinte e abrirão os envelopes contendo as documentações, rubricando todo o conteúdo de cada documentação apresentada, após as suas aberturas e, em seguida, a CPL procederá ao julgamento das documentações.

5.3.1 O licitante que não atender as condições estabelecidas por este edital quando à apresentação da documentação, será **inabilitado** e terá a sua proposta de preço devolvida, depois de transcorrida a fase recursal ou após a renúncia do direito do contraditório, nos termos da alínea "a", do Inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

5.4 O critério de julgamento das Propostas de preços será o de menor preço por item.

5.5 No julgamento e classificação das propostas serão observados os seguintes critérios:

5.5.1 Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço por item.

5.5.2 A seqüência da classificação se fará segundo a ordem crescente de preço por item.

5.5.3 No caso de empate entre um ou mais proposta e depois de obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a Classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo,

5.6 Serão desclassificadas as propostas que não atendem ás exigências deste Convite, ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos.

5.7 Será considerado preço excessivo, aquele que estiver superior ao preço estimado pela administração e preço inexeqüível, aquele que for impraticável, por estar abaixo da estimativa de preço do mercado.

5.8 Se todas as Propostas forem desclassificadas ou se todos os licitantes forem inabilitados, a CPL poderá fixar aos concorrentes o prazo de três dias para a reapresentação de novas propostas ou de novas documentações, corrigidas das causas que ensejaram as desclassificações ou inabilitações.

5.9 A CPL lavrará ata circunstanciada, contendo todos os atos praticados no decorrer da licitação, a qual deverá ser assinada por seus Membros e pelos representantes dos licitantes, devendo qualquer impugnação ou declaração, constarem obrigatoriamente da mesma.

6. RECURSOS

6.1 Os recursos das decisões proferidas na presente licitação serão processados e julgados na forma prevista na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 109.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 As despesas comprometidas com o presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias de Orçamento deste Órgão, vigente para o exercício financeiro de 2019, por conta da dotação orçamentária, conforme informações constantes dos autos, cuja Nota de Empenho das Despesas (terá força de contrato, nos termos do § 2º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores), deverá ser anexada os autos, no ato da contratação.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as normas estabelecidas por este Órgão.

9. RECEBIMENTO DE FORNECIMENTO

9.1 O recebimento dos produtos se processará nos termos do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

10. PENALIDADES

10.1 Ao Adjudicatário poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, conforme Capítulo IV, no que couber da Lei Federal nº 8.666/93, ficando garantida a prévia defesa do adjudicatário, nos termos da Lei, no prazo de dois (02) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fazem parte integrante deste Convite: a Planilha de Especificações e Quantidades, Cronogramas de Fornecimento dos Produtos e a Minuta da Carta Contrato.

11.2 O foro é o da Comarca de Barcelos/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão decorrente desta licitação.

11.3 A Homologação e a Adjudicação do presente objeto serão efetuadas mediante despacho do Exmo. Sr. Presidenteda Câmara Municipal.

11.4 Estará sempre ressalvada ao Exmo. Sr.Presidenteda Câmara Municipal, por despacho motivado do qual dará ciência aos licitantes em revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, sem que caiba a esses o direito do pedido de indenização, exceto, nos casos previstos no art. 59 e seu § único, da Lei nº 8.666/93.

11.5 Quaisquer esclarecimento referentes a esta licitação poderão ser obtidos, diariamente, no horário das 08:00 ás 13:00 horas, no local onde funciona a CPL, no prédio da Câmara, nesta cidade.

11.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, devendo os prazos ter início e término nos dias úteis.

11.7 Os casos omissos neste edital serão decididos pela CPL.

Barcelos/AM, 11 de abril de 2019.

JOSE ALBERTO RODRIGUES BASILIO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:4F547175

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 031 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesses desta Câmara Municipal no Distrito de Moura – Município de Barcelos.

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Vereador **EDVILSON RODRIGUES DE ARAUJO,** a se deslocar até o Distrito de Moura, Município de Barcelos, para tratar de assuntos referente a perfuração de poços artesianos e da Sede da Guarda Civil Municipal, junto a COMARA.

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 04 (quatro) diárias ao Vereador (dentro do Município), para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo o mesmo apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.
III – A presente Portaria passa a contar do dia 13 a 16 de abril de 2019.

IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 12 de abril de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:306B67BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2019**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 23/05/2019, às 14:30. horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, destinada a selecionar a melhor proposta para Eventual Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços técnicos em sistemas de prestação de contas, folha de pagamento, Rh, Tributos e suporte, para atender demandas da Administração Pública do Município de Barcelos. em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 12 de Abril de 2019.

CML

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:223EACDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ANEXO 13 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Câmara Municipal de Barreirinha PERIODO (MÊS) Janeiro a dezembro
Balanço Orçamentário – Anexo 13 DATA DA EMISSÃO Período: 08/3/2019

Administração Direta Pagina 1

SSOS		DISPENDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício atual**	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício atual**
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	2.039.421,89
Ordinária	0,00	Ordinária	2.039.421,89
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.015.129,08	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.015.129,08	TRANSFERÊCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Interferências Financeiras (III)	99.708,96	Interferências Financeiras (IX)	82.078,50
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES	99.708,96	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO G	82.078,50
Recebimentos Extra orçamentários (IV)	247.376,83	Pagamentos Extra orçamentários (X)	399.958,80
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	247.376,83	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	245.926,01
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	154.032,79
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	159.429,46	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	185,14
BANCO C/ MOVIMENTO	159.429,46	BANCO C/ MOVIMENTO	185,14
TOTAL (VI)=(I+II+III+IV+V)	2.521.644,33	TOTAL (XII)=(VII+VIII+IX+X+XI)	2.521.644,33

Barreirinha, 08/03/2019

RONAN DOS SANTOS BARBOSA
CPF: 336.135.832-91

DÍLSON MARCOS KOVALSKI
CRC – AM – 012541/0-0

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:64A74119

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em locação de mesas e cadeiras, para atender as demandas e necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Barreirinha, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.
CONTRATADO: CLISSIELE NUNES VASCONCELOS 03533524205, CNPJ Nº 24.913.101/0001-11.
VALOR GLOBAL de R$ 17.000 (dezessete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo; 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 02.02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 02.04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; 03.02-Fundo Municipal de Saúde; 02.07-Secretaria Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE**:** 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 12.122.0046.2.010-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; 10.301.0150.2.065-Encargos com Programa do PAB FIXO e PAB VARIÁVEL; 08.241.0095.2.032-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. ELEMENTO**:** 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS**:** 002-PAB FIXO; 100-Recursos Ordinários; 101-Recursos Destinados à Manutenção do Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 19 de março de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipa

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:5D8844B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0795/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 0795/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e CLISSIELE NUNES VASCONCELOS 03533524205, CNPJ Nº 24.913.101/0001-11.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em locação de mesas e cadeiras, para atender as demandas e necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Barreirinha, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.
VIGÊNCIA: de 284 (duzentos e oitenta e quatro) dias à contar de 22/03/2019.

VALOR DO CONTRATO: de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo; 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 02.02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 02.04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; 03.02-Fundo Municipal de Saúde; 02.07-Secretaria Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE**:** 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 12.122.0046.2.010-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; 10.301.0150.2.065-Encargos com Programa do PAB FIXO e PAB VARIÁVEL; 08.241.0095.2.032-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. ELEMENTO**:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS**:** 002-PAB FIXO; 100-Recursos Ordinários; 101-Recursos Destinados à Manutenção do Ensino.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 012/2019 – CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 22 de março de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:11D58B40

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-FMS

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 24 de janeiro de 2019, sob o Código Identificador: EF7C922E, Edição 2281, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
VALOR: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 3.000,00 (quatro mil reais) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.

Leia-se:
VALOR: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.
FUNDAMENTO DO ATO: Carta Convite nº 003/2017-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 22 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:74DFAE1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 032/2019 – GPMB.

Dispõe sobre nomeação de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia **10/04/2019**, o Senhor **Erlando Mendes Duarte**, portador do RG nº1497942-0 e CPF Nº 660.763.822-87, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Segurança Especial, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito do Gabinete da Prefeita;

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 10 de Abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:EB806ABA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO DECRETO Nº 032/2019.

Errata ao Decreto nº 032/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em 12/04/2019, Edição 2336.

Onde se lê:

DECRETO Nº032/2019

Leia-se:

DECRETO Nº033/2019

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:D1A62627

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB012/2018

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em exercício, Senhor Manuel Pinheiro Feitoza, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 0003/2019 – PMB/SEMAS/SI, datado de 12 de abril de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora EUNICE VIEIRA DE MORAES, CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para custeio de viagem a Capital do Estado do Amazonas, cidade de Manaus para solicitação de novas cédulas, recebimento das mesmas e prestação de contas de cédulas inutilizadas do Setor de Identificação desta Secretaria no Instituto de Identificação "Aderson Conceição de Melo" sito Avenida Pedro Teixeira, nº180 – Dom Pedro cep:69040-000, Manaus/Am, que ocorrerá no período 15 e 19/04/2019;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora EUNICE VIEIRA DE MORAES, RG nº.0792879-3, CPF nº. 748.807.802-00, CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para custeio de viagem a Capital do Estado do Amazonas, cidade de Manaus para solicitação de novas cédulas, recebimento das mesmas e prestação de contas de cédulas inutilizadas do Setor de Identificação desta Secretaria no Instituto de Identificação "Aderson Conceição de Melo" sito Avenida Pedro Teixeira, nº180 – Dom Pedro cep:69040-

000, Manaus/Am, que ocorrerá no período 15 e 19/04/2019, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
15/04/2019	05:30	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CIDADE DE MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
16/04/2019	08:00 AS 17:00	SOLICITAÇÃO DE NOVAS CÉDULAS FOTO DE IDENTIDADE NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO" SITO AVENIDA PEDRO TEIXEIRA, Nº180 – DOM PEDRO.
17/04/2019	08:00 AS 17:00	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CÉDULAS FOTO INUTILIZADAS NO REFERIDO INSTITUTO
18/04/2019	08:00 AS 12:00	RECEBIMENTO DAS NOVAS CÉDULAS FOTO NO INSTITUTO SUPRACITADO.
19/04/2019	11:00	RETORNO/CHEGADA Á CIDADE DE BERURI-AM POR VIA FLUVIAL

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora EUNICE VIEIRA DE MORAES, a importância de R$ 715,00 (SETECENTOS E QUINZE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 12 de abril de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito
Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:433D6C90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
PREGÃO SRP N. 01/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
PREGÃO SRP N. 01/2019
Aos Dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, às 10h, na Câmara Municipal de Boca do Acre, foram registrados os preços da empresa abaixo indicada, para contratação de empresa especializada em fornecimento de Link de Internet Semi-Dedicado, com fornecimento de ip público**,** para tender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre, resultante do Pregão SRP n.º 001/2019. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n.º 003/2019, no termo de referência, assim como as propostas de preço, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.
VERDENET- PROVEDOR DE INTERNET LTDA-EPP,

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant	Período/Mês	Valor unitário
1	Link de Internet Semi-Dedicado, com fornecimento de ip publico, via rádio ou fibra óptica com 50% de garantia de banda de download e 50% de garantia de banda de upload. Plano de 20 MB.	Ponto	1	12	1.600,00
2	Taxa Única de Adesão e Instalação, ativação e configuração dos equipamentos - Via Rádio	UND	1	1	1.500,00
2	Taxa Única de Adesão e Instalação, ativação e configuração dos equipamentos - Via Fibra Óptica	UND	1	1	1.800,00
3	Rack de 10U	UND	1	1	600,00
4	Nobreak 700W	UND	1	1	500,00
5	Switch 24 Portas 10/100/1000 Gigabit	UND	1	1	600,00
6	Routerboard RB 1100AHX2 Licença Nível 6 Mikrotik	UND	1	1	1.200,00
7	Bateria de 45A	UND	1	1	300,00

Boca do Acre-(AM), 10 de Abril de 2019.

VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal

SANDOVAL DUARTE SOUTO
Responsável Pelo Setor de Contabilidade

VERDENET- PROVEDOR DE INTERNET LTDA-EPP
Empresa Vencedora
Representante Legal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:4FC552F4

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019
PREGÃO SRP N. 07/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019
PREGÃO SRP N. 07/2019

Aos Dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, às 11h, na Câmara Municipal de Boca do Acre, foram registrados os preços da empresa abaixo indicada, para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos, com motorista habilitado, para tender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre, resultante do Pregão SRP n.º 007/2019. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n.º 009/2019, no termo de referência, assim como as propostas de preço, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.

FRANCISCO SILVA DE NORONHA – ME CNPJ 14.644.191/0001-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO(R$)
1	Prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio 4 lugares com motorista – (FUNCIONÁRIOS)	Diária	264	145,00
2	Prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio 4 lugares com motorista – (Vereadores/comissões)	Diária	264	145,00
3	Prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio 4 lugares com motorista (Presidência)	Diária	264	145,00
4	Prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio com capacidade para 4 Lugares com motorista – Deslocamento Boca do Acre / Rio Rio Branco /Rio branco / Boca do Acre.	Diária	50	650,00

Boca do Acre-(AM), 10 de Abril de 2019.

VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal

SANDOVAL DUARTE SOUTO
Responsável Pelo Setor de Contabilidade

Francisco Silva de Noronha –ME
FRANCISCO SILVA DE NORONHA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:60FC17B6

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
PREGÃO SRP N. 08/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
PREGÃO SRP N. 08/2019

Aos Dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, às 11h, na Câmara Municipal de Boca do Acre, foram registrados os preços da empresa abaixo indicada, para eventual fornecimento para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis**,** para tender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre, resultante do Pregão SRP n.º 008/2019. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n.º 010/2019, no termo de referência, assim como as propostas de preço, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.

WERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ 05.392.939/0002-43,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$
01	Moveis Planejados em MDF – com fornecimento de material e mão-de-obra Moveis Superiores.	M²	150	1.200,00
02	Moveis Planejados em MDF – com fornecimento de material e mão-de-obra Moveis Inferiores.	M²	150	950,00

Boca do Acre-(AM), 10 de Abril de 2019.

VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal

SANDOVAL DUARTE SOUTO
Responsável Pelo Setor de Contabilidade

Wersatil Empreendimentos LTDA-ME
ELIEZER BEZERRA DA FONSECA
Representada Pelo Seu Titular

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:043CF120

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
PREGÃO SRP N. 04/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
PREGÃO SRP N. 04/2019

Aos Dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, às 11h, na Câmara Municipal de Boca do Acre, foram registrados os preços da empresa abaixo indicada, para eventual fornecimento de refeições, para tender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre, resultante do Pregão SRP n.º 004/2019. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n.º 006/2019, no termo de referência, assim como as propostas de preço, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.

MARIA LIGIA PERDIGÃO PANTOJA-ME/ CNPJ 84.664.861/0001-64

Item	Especificação	Quant. Estimada/Anual	Valor Unitário	Valor Total/ Estimando/Anual
01	Refeições tipo quentinha comercial, o peso médio não poderá ser inferior a 600g, (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas), conforme cardápio.	**4.400**	**R$ 14,00**	**R$ 61.600,00**
02	Refeições tipo quentinha executiva com divisórias, peso médio não poderá ser inferior a 600g, (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas), conforme cardápio.	**1.000**	**R$ 21,00**	**R$ 21.000,00**
03	Comida a Kilo: Arroz / 2 tipos de Feijão / 4 tipos de Carne (bovina, suína, peixe, frango) e 1 opção de escolha para uma preparação vegetariana / 4 tipos de Acompanhamento quente – à base de legumes ou vegetais folhosos / 4 tipos de Salada / 1 tipo de Massa / Ovo / Molhos e temperos / 1 copo de suco com ou sem açucar ou 1 copo de refrigerante comum ou diet, copo 250 ML a escolha da pessoa. (SERVIR NO RESTAURANTE)	**250 kl**	**R$ 31,00**	**R$ 7.750,00**

Boca do Acre-(AM), 10 de Abril de 2019.

VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal

SANDOVAL DUARTE SOUTO
Responsável Pelo Setor de Contabilidade

MARIA LIGIA PERDIGÃO PANTOJA-ME
Empresa Vencedora

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:61B2D981

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2019

O **Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.
CONSIDERANDO, a deliberação da Secretaria Geral e o processo referente ao Processo Administrativo nº 011/2019-CMBA, referente ao Pregão Presencia - SRP 09/2019.
R E S O L V E:
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade.
I- Homologar o resultado do Pregão SRP nº 009/2019 – CPL/CMBA – Processo nº 011/2018, **Pregão Presencial para a contratação de empresa para eventual aquisição de suprimentos e material de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal,** pelo menor preço unitário do item, a empresa a seguir com o respectivo item e valor unitário: **CONSERVADORA E LIMPEZA TORRES-ME, CNPJ: 04.160.255/0001-72, Item-01** R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), **Item-02** R$ 140,00 (cento e quarenta reais), **Item-03** R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), **Item-04** R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), **Item-05** R$ e um 191,00 (cento e noventa e um), **Item-06** R$ 310,00 (trezentos e dez reais), **Item-07** R$ 310,00 (trezentos e dez reais), **Item-08** R$ 210,00 (duzentos e dez reais), **Item-09** R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), **Item-11** R$ 300,00 (trezentos reais), **Item-13** R$ 3.120.00 (três mil cento e vinte reais), **Item-14** R$ 2.625,95 (dois mil e seiscentos e vinte cinco reais e noventa e cinco centavos), **Item-18**

R$ 37,00 (trinta e sete reais), **Item-19** R$ 60,00 (sessenta reais), **Item-21** R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), **Item-22** R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), **Item-25** R$ 567,80 (quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), **Item-27** R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **CETERDATA ANALISE DE SISTEMAS E SERV LTDA CNPJ 02.596.872/0001-90**, **Item-10** R$ 1.990,00 (hum mil e novecentos e noventa reais), **Item-12** R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), **Item-15** R$ 1.590,00 (hum mil e quinhentos e noventa reais), **Item-16** R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), **Item-17** R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), **Item-24** R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), **Item-26** R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), **CASTRO E CIA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ 25.163.543/0001-33, Item-20** R$ 500,00 (quinhentos reais), **Item-23** R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 09 de abril de 2019.

VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO
Vereador - Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:2FE111B4

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
TORNAR SEM EFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N 09/2019

TORNAR SEM EFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N 09/2019

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS nos dias 11/04/2019. Edição 2335 Motivo: Erro na Publicação, referente ao Pregão Presencial n. 09/2019-CML/CMBA. Reforçando a essencialidade da transparência dos atos administrativos em observância do Art. 21 § 1º § 2º. da Lei 8.666/93 para a legitimação dos procedimentos adotados na contratação pública.

Boca do Acre (AM), 10 de abril de 2019.

A COMISSÃO.

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:85E6A835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134-A/2018

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 135-A/2018; CONTRATADO: ANTÔNIO ROZELIAS GOMES DE FRANÇA, CPF Nº 433.936.592-00; OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CARRO/SEDAM OU SIMILAR COM CONDUTOR, VW/SPACE FOX TREND G II, ANO FAB. 2013, ANO MOD. 2013 DE COR PRATA, PLACA NAC-8054, COD. RENAVAM 0055336159-7, COM MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO; VIGÊNCIA: DE 07/03/2019 A 06/03/2020; VALOR GLOBAL R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS); AMPARO LEGAL: ART. 57, INC. II DA LEI 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00; PROJ./ATIV.: 2.020; E. DESP.: 3.3.90.36.00; FONTE: 010.

Boca do Acre - AM, 07 de março de 2019.

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5E17B9A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135-A/2018

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 135-A/2018; CONTRATADO: MARIA ANTÔNIA LIMA DE ALENCAR, CPF Nº 946.054.592-00; OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CARRO/PASSEIO COM CONDUTOR, GM/ZAFIRA 2.0, ANO FAB. 2001, ANO MOD. 2001 DE COR CINZA, PLACA JXS-7007, COD. RENAVAM 0076154423-2, COM MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO; VIGÊNCIA: DE 07/03/2019 A 06/03/2020; VALOR GLOBAL R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); AMPARO LEGAL: ART. 57, INC. II DA LEI 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00; PROJ./ATIV.: 2.020; E. DESP.: 3.3.90.36.00; FONTE: 010.

Boca do Acre - AM, 07 de março de 2019.

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3E859178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136-A/2018

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 135-A/2018; CONTRATADO: ANTONIO DIDNY MOREIRA VIEIRA, CPF Nº 693.284.122-34; OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CARRO/PASSEIO, VW/GOL SPECIAL, ANO FAB. 2001, ANO MOD. 2002 DE COR BRANCA, PLACA AKB-2090, COD. RENAVAM 0076513919-7, COM MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO; VIGÊNCIA: DE 07/03/2019 A 06/03/2020; VALOR GLOBAL R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); AMPARO LEGAL: ART. 57, INC. II DA LEI 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00; PROJ./ATIV.: 2.020; E. DESP.: 3.3.90.36.00; FONTE: 010.

Boca do Acre - AM, 07 de março de 2019.

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B46CF269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137-A/2018

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 137-A/2018; CONTRATADO: VALDIRLEIA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 435.239.272-34; OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CARRO/CAMINHÃO BASCULANTE, M.BENZ/L 1621, ANO FAB. 1995, ANO MOD. 1995 DE COR BRANCA, PLACA BWT-4975, COD. RENAVAM 0064275189-7, COM MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO; VIGÊNCIA: DE 07/03/2019 A 06/03/2020; VALOR GLOBAL R$ 94.800,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E OITOSSENTOS REAIS); AMPARO LEGAL: ART. 57, INC. II DA LEI 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00; PROJ./ATIV.: 2.020; E. DESP.: 3.3.90.36.00; FONTE: 010.

Boca do Acre - AM, 07 de março de 2019.

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:BEDF7E03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138-A/2018

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 138-A/2018; CONTRATADO: JULIO DE QUEIROZ NEGREIROS, CPF Nº 822.321.562-49; OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CARRO/CAMINHÃO BASCULANTE, M.BENZ/LA 1113, ANO FAB. 1980, ANO MOD. 1980 DE COR BRANCA, PLACA MZP-3075, COD. RENAVAM 00160754950, COM MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO; VIGÊNCIA: DE 07/03/2019 A 06/03/2020; VALOR GLOBAL R$ 94.800,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS); AMPARO LEGAL: ART. 57, INC. II DA LEI 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00; PROJ./ATIV.: 2.020; E. DESP.: 3.3.90.36.00; FONTE: 010.

Boca do Acre - AM, 07 de março de 2019.

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:ADB7FD30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139-A/2018

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 139-A/2018; CONTRATADO: ALDEMY RIBEIRO MONTEIRO, CPF Nº 339.837.982-68; OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CARRO/CAMINHÃO DE CARROCERIA, M.BENZ/1214, ANO FAB. 1996, ANO MOD. 1996 DE COR PRATA, AZUL GUR-0922, COD. RENAVAM 00657774421, COM MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO; VIGÊNCIA: DE 07/03/2019 A 06/03/2020; VALOR GLOBAL R$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS); AMPARO LEGAL: ART. 57, INC. II DA LEI 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00; PROJ./ATIV.: 2.020; E. DESP.: 3.3.90.36.00; FONTE: 010.

Boca do Acre - AM, 07 de março de 2019.

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:04D39B06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143-A/2018

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 143-A/2018; CONTRATADO: CHARLENI FIDELQUINO DA SILVA, CPF Nº 767.476.542-34; OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CARRO/PAMPA, FORD/PAMPA L, ANO FAB. 1996, ANO MOD. 1996 DE COR CINZA, PLACA MZR-3640, COD. RENAVAM 00138329311, COM MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO; VIGÊNCIA: DE 07/03/2019 A 06/03/2020; VALOR GLOBAL R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); AMPARO LEGAL: ART. 57, INC. II DA LEI 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00; PROJ./ATIV.: 2.020; E. DESP.: 3.3.90.36.00; FONTE: 010.

Boca do Acre - AM, 07 de março de 2019.

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:DD2DF5D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2019

O Município de Boca do Acre/AM, publica o extrato do contrato abaixo relacionado, proveniente da Carta Convite nº 003/2019, Amparo: Lei 8.666/1993; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: 02; Unid.: 03; Proj/Ativ: 2.020; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 10.

CARTA CONTRATO Nº 003/2019, firmado em 12/04/2019, com a pessoa jurídica: WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.392.939/0002-43; Objeto: Aquisição de material de consumo (higiene, limpeza e gêneros alimentícios), visando atender as demandas dosestabelecimentosde saúde daSecretariaMunicipal de Saúde (SEMSA) e unidade hospitalar "Maria Genny Lima". Valor Global: R$ 174.927,45 (cento e setenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Eliezer Bezerra da Fonseca.

Boca do Acre/AM, 12 de abril de 2019.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:1E7D057B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre homologa os itens da CARTA CONVITE Nº 003/2019; objeto: Aquisição de material de consumo (higiene, limpeza e gêneros alimentícios), visando atender as demandas dosestabelecimentosde saúde daSecretariaMunicipal de Saúde (SEMSA) e unidade hospitalar "Maria Genny Lima", em favor da empresa WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.392.939/0002-43, no valor global de R$ 174.927,45 (cento e setenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Boca do Acre/AM, 12 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8C6EF2A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boca do Acre/Amazonas por meio da sua Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação mencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação apresentados para a licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM CALÇADAS, MEIO FIO, SARJETAS E DRENAGEM SUPERFICIAL (B) NO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM**, em regime de empreitada por preço global. Habilitadas: **ELFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.131.906/0001-33 e **CONSTRUTORA MACIEL COM E REP LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.684.688/0001-15, conforme motivos lavrados em ata. COMUNICA aos interessados que está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº

8.666/93, para interposição de recurso referente à habilitação das licitantes do certame em epígrafe. Ao final deste prazo, se não houver manifestação, decairá o direito de recorrer e ficará marcado como data para prosseguimento do certame e abertura dos invólucros das propostas, o próximo dia útil subsequente ao do vencimento do prazo recursal às 09h.

Boca do Acre/AM, 12 de abril de 2019.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL
Decreto Nº 002/2019

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5B2D77FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boca do Acre/Amazonas por meio da sua Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação mencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação apresentados para a licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM CALÇADAS, MEIO FIO, SARJETAS E DRENAGEM SUPERFICIAL (A) NO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM**, em regime de empreitada por preço global, teve como empresa habilitada e vencedora do certame a empresa:**ELFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.131.906/0001-33, proposta no valor global de R$ 511.848,60 (quinhentos e onze mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Boca do Acre/AM, 12 de abril de 2019.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL
Decreto Nº 002/2019

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:563522A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 083/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretária de Governo a Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:EABBBBBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 084/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito a Srª. DALVA DA SILVA BRANDÃO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B27EF730

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 085/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretária de Governo a Srª. SILVANA OLIVEIRA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:258BCE1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 086/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretária de Municipal de Saúde a Srª. SUELY MENEZES PORTILHO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:369C179C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 087/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretária de Governo a Srª. MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A40C4E2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 088/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretária de Governo a Srª. MARIA ANGELA PRUDÊNCIO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:AE799E8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 089/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretária de Municipal de Saúde a Srª. MARIA CIPRIANO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:1EB59D87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 090/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural Sustentável a Srª. MARIA DE FATIMA BARBOSA CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:AA8F83AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 091/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito o Sr. THIERRE LIMA DE PAIVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B19906CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 092/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária o Sr. LAZARO RAMOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8BCFA789

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 093/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretária de Municipal de Saúde a Srª. ANTONIA RAIMUNDA MORAES BARROZO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:40980B21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 094/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária o Sr. EUZIELITON PINHEIRO DE OLIVERA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:56A7E265

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 095/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer o Sr. ANTONIO FREITAS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:2DE303A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 096/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais o Sr. FRANCINEUDO LIMA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:DB083884

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

CAMARA MUNICIPAL DE BORBA
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL- N.º 003/2019-CPL/CMB

A Câmara Municipal de Borba, vem por meio desta retificar o **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019-CPL/CMB**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08 de Abril de 2019, ANO X | Nº 2332, onde se lê "**CONTROLE DE ESTOQUES; GERENCIAMENTO PATRIMONIAL; GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS; CONTABILIDADE PÚBLICA; PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA NO EXERCÍCIO DE 2019.**" leia-se "**CONTROLE DE ESTOQUES; GERENCIAMENTO PATRIMONIAL; GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS; CONTABILIDADE PÚBLICA; PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, E E-SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA NO EXERCÍCIO DE 2019.**

Borba/AM, 12 de abril de 2019.

EDILSON DA FONSECA BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul
Código Identificador:995ED1E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/19-CPL/PMB

PROC. ADMINIST. Nº 1.811/19-PMB
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/19-CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Silvério Nery, nº 1000, bairro Ipiranga - Borba-AM, CEP: 69.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.471.924/0001-20, com sede na Av. Cônego Bento, nº 09, bairro Centro, CEP: 69200-000 - Borba/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria nº 063/18-GPMB, de 12.07.18 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 035/18-GPMB, de 19.04.18, torna público para conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 009/19-CPL/PMB**, por Sistema de Registro de Preços, no dia **26 de abril de 2019**, às **08h30min**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS DEMANDAS E AÇÕES DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM.**

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, no período de **16/04/2019** a **26/04/2019**, localizada na Av. Silvério Nery, nº 1000, bairro Ipiranga, CEP: 69.200-000, na cidade de Borba/AM, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 13h e o valor de reprodução é de **R$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 12 de abril de 2019.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município
Port. nº 035/18-GPMB, de 19.04.18

Publicado por:
Joarly Júnior Pantoja de Souza
Código Identificador:C8B0990E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/19-CPL/PMB

PROC. ADMINIST. Nº 1.812/19-PMB
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/19-CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Silvério Nery, nº 1000, bairro Ipiranga - Borba-AM, CEP: 69.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **31.369.467/0001-37**, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, bairro Centro, CEP: 69200-000 - Borba/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria nº 063/18-GPMB, de 12.07.18 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 035/18-GPMB, de 19.04.18, torna público para conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 010/19-CPL/PMB**, por Sistema de Registro de Preços, no dia **26 de março de 2019**, às **11h**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS DEMANDAS E AÇÕES DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM.**

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, no período de **16/04/2019** a **26/04/2019**, localizada na Av. Silvério Nery, nº 1000, bairro Ipiranga, CEP: 69.200-000, na cidade de Borba/AM, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 13h e o valor de reprodução é de **R$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 12 de abril de 2019.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município
Port. nº 035/18-GPMB, de 19.04.18

Publicado por:
Joarly Júnior Pantoja de Souza
Código Identificador:53B43666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/19-CPL/PMB

PROC. ADMINIST. Nº 1.813/19-PMB
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/19-CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Silvério Nery, nº 1000, bairro Ipiranga - Borba-AM, CEP: 69.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria nº 063/18-GPMB, de 12.07.18 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 035/18-GPMB, de 19.04.18, torna público para conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 011/19-CPL/PMB**, por Sistema de Registro de Preços, no dia **26 de abril de 2019**, às **15h**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS DEMANDAS E AÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP, DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM.**

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, no período de **16/04/2019** a **26/04/2019**, localizada na Av. Silvério Nery, nº 1000, bairro Ipiranga, CEP: 69.200-000, na cidade de Borba/AM, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 13h e o valor de reprodução é de **R$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 12 de abril de 2019.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município
Port. nº 035/18-GPMB, de 19.04.18

Publicado por:
Joarly Júnior Pantoja de Souza
Código Identificador:0F9A188E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Chamada Pública nº 001/2019, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Caapiranga;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através de **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado a AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSDA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR.

II – ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante; **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DE MEMBECA,** com o valor global de **R$ 193.755,00 (cento e noventa e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme a proposta apresentada e demonstrativo indicado no referido relatório.

Caapiranga/AM, em 20 de Março de 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:F7C7BB34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 019/2019

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 019/2019.
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019.
ASSINATURA: 20 de Março de 2019.
VIGÊNCIA: 12(doze), meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e A LICITANTE; **ASSOCIAÇÃO DE DESENV. RURAL DOS PRODUTORES DE MEMBECA**. **(ADERPROM)**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSDA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: R$ 193.755,00 (cento e noventa e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Atividade: 12.361.0065.2.015 – Manutenção do Programa de Alimentação da Educação Especial.
Atividade: 12.361.0065.2.016 – Manutenção do Programa de Alimentação da Escolar do Ensino Fundamental.
Atividade: 12.361.0065.2.017 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar dos Jovens e Adultos.
Atividade: 12.365.0065.2.022 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Creche.
Atividade: 12.365.0065.2.022 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Creche.
Atividade: 12.365.0070.2.023 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Pré Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte: 80 – PNAE/MEC .
Fonte: 10

Caapiranga/AM, 20 de Março de 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:B82E60FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°002/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de CAAPIRANGA torna pública a abertura da TOMADA DE PREÇO N° 002/2019 – CPL/CAAPIRANGA, **no dia 06 de Maio de 2019, as 09h:30min** , visando a contratação de pessoa jurídica através da realização de TOMADA DE PREÇO, visando á **CONCLUSÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO 2**, na Comunidade do Araras, Vila São José, Caapiranga/AM.
Local da realização desta licitação: Representação do Município, situado na Av. Constelação de Touros, n° 295-B, Aleixo-Manaus-Amazonas.
O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Caapiranga/AM, localizada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD) ou mídia portátil (pen-drive), com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, na sala da CPL.

Caapiranga/AM, 12 de Abril de 2019.

PEDRO RAIMUNDO PAES FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:AE30AB57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°001/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de CAAPIRANGA torna pública a abertura da TOMADA DE PREÇO N° 001/2019 – CPL/CAAPIRANGA, **no dia 30 de Abril de 2019, às 09h: 30min**, visando à contratação de pessoa jurídica através da realização de TOMADA DE PREÇO, objetivando á CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM QUIOSQUE, no Município de Caapiranga/AM.
Local da realização desta licitação: Representação do Município, situado na Av. Constelação de Touros, n° 295-B, Aleixo-Manaus-Amazonas.

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Caapiranga, localizada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD) ou mídia portátil (pen-drive), com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, na sala da CPL.

Caapiranga/AM, 12 de Abril de 2019.

PEDRO RAIMUNDO PAES FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:AB655BD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019-CPL

A Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2019, do tipo "**menor preço global**", tendo como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Data e horário: 25 de Abril de 2019, às 09h30min.
Local: Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, Caapiranga, Amazonas.
O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Caapiranga, localizada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, na sala da CPL no Município de Caapiranga.

Caapiranga/AM,15 de abril de 2019.

PEDRO RAIMUNDO PAES FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:7FE91A3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO TP Nº 004/2019

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 CML EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO que no referido certame Licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Licitação constante da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 CML EIRUNEPÉ, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

II – ADJUDICAR o objeto em favor da licitante SIS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (CNPJ: 10.607.264/0001-61), com o valor global de R$ 510.429,86 (Quinhentos e dez mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, 11 de abril de 2019.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:F2CB2E92

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL Nº 001-2019 CMDCA RETIFICADO

EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 124/2012, Resolução nº 170/2014 , torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2020/2024, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. As inscrições serão recebidas de 08 a 22 de abril do ano de 2019 das 7:30 às 13:30 horas, na sede do CMDCA, situada na Av. Juvenal de Paula e Castro, s/nº Bairro CentroCEP 69895- 000, municípiode Guajará-AM.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) carteira de identidade;
b) Residência e domicilio eleitoral no município, de no mínimo dois (02) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo e título de eleitor;
c) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado dehistórico escolar;
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino regulamente constituída de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) reconhecida idoneidade moral, aferida por meio da apresentação das certidões de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) ter reconhecida experiência em atividade de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente com no mínimo 2 anos de trabalho, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas.Para efeito deste edital, considera-se como experiência, dentre outras, as atividades desenvolvidas por:
1.3. Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
1.4. Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;
1.5. Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
1.6. Empregados ou voluntários de entidades não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros, etc.;
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
i) Idade superior a vinte e um anos para a candidatura, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação com foto;
1.7.Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.8. No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição em modelo próprio a ser fornecido na sede do CMDCA, no

qual declare atender todas as condições exigidas para inscrição e submeter-se as normas expressas neste Edital.
1.9. Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.9.1. No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.
1.9.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação, caso verificado qualquer falsidade na declaração ou irregularidade nas provas ou documentos apresentados pelo pré-candidato.
j). Apresentar declaração que tenha disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar com dedicação exclusiva sob as penas da lei a partir da posse.
l). Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.
m) A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará no indeferimento da inscrição.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2. Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Guajará.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.
2.4 Fica indeferido o candidato que tiver qualquer vínculo com bebidas e entorpecentes e qualquer outro vício.

3. DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Guajará.
3.2. As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	5

3.3. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.
3.4. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal previsto em lei municipal.
3.5. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro e o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos.
3.6. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
3.7. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, sendo acrescida de plantão noturno e de finais de semana e feriados em regime de sobreaviso, conforme definido na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
3.8. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada remunerada.
3.9. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá cinco fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2. Analise documental
4.1.3 Prova escrita.
4.1.4 Avaliação psicológica visando constar aptidão dos candidatos para o trabalho de conselheiro Tutelar.
4.1.5 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Guajará.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 20(vinte) questões de múltipla escolha.
5.2. A prova de conhecimentos terá questões de múltipla escolha para o acerto de cada questão será atribuído 0,5 (meio) ponto e versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizado).
5.3 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha.
5.4 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova escrita
5.5 A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com cópia para o Ministério Público.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 16 de julho de 2019 e terá duração máxima de 03 (tres) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2. Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7. As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2. Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.10. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10.1 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.2. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13. Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe,carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15. As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos, aparelhos eletrônicos e similares ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.17. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 01 (uma hora do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.
5.19.3 O gabarito oficial será divulgado pela Comissão Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
5.19.4 A prova escrita sera elaborada por professor do Curso de Direito Instituição de Ensino Regulamentada para MEC e aplicada pela Comissão Especial com a fiscalização do Ministério Publico.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. Da Candidatura

6.1.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico;
6.1.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

6.2 Dos Votantes:

6.2.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
6.2.2. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
6.2.3. Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
6.2.4. Não será permitido o voto por procuração.

6.3. Da Campanha Eleitoral:

6.3.1. A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista definitiva dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos;
6.3.2. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
6.3.3. É vedada a distribuição de panfletos, propagandas por alto falantes ou assemelhados, distribuição de folder, jornais avulsos, transportes de eleitores ou a realização de promoções, jantares, almoços, churrascos e afins.
6.3.4. As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar;
6.3.5. Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
6.3.6. Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 02 candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
6.3.7. Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
6.3.8. Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
6.3.9. Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

6.4. Das Proibições:

6.4.1. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
6.4.2. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
6.4.3. Entidade ou governo estrangeiro;
6.4.4. Órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
6.4.5. Concessionário ou permissionário de serviço público;
6.4.6. Entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
6.4.7. Entidade de utilidade pública;
6.4.8 Entidade de classe ou sindical;
6.4.9. Pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
6.4.10. Entidades beneficentes e religiosas;
6.4.11. Entidades esportivas;
6.4.12. Organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
6.4.13. Organizações da sociedade civil de interesse público.
6.4.14 É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc.) ou partidos políticos ao candidato;
6.4.15. É vedada a propaganda enganosa ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
6.4.16. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas.
6.4.17 É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
6.4.18. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
6.4.19. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
6.4.20. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
6.4.21. É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

6.5. Das Penalidades:

6.5.1. O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Eleitoral;
6.5.2. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
6.5.3. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
6.5.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
6.5.5 Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
6.5.6 A propaganda enganosa, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

6.6. Da votação:

6.6.1. A votação ocorrerá no dia 06/10/2019, das 08h às 17h, em locais definidos por edital da Comissão Eleitoral, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município, mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
6.6.2. Às 17h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
6.6.3. Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
6.6.4. Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
6.6.5. O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

6.6.6. Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
6.6.7. O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
6.6.8. No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
6.6.9. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
6.6.10. Será considerado inválido o voto:
6.6.10.1 Cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
6.6.10.2 Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
6.6.10.3 Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
6.6.10.4 Em branco;
6.6.10.5 Que tiver o sigilo violado.
6.6.10.6 Na hipótese de votação eletrônica, quando o eleitor digitar número não correspondente a qualquer candidato e acionar a tecla "confirma".

6.7. Da mesa de votação

6.7.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
6.7.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher ou companheiros, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
6.7.3. Compete a cada mesa de votação:
6.7.4. Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
6.7.5. Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
6.7.6. Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
6.7.7. Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Eleitoral.

6.8. Da apuração e da proclamação dos eleitos

6.8.1. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extrair o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhar os documentos, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Eleitoral.
6.8.2. A Comissão Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
6.8.3. O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
6.8.4. O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos.
6.8.5. Os 5 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
6.8.6. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
6.8.6.1. Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
6.8.6.2. Tiver maior idade.

7. DA ETAPA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado, indicado pela Comissão Eleitoral.
7.2. A avaliação psicológica será realizada, observando o horário previamente agendado para cada candidato, sendo posterior àprova deAferição de Conhecimento.
7.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
7.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
7.5. O resultado final da avaliação será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
6.6. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

8. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

8.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.
8.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos, no prazo de 03 dias, e declarará suplentes os demais candidatos na ordem decrescente de votação.
8.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
8.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 5 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
8.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
8.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
8.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição, ficando o candidato obrigado a atualizar o seu endereço em caso de mudança;
8.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo;
8.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
8.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
8.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
8.8. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
9.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA, situada na Av. Juvenal de Paula e Castro s/nº CEP 69895-000.Guajará –AM.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização do Ministério Público.
10.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos itens 6.8.4 deste edital.
10.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2020 na sede da Prefeitura Municipal de Guajará

11. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1. Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
11.1.1. Receber as inscrições.
11.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
11.1.3. Retificar dados cadastrais.
11.1.4. Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
11.1.5. Designar intimação ou profissional da área jurídica para elaborar a prova, corrigir e julgar os eventuais recursos.
11.1.6. Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
11.1.7. Prestar informações sobre o processo de escolha.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.

12.2. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
12.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
12.4. É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
12.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA, pelos telefones (97)991724506 e (68)999978652.
12.5.1. Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
12.5.2. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os 5 (cinco) suplentes melhor classificados submeter-se-ão a programa de formação inicial, promovido por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal competente.

13. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO
13.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Guajará AM de abril de 2019

MARIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Conteúdo

Lei Federal nº. 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizado).

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:EEA289A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO CONVITE Nº 001-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/19
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
DATA DE ABERTURA: 25 de abril de 2019
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas
LOCAL: Av. Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará – AM, onde o Edital e Anexos poderão ser adquiridos gratuitamente.
OBJETO: A presente Carta Convite tem por objeto a fornecimento de MOBILIÁRIO ESCOLAR E BRINQUEDOTECA.
As pastas contendo maiores informações sobre as condições, especificações e quantitativos descritos no Edital e Anexo, encontram-se à disposição dos interessados para consulta e apreciação na CMPL, sito à Av. Leopoldo Carlos, s/n - Centro, Guajará - AM.
A Prefeitura Municipal de Guajará reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar ou mesmo anular total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará – AM 15 de abril de 2019.

MARIA SILVANA LIMA CABRAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A210305F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA NO. 33, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, **JAYANNE LAURA ROHLEDER SANTIAGO,** para exercer em Comissão, o cargo de **Assessor de Gabinete**, com vencimento correspondente ao **Símbolo CC-9, Nível-A**, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo B, criado pela Lei nº 002/97 de 1997, alterada pelas Leis no. 004 de 1997, no. 004 de 2001, no. 001 de 2005, no. 002 de 2007, no. 003 de 2008, no. 001 de 2009, no. 001 de 2012, no. 010 de 2012, no. 001 de 2013, no. 006 de 2013, no. 004 de 2015, no. 006 de 2015, no. 001 de 2017, no. 002 de 2017 e 003 de 2019.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Câmara de Vereadores de Humaitá, 12 de abril de 2019.

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Humaitá, em 12 de abril de 2019.

JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:8AD361CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1177/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação n.º 5/2019-DL, em favor de E. Maia de França – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.676.447/0001-79, por meio do processo administrativo n.º 1177/2019, tendo por objeto a contratação de empresas para fornecimento de 1.000 cestas básicas de produtos alimentícios, para atender famílias afetadas pelo desastre de inundações, decorrentes da cheia do rio Madeira, valor total R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá(AM), 11 de abril de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito .

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:E16383DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO N.º : 1177/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1177/2019.
Objeto: Aquisição de 1.000 cestas básicas de produtos alimentícios para atender famílias afetadas pelo desastre de inundações, decorrentes da cheia do rio Madeira.
Credor: E. Maia de França – ME.
CNPJ/MF: 26.676.447/0001-79.

Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo ou pôr em risco a segurança.
Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 11/04/2019
Valor R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:6AEC6F50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 6838/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município nos processos administrativo nº. **6838/2018** referente ao Pregão Presencial**: 004/2019-PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA TIPO B SUPORTE BASICO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA TRANSPORTE DE PACIENTE NA COMUNIDADE DE REALIDADE E O HOSPITAL REGIONAL, DURANTE O EXERCICIO DE 2019 PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA,** conforme consta na ATA, datada em 28 de março de 2019, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **J C A DE OLIVEIRA E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 07.327.197/0001-17, vencedor do item: 1** pelo valor global de **R$91.800,00 (Noventa e UM Mil e Oitocentos Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 30 de março de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:75614443

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 010/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 036/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 10/01/2019 ao Contrato de Locação de Imóvel n˚ 010/2017, celebrado em 10/01/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **IGREJA BATISTA DE HUMAITÁ (CNPJ nº. 04.427.290/0001-05)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Locação de 01 (um) imóvel urbano, em alvenaria, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Rosa de Saron, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 10 de janeiro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.
7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **036/2017**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Lei nº 8.666/93, art. 24,**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1F5EB6B6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 11 de abril de 2019.

Modifica a redação do Item 3.OBJETO, do Extrato do Contrato nº 62/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e a Pessoa MARIA AUXILIADORA FERREIRA GOES DA SILVA, em 07/06/2018.

1. ONDE SE LÊ: 3.OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel em madeira, medindo 7x9m, com 02 (duas) salas, 01 (um) banheiro 01 (uma) cozinha 01 (um) quarto, 01 (uma) área externa, localizada na Comunidade Mirari, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Rural Edmee Brasil, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

2. LEIA-SE: 3. OBJETO: Locação de Imóvel em madeira, para servir de casa de apoio aos professores que ministram aulas na Escola Municipal Rural "Edmeé Brasil", localizada na comunidade Mirari – Rio Madeira.

Publique-se,

Cumpra-se.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1F525BF3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 93/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 93/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ROBERVAL B DA SILVA - ME (CNPJ Nº 26.705.713/0001-44**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:354873CE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 014/2019-GAB.PREF

Humaitá, 12 de abril de 2019

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA LEI MUNICIPAL Nº 804/2019–GAB.PREF. DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no texto da Lei Municipal nº 804/2019-GAB.PREF. de 04 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o texto da Lei Municipal nº 804/2019-GAB.PREF. de 04 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

III – DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Partindo do marco P-1, definido pela coordenada geográfica plana (UTM)de 9.172.650,85; Norte – 497.297,77; Leste, referente ao meridiano central 63º Wgr referenciado ao Datum horizontal WGS-84, segue com azimute plano de 344º36’41,5”, confrontando-se com o Lote nº. 01 da quadra “F”, perfazendo a distância de 115,00m (cento e quinze metros), até o marco M-2; segue com azimute plano de 77º39’39,3” e distância de 60,00m (sessenta metros) até o marco P-3. Segue com azimute plano de 164º34’42,1” e distância de 115,00m até o marco P-4; segue com azimute plano de 256º07’34,7” e distância de 60,00m (sessenta metros) até o marco P-1, ponto inicial dessa demarcatória. A referida área encontra-se no perímetro urbano deste município.

LEIA-SE:

III – DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Partindo do marco P-1, definido pela coordenada geográfica plana (UTM)de 9.172.650,85; **Norte – 497.279,77;** Leste, referente ao meridiano central 63º Wgr referenciado ao Datum horizontal WGS-84, segue com azimute plano de 344º36’41,5”, confrontando-se com o Lote nº. 01 da quadra “F”, perfazendo a distância de 115,00m (cento e quinze metros), até o marco M-2; segue com azimute plano de 77º39’39,3” e distância de 60,00m (sessenta metros) até o marco P-3. Segue com azimute plano de 164º34’42,1” e distância de 115,00m até o marco P-4; segue com azimute plano de 256º07’34,7” e distância de 60,00m (sessenta metros) até o marco P-1, ponto inicial dessa demarcatória. A referida área encontra-se no perímetro urbano deste município.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:61CBC697

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2018-GAB.PREF

Humaitá-AM, 18 de janeiro de 2019

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício de 2019.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM e,

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências,

Considerando a aprovação da Lei Municipal n° 805/2018, de 21 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Humaitá, para o exercício financeiro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica desdobrada em metas bimestrais a Receita Estimada para o Exercício Financeiro de 2019, bem como estabelecida a Programação Financeira e o respectivo Cronograma de Desembolso Mensal que cada Unidade Orçamentária estará autorizada a executar, em conformidade com os Anexos I e II, partes integrantes deste Decreto.

Parágrafo Único - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica tais como, convênios, acordos e similares, terão sua programação fixada de acordo com os seus respectivos planos de aplicação.

Art. 2º Se verificado ao final de um determinado bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas s fiscais, o Poder Executivo comunicará este fato ao Poder Legislativo, devendo cada Poder, por ato próprio, promover a limitação de empenho e a movimentação financeira, de modo a manter o equilíbrio entre receitas e despesas.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput, as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal n° 805/2018, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:602A59CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 050/2019-GAB. PREF

Humaitá-AM, 10 de abril de 2019

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 150º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Comissão de Organização e Realização das festividades alusivas ao 150º aniversário do município de Humaitá, composta pelos seguintes representantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE:
Elias Nunes Pereira
Letícia Gomes Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
Júlio Sérgio Aires de Almeida
João Leite de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Cleomar Scandolara

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
Ronald Nogueira Siqueira
Romildo de Souza de Azevedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
Rejane Salete Catusso
Adimar Chaves

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Airton Brissow

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Marcos Eugênio Chíxaro de Almeida
Elenilson de Jesus Barroso Passos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Raimunda Darque de Souza
Jorge Siqueira Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:
Deanderson Silva Brasil
José Eurípedes

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR:
Francisco Cristovo da Fonseca

SECRETARIA MUNICIPAL INDÍGENA:
Ivanildo Tenharim

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
Marcelo Alexandre Alfaia Marialva
Caio André Pinheiro de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Cláudia Adriana Chaves de Miranda Leal
Ednei de Oliveira Rego

ASSESSORIA E CONSULTORIA:
Francisca Dionéia Ferreira
Aurean Cação

Art. 2º A Comissão instituída no Caput, terá sob sua responsabilidade as seguintes atribuições:
a)Elaborar e executar toda a programação cultural, esportiva, social e cívica alusiva ao aniversário de 150 anos do município de Humaitá;

b)Dar ampla divulgação à população, oportunizando a efetiva participação da sociedade organizada, instituições, grupos culturais e todos os demais interessados, nas festividades;

c)Buscar parcerias nos limites legais, visando à captação de recursos financeiros, apoio material e de pessoal para a realização do evento.

§ 1º As atividades desenvolvidas pela Comissão, não serão remuneradas pela Prefeitura Municipal de Humaitá e serão consideradas de relevante interesse público;

§ 2º As atribuições e demais responsabilidades da presente comissão, serão encerradas com a realização das atividades alusivas ao 150º aniversário do município de Humaitá;

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:44B4B3F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019.
Objeto: Fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo, destinados atenderem as necessidades básicas das Secretarias Municipais e Òrgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 29 de Abril de 2019, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 12 de Abril de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:5A81BD2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de 01 (uma) perfuradora encadernadora modelo ofício, para atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação, está orçada em valor abaixo de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de

valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório para a aquisição de 01 (uma) perfuradora encadernadora, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa L. A. V. DA CUNHA CNPJ nº 05.441.145/0001-41 no valor de 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2.012.
Elemento de Despesa: 44.90.52.
Fonte: 10-RP.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 12 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 12 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E86C93E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de contratar uma empresa para fornecimento de 01 (uma) bomba periférica com motor de ½ HP e vazão máxima de 33 litros/minutos e 01 (uma) bomba submersa vibratória monofásica 127v, para atender as necessidades das Escola Municipal Maria Denise e Escola Municipal Miguel Correia, está orçada em valor abaixo de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório para o fornecimento de 01 (uma) bomba periférica com motor de ½ HP e vazão máxima de 33 litros/minutos e 01 (uma) bomba submersa vibratória monofásica 127V, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa EDMILSON R. DA SILVA-ME, CNPJ nº 07.225.864/0001-50 no valor de 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.014.
Elemento de Despesa: 44.90.52.
Fonte: 11.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 10 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:DFBE7DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 022/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de materiais de limpeza, destinado atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 22 de abril de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 022/2019.**

Ipixuna/AM, 12 de abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:2856A3CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara do Município de Itacoatiara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço de Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, para atender a Câmara Municipal de Itacoatiara. **DATA E HORÁRIO:** 02 de maio de 2019, às 09:30hs.

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 – OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Combustível, para atender a Câmara Municipal de Itacoatiara. **DATA E HORÁRIO:** 03 de maio de 2019, às 09:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara

localizada na sede à Avenida Parque, Nº 1452 - Iracy, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Itacoatiara/AM, 12 de abril de 2019.

ELTON CARLOS COSTA LEVER
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:69F893E6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO TP Nº 001/2019

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO nº 0762/2019
TOMADA DE PREÇO nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, estado do Amazonas, através da Comissão Geral de Licitação, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 001/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA REFORMA DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**, está suspensa em virtude de adequação no Projeto Básico. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: prefita.licitaca@gmail.com

Itacoatiara, 12 de abril de 2019.

GILDO NASCIMENTO COSTA
Presidente da CGL

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:210BD601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Conceder a contar de 1º de Janeiro de 2019, pelo período de 12 (doze) meses, a cessão da servidora municipal CLEUNARDA BORGES DA SILVA, em favor da Prefeitura de Manaus**.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município, combinado com Art. 92 da Lei 078 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o contido no Oficio nº 273 - GP solicitado pelo Excelentíssimo Prefeito ARTHUR VIRGILIO DO CARMO RIBEIRO NETO, em 14 de Dezembro de 2018, oriundo da Prefeitura de Manaus.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a CESSÃO da servidora Efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura de **I**tacoatiara, a Senhora ***CLEUNARDA BORGES DA SILVA***, Professora, Matrícula FEC10/47891, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de Janeiro de 2019, em favor da Prefeitura de Manaus.

Art. 2º Autorizar que a cessão seja com ônus para o Órgão de destino.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com data retroativo a 1º de Janeiro de 2019, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 11 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:C504EA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 002 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0277/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA***, *Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 114.589.922-68, com domicilio situado a Rua Alcindo Rodrigues, casa 12, Conjunto Novo Horizonte - Iracy.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo: Participar de Reunião na Secretaria de Cultura do Estado para tratar assunto sobre recursos para realização do Carnaval e Aniversário de Itacoatiara;
Local: Manaus-AM;
Data/Período: 14 de Janeiro de 2019;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:8887B3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 003 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente a Servidora EVANGELINA FERREIRA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 4492/2018.

RESOLVE:

Art. 1º *Cancelar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente a Servidora ***EVANGELINA FERREIRA***, *ocupante do cargo de Professora*, Matrícula *FEC08/47145*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com data do cancelamento em 1º de Fevereiro de 2019, cujos efeitos da *Portaria GP Nº 082 de 16 de Maio de 2018* cessam com a vigência deste ato.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:BD31C7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 004 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor IZOMAR BARBOSA MELO, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0314/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***IZOMAR BARBOSA MELO***, *Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 866.217.772-72, com domicilio situado a Rua Abdon Mamed, 1757 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Tratar assuntos relacionados a SEMJEL e participar de reunião na SEINFRA, com a Engenheira Civil a Sr. Manuela Gomes da Silva para tratar sobre a liberação do Projeto Incêndio, para o Estádio Floro Rabelo de Mendonça.
Local: Manaus/AM;
Data/Período: 17 e 18 de Janeiro de 2019;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:4A41A913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 005 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente ao Servidor ODAIR GLÓRIA DE SOUZA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0297/2019.

RESOLVE:

Art. 1º *Cancelar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente ao Servidor ***ODAIR GLÓRIA DE SOUZA***, *ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo,* Matrícula *FEC08/40005,* lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com data do cancelamento em 1º de Fevereiro de 2019, cujos efeitos da *Portaria GP Nº 193-A de 20 de Setembro de 2017* cessam com a vigência deste ato.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:1905928E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 006 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0276/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA***, *Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 114.589.922-68, com domicilio situado a Rua Alcindo Rodrigues, casa 12, Conjunto Novo Horizonte - Iracy.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo: Representar o Município em Reunião para afins de estreitar laços culturais entre o Estado e municípios;
Local: Sala de Música do Centro Cultural do Palácio da Justiça;
Data/Período: 23 de Janeiro de 2019;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:268E24D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 007 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR do servidor ODENEY FARIAS DE MORAES.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei Nº 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0328/2019.

RESOLVE:

Art. 1º *Prorrogar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* do servidor ***ODENEY FARIAS DE MORAES***, *Agente de Defesa Ambiental*, Matrícula Funcional FEC08/44507, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 (*vinte e quatro)* meses, no período de 02 de Janeiro de 2019 a 1º de Janeiro de 2021.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativo a 02 de Janeiro de 2019, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B719D0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 009 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente ao Servidor REGINALDO DOS SANTOS COLARES.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0384/2019.

RESOLVE:

Art. 1º *Cancelar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente ao Servidor ***REGINALDO DOS SANTOS COLARES***, *ocupante do cargo de Vigia*, Matrícula *FEC18/42717*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com data do cancelamento em 1º de Fevereiro de 2019, cujos efeitos da *Portaria GP Nº 194 de 27 de Novembro de 2018* cessam com a vigência deste ato.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:30AF61A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapiranga-AM, através de sua **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 030/2019, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **do tipo menor preço global**, conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
OBJETO: IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL.
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 29/04/2019 ÀS 09:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM– Sala da Comissão Municipal de Licitação-CML, sito a Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 159, Centro, Itapiranga-AM.

Itapiranga-AM, em 09 de abril 2019.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:535557DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, O Processo licitatório da comissão municipal de licitação, constante no presente Processo Administrativa nº **034/2019** relativo à licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **019/2019**/CML/PMJ.
CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Procedimento Licitatório e o que mais consta nos autos do mencionado processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. E demais legislações pertinentes,

R E S O L V E

I. ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da empresa **AMALIA MEDEIROS NASCIMENTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.579.298/0001-00**, no valor de **R$ 99.999,99 (**noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
II. – HOMOLOGAR o Processo licitatório, cujo objeto *Contratação de empresa para aquisição de Geradores de Energia Elétrica conforme Convênio nº 514/DPCN/2017 celebrado entre o Município de Japurá/AM, e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte*.**,** conforme indicado no presente processo.

Japurá/AM,Em: 12 de abril de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:9F8553B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019- CML/PMJ

Processo nº 034/2019
ESPECIE: Extrato de Termo de Contrato nº **007/2019-** CML/PMJ, oriundo do Pregão Presencial nº. 0**19/2019**-CML/PMJ. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ CNPJ** sob o nº 04.505.509/0001-47 como contratante **AMALIA MEDEIROS NASCIMENTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.579.298/0001-00** como contratada**. OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de Geradores de Energia Elétrica conforme Convênio nº 514/DPCN/2017 celebrado entre o Município de Japurá/AM, e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. **Dotação orçamentária**: Secretaria Municipal de Administração e Coordenação – Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Equipamentos e Material permanente – Fonte: 026 Convênio nº 514/DPCN/2017. **Data da assinatura: 15/04/2019, prazo de vigência:** 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/04/2019 à 13/08/2019. Valor do contrato **R$ 99.999,99** (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos**)**. Base legal Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. E demais legislações pertinentes.

Japurá/AM,Em: 15 de abril de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:64271D3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO QUE SE ORIGINOU do **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** da CHAMADA PÚBLICA 001/2019, publicado no Diário Oficial da União dia 05/042019, Sessão 3, página 190, referente à Agricultura Familiar para **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Lábrea/AM**. Onde se lê: **ANTÔNIA ANDRE DE SOUZA,** CPF:894.723.302-15, DAP: SDW 089472330215160318l045, valor total de R$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais), Leia-se: **ANTÔNIA ANDRE DE SOUZA,** CPF:894.723.302-15, DAP: SDW 089472330215160318l045, valor total de R$ 4.545,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme documentos apensos aos autos.

Lábrea/AM, 05 de Abril de 2019.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:BACDDB46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2018- PMC

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2018- PMC, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018/CPL/PMC, TENDO POR ÓRGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI/AM.
Ata Registro de Preços nº:44/2018-PMC.

Processo Licitatório nº: Pregão Presencial n. 064/2018-CPL/PMC.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de COARI/AM.

Vigência/Ata:04/07/2018 a 04/07/2019.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM.

Objeto: Registro de Preços para "Eventual Aquisição de Materiais para Pavimentação Asfáltica, para atender às necessidades da Prefeitura de Coari – PMC.

Prazo de vigência da Adesão: 25/01/2019 a 04/07/2019, conforme a vigência da Ata.

Recurso: As despesas decorrentes da contratação da aquisição desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e/ou Instrumento Legal.

Manacapuru/AM,25 de janeiro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:1AEECDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 343/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **CLAUDEMIR MARICAUA DA ROCHA,** no cargo de **VIGIA, Nível II, Referencia "A", Matrícula nº 851**, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 a 03/06/2014, com início em 01/04/2019 e término em 30/09/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 01 dia do mês de abril de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E7ECA1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 344/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **VANUZA NASCIMENTO DOS REIS,** no cargo de **PROFESSORA, Nível II, Referencia "10", Matrícula nº 500**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/2003 a 19/01/2013, com início em 15/04/2019 e término em 15/10/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 12 dias do mês de abril de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:07CF457D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 345/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **ALBANISA MARIA OLIVEIRA DA CUNHA MOURA,** no cargo de **PROFESSORA, Nível II, Referencia "10", Matrícula nº 27**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 12/05/2004 a 12/05/2014, com início em 15/04/2019 e término em 15/10/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:DB433BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1402/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **BERNADETE CAETANO MONTEIRO,** no cargo de **PROFESSORA, Nível II, Referencia "9", Matrícula nº 53**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 04 (quaro) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 06/04/1994 a 06/04/2014, com início em 06/04/2018 e término em 06/04/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:979C7996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1403/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **MARIA ONEIDE DA SILVA BASTOS,** no cargo de **PROFESSORA, Nível I, Referencia "9", Matrícula nº 149**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 04 (quaro) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 06/04/1994 a 06/04/2014, com início em 06/04/2018 e término em 06/04/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:1C715C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 346/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **ARLETE BEZERRA DE ARAUJO BRITO,** no cargo de **PROFESSORA, Nível II, Referencia "9", Matrícula nº 49**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 04 (quatro) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/1998 a 19/01/2018, com início em 15/04/2019 e término em 15/03/2020, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:EA144A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 347/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **REGINALDO FREITAS LIMA,** no cargo de **PROFESSOR, Nível I, Referencia "1", Matrícula nº 411**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2004 a 15/04/2009, com início em 02/04/2019 e término em 02/07/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:61CEDC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2092 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor HERDERSON DE VASCONCELOS LIMA a contar do dia 01 de abril de 2019, para exercer o cargo de Assessor Técnico do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação no Trânsito e Transporte de Manacapuru – IMTRANS.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:497AEED6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Inexigibilidade de licitação para contratação de artista musical para apresentação e show a ser realizado nos dias 13 e 14 de abril no tradicional evento 7ª FESTA

DO DOURADO, na localidade da Costa do Pesqueiro, zona rural de Manaquiri.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de artista musical para apresentação e show a ser realizado nos dias 13 e 14 de abril no tradicional evento 7ª FESTA DO DOURADO, na localidade da Costa do Pesqueiro, zona rural de Manaquiri, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
II – AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior em favor dos artistas musicais:

Raimundo Nonato R. do Nascimento – CPF Nº 034.508.822-01 - R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
José Thomé Campos Ribeiro - CPF Nº 444.649.242-04 - R$ 6.000,00 (seis mil reais);

Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Fonte: 010-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 11 de abril de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 11 de abril de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:A00893E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP Nº 003/2019 CML/PMM

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL 003/2019-CML**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, às 11h00min, horário local. A licitação foi declarada **DESERTA.**

Maraã, 25 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2F6C479C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº 014/2019 CML/PMM

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O **Prefeito Municipal de Maraã**no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a deliberação da**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial SRP nº 014/2019 – CML/PMM.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a **Pregão Presencial SRP nº 014/2019 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial SRP nº. 014/2019 – CML/PMM–** Objeto**:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ.**
II– O objeto para a Empresa:**Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 02.425.219/0001-68** foi vencedora dos itens: 01 com o valor de R$4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos); 02 com o valor de R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos); 03 com o valor de R$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos); 04 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); 05 com o valor de R$3,90 (três reais e noventa centavos); 06 com o valor de R$0,55 (cinquenta e cinco centavos); 07 com o valor de R$3,98 (três reais e noventa e oito centavos); 08 com o valor de R$4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos); 09 com o valor de R$ 8,00 (Oito reais); 10 com o valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); 11 com o valor de R$ 10,05 (dez reais e cinco centavos); 12 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); 13 com o valor de R$ 1,00 (Um real); 14 com o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais); 15 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); 16 com o valor de R$ 6,30 (Seis reais e trinta centavos) 17 com o valor de R$ 3,00 (Três reais); 18 com o valor de R$ 14,00 (Quatorze reais); 19 com o valor de R$ 13,00 (Treze reais); 20 com o valor de R$0,55 (cinquenta e cinco centavos); 21 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); 22 com o valor de R$ 9,20 (Nove reais e vinte centavos); 23 com o valor de R$4,90 (quatro reais e noventa centavos); 24 com o valor de R$8,90 (oito reais e noventa centavos); 25 com o valor de R$ 40,00 (Quarenta reais); 26 com o valor de R$ 11,00 (onze reais); 27 com o valor de R$ 32,00 (Trinta e dois reais); 28 com o valor de R$2,98 (dois reais e noventa e oito centavos);30 com o valor de R$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos); 31 com o valor de R$ 7,30 (Sete reais e trinta reais); 32 com o valor de R$ 8,60 (Oito reais e sessenta centavos);33 com o valor de R$ 31,00 (Trinta e um reais); 34 com o valor de R$ 14,00 (Quatorze reais);35 com o valor de R$ 18,00 (Dezoito reais); 36 com o valor de R$ 8,00 (Oito reais); 37 com o valor de R$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos); 38 com o valor de R$ 6,00 (Seis reais); 39 com o valor de R$ 7,00 (Sete reais); 40 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); 41 com o valor de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais); 42 com o valor de R$ 214,00 (Duzentos e quatorze reais); 43 com o valor de R$ 36,00 (Trinta e seis reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 18 de março de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4B91FF86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar, para atender as necessidades das Escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Da Prefeitura de Maués.

DATA E HORÁRIO: 29 de abril de 2019, às 10h00minhs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 12 de abril de 2019.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:7DCC7DD7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura de Maués/AM.

DATA E HORÁRIO: 29 de abril de 2019, às 15h00minhs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 12 de abril de 2019.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:1EEC4BE4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente, para atender as Escolas de Educação Básica da Rede de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Maués/AM.

DATA E HORÁRIO: 30 de abril de 2019, às 09h30minhs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 12 de abril de 2019.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:B4B4CCB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2015, firmado em 02/03/2015, com a empresa CAVALCANTE E SAHDO LTDA, CNPJ 34.592.592/0001-08;
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24/02/2016 (*180 dias).
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Processo: Tomada de Preços 001/2015;
Cobertura Orçamentária: 12.812.01821.021 – Implantação de Infra-estrutura de Esporte 4.4.90.51.
Valor: R$ 934.446,30 (novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);
Signatários: pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Joseias Lopes da Silva – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado, CAVALCANTE E SAHDO LTDA (Rep. Legal: Josué Batista De Freitas - Sócio-Administrador).

*Nota: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços (execução de obra), não alteradas no presente instrumento jurídico.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de agosto de 2015.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:E432B84B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2015, firmado em 02/03/2015, com a empresa CAVALCANTE E SAHDO LTDA, CNPJ 34.592.592/0001-08;
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22/08/2016 (*180 dias).
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Processo: Tomada de Preços 001/2015;
Cobertura Orçamentária: 12.812.01821.021 – Implantação de Infra-estrutura de Esporte 4.4.90.51.
Valor: R$ 934.446,30 (novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);
Signatários: pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Joseias Lopes da Silva – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado, CAVALCANTE E SAHDO LTDA (Rep. Legal: Josué Batista De Freitas - Sócio-Administrador).

*Nota: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços (execução de obra), não alteradas no presente instrumento jurídico.

Nova Olinda do Norte/AM, 24 de fevereiro de 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:B986D813

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2015, firmado em 02/03/2015, com a empresa CAVALCANTE E SAHDO LTDA, CNPJ 34.592.592/0001-08;
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17/02/2017 (*180 dias).
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Processo: Tomada de Preços 001/2015;
Cobertura Orçamentária: 12.812.01821.021 – Implantação de Infra-estrutura de Esporte 4.4.90.51.
Valor: R$ 934.446,30 (novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);
Signatários: pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Joseias Lopes da Silva – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado, CAVALCANTE E SAHDO LTDA (Rep. Legal: Josué Batista De Freitas - Sócio-Administrador).

*Nota: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços (execução de obra), não alteradas no presente instrumento jurídico.

Nova Olinda do Norte/AM, 22 de agosto de 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:D62C2E5D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2015, firmado em 02/03/2015, com a empresa CAVALCANTE E SAHDO LTDA, CNPJ 34.592.592/0001-08;
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15/08/2017 (*180 dias).
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Processo: Tomada de Preços 001/2015;
Cobertura Orçamentária: 12.812.01821.021 – Implantação de Infra-estrutura de Esporte 4.4.90.51.
Valor: R$ 934.446,30 (novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);
Signatários: pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado, CAVALCANTE E SAHDO LTDA (Rep. Legal: Josué Batista De Freitas - Sócio-Administrador).

*Nota: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços (execução de obra), não alteradas no presente instrumento jurídico.

Nova Olinda do Norte/AM, 17 de fevereiro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:6A48E486

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2015, firmado em 02/03/2015, com a empresa CAVALCANTE E SAHDO LTDA, CNPJ 34.592.592/0001-08;
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15/02/2018 (*180 dias).
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Processo: Tomada de Preços 001/2015;
Cobertura Orçamentária: 12.812.01821.021 – Implantação de Infra-estrutura de Esporte 4.4.90.51.
Valor: R$ 934.446,30 (novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);
Signatários: pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado, CAVALCANTE E SAHDO LTDA (Rep. Legal: Josué Batista De Freitas - Sócio-Administrador).

*Nota: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços (execução de obra), não alteradas no presente instrumento jurídico.

Nova Olinda do Norte/AM, 15 de agosto de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:D16B12DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2015, firmado em 02/03/2015, com a empresa CAVALCANTE E SAHDO LTDA, CNPJ 34.592.592/0001-08;
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13/08/2018 (*180 dias).
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Processo: Tomada de Preços 001/2015;
Cobertura Orçamentária: 12.812.01821.021 – Implantação de Infra-estrutura de Esporte 4.4.90.51.
Valor: R$ 934.446,30 (novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);
Signatários: pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado, CAVALCANTE E SAHDO LTDA (Rep. Legal: Josué Batista De Freitas - Sócio-Administrador).

*Nota: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços (execução de obra), não alteradas no presente instrumento jurídico.

Nova Olinda do Norte/AM, 15 de fevereiro de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:7EFB480A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2015, firmado em 02/03/2015, com a empresa CAVALCANTE E SAHDO LTDA, CNPJ 34.592.592/0001-08;
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08/02/2019 (*180 dias).
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Processo: Tomada de Preços 001/2015;
Cobertura Orçamentária: 12.812.01821.021 – Implantação de Infra-estrutura de Esporte 4.4.90.51.
Valor: R$ 934.446,30 (novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);

Signatários: pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado, CAVALCANTE E SAHDO LTDA (Rep. Legal: Josué Batista De Freitas - Sócio-Administrador).

*Nota: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços (execução de obra), não alteradas no presente instrumento jurídico.

Nova Olinda do Norte/AM, 13 de agosto de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:54727F7F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2015, firmado em 02/03/2015, com a empresa CAVALCANTE E SAHDO LTDA, CNPJ 34.592.592/0001-08;
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07/06/2019 (*120 dias).
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Processo: Tomada de Preços 001/2015;
Cobertura Orçamentária: 12.812.01821.021 – Implantação de Infra-estrutura de Esporte 4.4.90.51.
Valor: R$ 934.446,30 (novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);
Signatários: pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado, CAVALCANTE E SAHDO LTDA (Rep. Legal: Josué Batista De Freitas - Sócio-Administrador).

*Nota: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços (execução de obra), não alteradas no presente instrumento jurídico.

Nova Olinda do Norte/AM, 08 de fevereiro de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:C99CCF8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) GETÚLIO RAMOS AMAZONAS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EDUCACIONAL I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **GETULIO RAMOS AMAZONAS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Educacional I, CC7.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:265C6C3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 019/2019-CPL/CMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-CPL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019-CML/PMP

A Câmara Municipal de Parintins-AM torna pública a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019 para Registro de Preços nº 008/2019, do tipo **"Menor Preço por Item**", nos termos da termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2007 e 021/2007, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90, a ser realizado às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2019, na Rua Umiri, nº. 781 – Conjunto Macurany – Sede do Poder Legislativo Municipal, em sessão pública, objetivando o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 12h00min.

Parintins/AM, 12 de abril de 2019.

DIELSON CANTO BRELAZ
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:41C5AD23

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2019-CPL/CMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-CPL/CMP

A Câmara Municipal de Parintins-AM torna pública a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, do tipo **"Menor Preço por Item**", nos termos da termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2007 e 021/2007, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90, a ser realizado às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2019, na Rua Umiri, nº. 781 – Conjunto Macurany – Sede do Poder Legislativo Municipal, em sessão pública, objetivando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À ASSESSORIA**

NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO E PROCESSAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 12h00min.

Parintins/AM, 12 de abril de 2019.

DIELSON CANTO BRELAZ
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:404CE462

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AS METAS 1 E 20 CONSTANTES DO ANEXO METAS E ESTRATÉGIAS DA LEI MUNICIPAL Nº 615/2015-PGMP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado as Metas 1 e 20, constantes do ANEXO Metas e Estratégias, da Lei Municipal nº 615/2015-PGMP, que passa a vigorar com a seguinte redação:
~~Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, criar creches e ampliar a oferta de educação infantil, de forma a atender até 2018 50% (cinquenta por cento), até 2022 70% (setenta por cento), até 2025 90% (noventa por cento) das crianças de até 3 (três) anos de idade, até o final da vigência deste PME.~~

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
~~Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública, contribuindo para que o país venha a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5° (quinto) ano de vigência do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, e sendo o investimento, pelo município de Parintins em educação de 25% para 30%, até 2025;~~

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Parágrafo único. A alteração de que dispõe o *caput* deste artigo trata da atualização das Metas 1 e 20, respectivamente, em conformidade ao Plano Nacional de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 04 de abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:86118A54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ALTERA OS INCISOS I E II E OS §§1º E 2º DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 675-2017-PGMP (PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO - REFIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I e II e os §§1º e 2º do art. 2º, da Lei Municipal nº 675-2017-PGMP (Programa de Recuperação Fiscal do Município - REFIS), os quais passam a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º. ...

I - Do IPTU do Município de Parintins, decorrente de fatos geradores ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos retroativos.

II - De Alvarás Municipais, decorrentes de fatos geradores ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos retroativos.

§1º. Na hipótese do contribuinte optar pelo parcelamento descrito no *caput* deste artigo, o pedido e o pagamento da parcela inicial deverá ser efetuado até o último dia útil de junho do ano em que solicitou o parcelamento.

§2º. O parcelamento do tributo não poderá ser superior a 5 (cinco) parcelas, em valor unitário nunca inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, vencíveis até data limite de 31 de outubro do ano em que solicitou o parcelamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins, 04 de abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

ANEXO I

TABELA I
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DE 2016 CONFORME OS DADOS COLETADOS JUNTO AO CTCA.

ITEM	NÚMERO DE CONTRIBUINTES DE IPTU	10.181
ITEM	NÚMERO DE CONTRIUNTES ALVARÁ	4.833
ITEM	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE IPTU 2016	R$ 1.651.391,01
ITEM	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE ALVARÁ 2016	R$ 1.115.877,86

FONTE: SISTEMA TRIBUTÁRIO - CTCA
TABELA II
VALORES CORRESPONDENTES A INADIMPLÊNCIA DE IPTU E DE ALVARÁS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS

	INADIMPLÊNCIA		INADIMPLÊNCIA	
ANO	IPTU		ALVARÁ	
	SEM JUROS E MULTA	COM JUROS E MULTA	SEM JUROS E MULTA	COM JUROS E MULTA
2012	R$ 620.967,89	R$ 844.299,04	R$ 242.302,57	R$ 330.398,20
2013	R$ 679.058,06	R$ 922.313,02	R$ 283.583,77	R$ 385.298,90
2014	R$ 810.953,77	R$1.101.580,20	R$ 315.060,39	R$ 433.659,17
2015	R$ 1.038.588,30	R$1.411.121,70	R$ 414.224,61	R$ 571.466,51
2016	R$ 1.337.226,50	R$1.818.535,40	R$ 611.139,99	R$ 845.902,15
2017	R$ 1.269.554,04	R$ 1.699.089,0	R$ 581.242,72	R$ 803.848,89
TOTAL	R$ 5.756.348,56	R$7.796.938,36	R$2.447.554,05	R$ 2.985.274,92

FONTE: SISTEMA TRIBUTÁRIO – CTCA

TOTAL	IPTU + ALVARÁ - SEM JUROS E MULTA (perspectiva de recuperação)	IPTU + ALVARÁ - COM JUROS E MULTA	DIFERENÇA
	R$ 8.203.902,61	R$ 10.782.213,28	R$ 2.578.310,67

FONTE: SISTEMA TRIBUTÁRIO - CTCA

TABELA III
ESTUDO SOBRE O IMPACTO DO REFIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

	RESUMO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - REFIS			
ANO	RECEITA - IPTU		ALVARÁ	
	Previsão - ATUAL - LOA 2017 - Lei 662/2016	PREVISTO – Arrecadação após incentivo	ATUAL - LOA 2017 - Lei 662/2016	PREVISTO – Arrecadação após incentivo
2017	R$ 600.000,00	R$4.486.794,52	R$ 679.971,29	R$ 1.866.311,33
2018	-	R$3.849.775,35		R$ 1.586.364,64
2019	-	R$3.079.820,28		R$ 1.269.091,72

FONTE: SISTEMA TRIBUTÁRIO – CTCA

Índice de decréscimos de arrecadação	2017	2018	2019
	-	15%	20%

FONTE: SISTEMA TRIBUTÁRIO - CTCA

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:569A1978

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ALTERA A LEI Nº 479/2010-PGMP QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS, CONFORME DISPOSTO NO ART. 149, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei nº 479/2010-PGMP, para dar nova redação ao seu Art. 1º, caput, e Parágrafo Único, inciso I do Art. 3º, Art. 4º, caput, § 1º e alíneas, § 2º e § 6º e Art. 14.

Art. 2º. O capítulo I da Lei nº 459/2010-PGMP, passa a vigorar com a seguinte redação.

~~**CAPÍTULO I**~~
~~**DOS OBJETIVOS**~~
CAPÍTULO I
DEFINIÇÃO, OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 3º. O Art. 1º, caput e o Parágrafo Único da Lei 479/2010-PGMP, passam a vigorar com as seguintes redações:

~~**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Saúde de Parintins – CMS/PIN, vinculado à Secretaria de Saúde do Município, é órgão de caráter permanente e deliberativo, de composição paritária entre a Administração Municipal, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, nos termos do art. 1º, § 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde – CNS.~~

Art. 1°. O Conselho Municipal de Saúde é instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde Municipal, é órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins, com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 479/2010-PGMP e suas alterações.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Saúde - CMS/PIN tem por objetivo constituir espaço instituído de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde no âmbito do município de Parintins, atuando na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas Municipais de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Art. 4º. O inciso I do Art. 3º da Lei 479/2010-PGMP, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~I - acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município;~~

I - acompanhar, fiscalizar e analisar as ações e serviços de saúde de responsabilidade do Sistema Único de Saúde Municipal;

Art. 5º. O capítulo II da Lei 479/2010-PGMP, passa a vigorar com a seguinte redação;
~~**CAPÍTULO II**~~
~~**DA ORGANIZAÇÃO**~~
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. O Art. 4º, caput, §1º e alíneas, §2° e §6º, passam a vigorar com as seguintes redações:

~~**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Saúde de Parintins – CMS/PIN será integrado por representantes do Executivo Municipal, profissionais de saúde, prestadores de serviços e usuários.~~

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde de Parintins – CMS/PIN é composto por representantes de instituições representativas de usuários do sistema único de saúde municipal, de representantes de instituições de trabalhadores da área de saúde, representantes do governo municipal e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde no município.
~~**§ 1º** De acordo com o que propôs a Resolução 33/92 do CNS e consoante as recomendações da 10ª e 11ª Conferencias Nacionais de Saúde, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:~~
~~a) 50% de entidades de usuários;~~
~~b) 25% de entidades dos trabalhadores de saúde;~~
~~c) 25% de representantes de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.~~

§ 1º De acordo com o que propôs o inciso II da Terceira Diretriz da Resolução 453/2012 do CNS, as vagas ficam distribuídas da seguinte forma:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
~~**§ 2º** O Conselho Municipal de Saúde de Parintins – CMS/PIN será constituído por 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes.~~

§ 2º O Conselho Municipal de Saúde de Parintins – CMS/PIN será constituído por 32 membros, sendo 16 (dezesseis) titulares e 16 suplentes.

~~**§ 6º** - Os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Parintins – CMS/PIN terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos a critério das respectivas representações, e serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação formal dos respectivos órgãos e entidades que representam.~~

§ 6º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Parintins – CMS/PIN terão mandato de 03 (três) anos, respeitada a composição estabelecida no art. 4º desta lei, bem como, ao preconizado na

Terceira Diretriz da Resolução nº 453/2012 – CNS, e serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º. Altera a redação do caput do Art. 14º, acrescendo os Parágrafos 1°, 2° e 3°, com a seguinte redação:

~~**Art. 14** - Aos conselheiros, quando em representação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, mediante análise e aprovação da plenária, será assegurado o direito ao recebimento de passagens e diárias equivalentes ao padrão usual utilizado para os servidores da Prefeitura Municipal, bem como ao pagamento da inscrição em cursos, congressos, seminários, encontros, conferências, palestras e outros eventos ligados aos objetivos do Conselho.~~

Art. 14 - Aos membros que se deslocarem, temporariamente, a serviço do Conselho Municipal de Saúde de Parintins – CMS, para desenvolvimento de atividades relacionadas ao efetivo desempenho das funções, em atendimento ao interesse direto do Conselho, é assegurado o recebimento de indenização para custear passagens e diárias, a serem pagas com os recursos do Fundo Municipal de Saúde destinados ao funcionamento e estruturação do Conselho Municipal de Saúde de Parintins - CMS.

§1º Os conselheiros terão direito ao pagamento de inscrição em cursos, congressos, seminários, encontros, conferências, palestras e outros eventos ligados aos objetivos do Conselho.
§2º Os valores das diárias serão propostos pelo Conselho Municipal de Saúde e deverão ser reajustados anualmente.
§3° A concessão das diárias e seus valores, e o pagamento das outras despesas previstas neste artigo será regulamentada por Decreto do Prefeito.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 04 de abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:52A7337E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE PALMARES NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE PALMARES** no Município de Parintins, sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Rua Fortaleza, 1702, bairro de Palmares, com CNPJ nº 23.904.606/0001-57.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Parintins, 04 de abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:5585A369

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE PALMARES NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE PALMARES** no Município de Parintins, sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Rua Fortaleza, 1702, bairro de Palmares, com CNPJ nº 23.904.606/0001-57.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Parintins, 04 de abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:9C4BC400

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS O “MARÇO LARANJA”, MÊS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do município de Parintins o “Mês de Prevenção e Combate ao Bullying Escolar”, a ser celebrado anualmente no mês de março, recebendo a denominação de “Março Laranja”.

Parágrafo único. Entende-se como bullying escolar todo ato de violência física ou psicológica, intencional e recorrente, praticado por indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas no ambiente escolar, com o intuito de intimidá-la, agredi-la ou discriminá-la, caracterizando um processo de vitimização em uma relação assimétrica de poder entre as partes.

Art. 2º - A instituição do “Março Laranja” visa promover, no âmbito escolar e na sociedade em geral, o debate sobre o bullying nas escolas, estimulando campanhas educativas e informativas, bem como a sensibilização, o diagnóstico e a prevenção desse tipo de violência, envolvendo a comunidade, os pais, professores e outros profissionais que atuam nas áreas da educação e da proteção à criança e ao adolescente.

Art. 3º - São símbolos do “Mês de Prevenção e Combate ao Bullying Escolar” a fita de cor laranja, bem como essa tonalidade, a qual deverá ser utilizada em recursos visuais de impacto, como a iluminação noturna especial em locais onde se possa dar visibilidade ao tema, dentre outros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 04 de abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:B67E0274

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE PORTA GIRATÓRIA COM DETECTOR DE METAIS, NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:
Art. 1° - Todos os estabelecimentos bancários no município de Parintins ficam obrigados a instalar porta eletrônica de segurança, giratória e individualizada, depois das salas de autoatendimento e em todos os acessos destinados ao público.

§ 1º - São considerados estabelecimentos bancários, para os efeitos desta Lei, bancos oficiais ou privados.
§ 2º - Não são considerados estabelecimentos bancários, para os efeitos desta Lei, as cooperativas de crédito.

Art. 2º - As portas eletrônicas de segurança dentre outras características, devem obedecer aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

I - estar equipada com detector de metais;
II - ter travamento e retorno automático;
III - possuir abertura ou janela para entrega, ao vigilante, do metal detectado.

Art. 3° - Todos os estabelecimentos bancários sujeitos, por força desta Lei, à instalação de porta eletrônica de segurança, giratória, deverão também instalar uma unidade de guarda-volumes, à disposição, para utilização gratuita por clientes e visitantes, instalada de acordo com as seguintes especificações técnicas mínimas:

I - estar posicionada entre a porta de entrada da instituição e a porta eletrônica de segurança;
II - possuir dispositivo individual de travamento por meio de chaves, cartões ou senhas, de forma a garantir a guarda segura dos pertences dos usuários;
III - conter, no mínimo, 3 (três) compartimentos individuais, isolados entre si, para a guarda de pertences dos clientes e visitantes, cada um com dimensões internas mínimas de 350mm de altura x 400mm de largura x 450mm de profundidade;
IV - ser composto por material que garanta a integridade dos pertences deixados em cada compartimento;
V - possuir numeração indicativa em cada um dos compartimentos, com indicação visual para os procedimentos de ocupação e desocupação de cada um.

Art. 4º - Os estabelecimentos que disponham da porta de segurança individualizada ficam obrigados a afixar placa de advertência ao público, informando a respeito da nocividade de campos magnéticos sobre os marca-passos cardíacos artificiais e similares.

Art. 5º - A instalação da porta de segurança individualizada não desobriga o estabelecimento bancário de manter, em suas agências ou postos de atendimento, vigilantes especializados.

Art. 6º - A instalação das portas eletrônicas de segurança individualizadas não ilide a necessidade de manutenção de saídas de emergência na forma da lei.

Art. 7º - Aos deficientes físicos e portadores de marca-passo, bem como a outras pessoas que estejam impossibilitadas de ter acesso através das portas eletrônicas de segurança, é permitida a utilização das saídas de emergência para o acesso aos estabelecimentos bancários elencados nesta Lei.

Art. 8º - A concessão de Alvará e licença de funcionamento de estabelecimentos bancários fica condicionada a instalação de portas eletrônicas de segurança

Art. 9º - Os estabelecimentos bancários já em funcionamento deverão proceder à adaptação de suas atividades aos preceitos destaLei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que entrar em vigor a presente Lei.

Art. 10 - O não cumprimento das disposições desta Lei sujeita, a instituição infratora, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I - advertência: na primeira autuação, a instituição será notificada para regularizar a pendência, em até 10 (dez) dias úteis;
II - multa: persistindo a infração, será aplicada multa diária de 100 (cem) UFM's, limitada a 30 (trinta) dias;
III – suspensão de licença: persistindo ainda a infração será suspensa a licença de funcionamento até que se comprovem o cumprimento da legislação.

§ 1º. Incorre nas mesmas sanções previstas no caput deste artigo, os estabelecimentos bancários que tendo a porta eletrônica de segurança instalada não a utilizar para os fins que se destina.
§ 2º. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 11 - Cabe ao Poder Executivo Municipal fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins, 04 de abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:89587F23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
"AUTORIZA A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 01 de abril de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a compensação de créditos entre o Município de Parintins e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, retidos pela Autarquia Municipal e as tarifas de água não pagas pela Prefeitura Municipal de Parintins até o limite do imposto retido na fonte pela Autarquia no exercício fiscal do ano de 2019.

Art. 2º. Os órgãos de Contabilidade da Fazenda Pública Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins - SAAE deverão tomar todas as ações administrativas para efetivar as medidas determinadas nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins, 09 de abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:637ED074

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES DO MOCAMBO DO ARARI AMBANSEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES DO MOCAMBO DO ARARI AMBANSEL** no Município de Parintins, sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Agrovila do Mocambo do Arari, s/nº - Lago do Mocambo do Arari – Zona Rural, com CNPJ nº 85.102.250/0001-22.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 09 de abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:059E267E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 018/2017-PMP. Tomada de Preços - 006/2017-PMP. Contratante: Município de Parintins/AM. Contratada: Tomiazzi Comercio e Serviços De Transportes Ltda – Me CNPJ 08.097.277/0001-96. Objeto do instrumento: Rescisão Unilateral do Termo de Contrato Nº 018/2017-PMP alusivo à "Construção 01 (uma) escola municipal padrão FNDE com 02 (duas) salas de aula na Comunidade n. Sra. da Saúde – Canarinho, na Zona Rural de Parintins". Fundamentação legal: art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, incisos I e IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo Nº 041/2019/AJ/SEMED autuado em 27/03/2019.

Parintins (AM), 11 de abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B804FD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 019/2017-PMP. Tomada de Preços - 007/2017-PMP. Contratante: Município de Parintins/AM. Contratada: Tomiazzi Comercio e Serviços De Transportes Ltda – Me CNPJ 08.097.277/0001-96. Objeto do instrumento: Rescisão Unilateral do Termo de Contrato Nº 019/2017-PMP alusivo à "Construção de uma escola padrão fnde com 02 (duas) salas na Comunidade Nossa Senhora de Fátima, Igarape Açú, na Zona Rural de Parintins". Fundamentação legal: art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, incisos I e IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo Nº 040/2019/AJ/SEMED autuado em 27/03/2019.

Parintins (AM), 11 de abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:916FD15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 073/2019-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGOGICA DA E.M. IRMÃ CRISTINE - ANA LUCIA DOS SANTOS MARTINS

PORTARIA Nº. 073/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "a" da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor (a) **ANA LUCIA DOS SANTOS MARTINS,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A), DA ESCOLA MUNICIPAL "IRMÃ CRISTINE",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de fevereiro de 2019.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de abril de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:9772FFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 075/2019-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL ANTONIA CLEIDE FARIAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 075/2019-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL ANTONIA CLEIDE FARIAS DOS SANTOS.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Parintins que regulam os seus direitos e deveres, inclusive as licenças.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, da servidora **ANTONIA CLEIDE FARIAS DOS SANTOS,** recebido nesta secretaria no dia 01/04/2019, através do MEMO Nº 035/2019-GSEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 90 (noventa) dias da servidora municipal **ANTONIA CLEIDE FARIAS DOS SANTOS**, professora efetiva, lotada nesta pasta, Decreto nº 325B/96-PGPMP e Portaria nº 031/03-GPMP, a contar do dia 20/02/2019 à 20/05/2019, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº491/2010-PGMP.

Art. 2º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 01 de abril de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:49BE4EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 076/2019-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DA ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA EFETIVA MUNICIPAL CLEIDE MARIA LOPES FREITAS

PORTARIA Nº 076/2019-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DA ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA EFETIVA MUNICIPAL CLEIDE MARIA LOPES FREITAS.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os servidores púbicos são regidos pela Lei nº 06/1969 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, inclusive as licenças.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, da servidora **CLEIDE MARIA LOPES FREITAS,** recebido nesta secretaria no dia 01/04/2019, através do MEMO Nº 035/2019-GSEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 60 (sessenta) dias da servidora municipal **CLEIDE MARIA LOPES FREITAS**, Assistente Técnica Administrativa efetiva, lotada nesta pasta, Portaria nº 116/2007-PGMP, a contar do dia 01/04/2019 à 20/05/2019, nos termos do art. 101, inciso I, e art. 110 e seus parágrafos da Lei nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins.

Art. 2º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 01 de abril de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:58207941

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 077/2019-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) IVONE ALMEIDA DA SILVA

PORTARIA Nº 077/2019-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) IVONE ALMEIDA DA SILVA.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins que prevê a readaptação e seus requisitos legais.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei Municipal nº 438/2008-PGMP-Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos

Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins e suas alterações, que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional da servidora IVONE ALMEIDA DA SILVA, recebido nesta secretaria no dia 26/03/2019, através do MEMO Nº 035/2019-GSEMSA.

CONSIDERANDO o Decreto nº 008/2018-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/02/2018, Edição 2049.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso e I e seguintes do Decreto nº 008/2018-PGMP.
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) municipal concursado (a) **IVONE ALMEIDA DA SILVA,** no cargo de Professor(a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 505/2007-PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do arts. 37 e 59 da Lei nº 438/2008/PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010 e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 008/2018-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 06 (seis) meses, a contar do dia 01/04/2019 a 27/09/2019, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica.
Art. 3º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 4º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 01 de abril de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:B4733B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 078/2019-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) LEONICE SILVA DE SOUZA

PORTARIA Nº 078/2019-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) LEONICE SILVA DE SOUZA.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins que prevê a readaptação e seus requisitos legais.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei Municipal nº 438/2008-PGMP-Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins e suas alterações, que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional da servidora LEONICE SILVA DE SOUZA, recebido nesta secretaria no dia 26/03/2019, através do MEMO Nº 035/2019-GSEMSA.

CONSIDERANDO o Decreto nº 008/2018-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/02/2018, Edição 2049.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso e I e seguintes do Decreto nº 008/2018-PGMP.
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) municipal concursado (a) **LEONICE SILVA DE SOUZA,** no cargo de Professor(a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 278/03-GPMP e Portaria nº 243/2007-PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do arts. 37 e 59 da Lei nº 438/2008/PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010 e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 008/2018-PGMP.

Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 06 (seis) meses, a contar do dia 01/04/2019 a 27/09/2019, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica.

Art. 3º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.

Art. 4º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 01 de abril de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:D14EC05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 079/2019-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO PROFESSOR EFETIVO MUNICIPAL NEY AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA

PORTARIA Nº 079/2019-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO PROFESSOR EFETIVO MUNICIPAL NEY AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Parintins que regulam os seus direitos e deveres, inclusive as licenças.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do servidor **NEY AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA,** recebido nesta secretaria no dia 01/04/2019, através do MEMO Nº 035/2019-GSEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 12 (doze) meses do servidor municipal **NEY AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA**, professor efetivo, lotado nesta pasta, Decreto nº 289/96-PGPMP, a contar do dia 07/02/2019 à 06/02/2020, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº491/2010-PGMP.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 01 de abril de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:6CC70E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 080/2019-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) SONIA MARIA DA SILVA PEREIRA

PORTARIA Nº 080/2019-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) SONIA MARIA DA SILVA PEREIRA.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins que prevê a readaptação e seus requisitos legais.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei Municipal nº 438/2008-PGMP-Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins e suas alterações, que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento.

CONSIDERANDO o Decreto nº 008/2018-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/02/2018, Edição 2049.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso e I e seguintes do Decreto nº 008/2018-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional da servidora SONIA MARIA DA SILVA pereira, recebido nesta secretaria no dia 26/03/2019, através do MEMO Nº 035/2019-GSEMSA.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do(a) servidor(a) municipal concursado (a) **SONIA MARIA DA SILVA pereira,** no cargo de Professor(a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 135/03-GPMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do arts. 37 e 59 da Lei nº 438/2008/PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010 e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 008/2018-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 06 (seis) meses, a contar do dia 01/04/2019 a 27/09/2019, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica.
Art. 3º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 4º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 01 de abril de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:B314A552

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação**, nos autos do **Procedimento Administrativo nº 0.843/2019 - SEMED**, com fundamento no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação das empresas: **E. A. DE AZEVEDO FILHO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 10.255.085/0001-02, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1212, Manaus/AM, para o item: 01, no valor total R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) e **A DOS SANTOS RODRIGUES PEDROSA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 15.573.247/0001-74, situada na Avenida Djalma Batista, nº 126 – Bairro São Geraldo, Manaus/AM, para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, no valor total R$ 324.253,00 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais) para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIA, ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES**, tendo em vista o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação. Determinam que sejam adotados os procedimentos necessários a contratação das empresas acima mencionadas.

Presidente Figueiredo/AM, 15 de março de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:F62C7B48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO-FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**, com abertura às 09:00 horas do dia 02/05/2019;
Os Editais e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 11 de abril de 2019.

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:136EC788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO-FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**, com abertura às 13:30 horas do dia 02/05/2019;
Os Editais e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 11 de abril de 2019.

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:18928EE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM CALÇADAS, MEIO-FIO, SARJETA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**, com abertura às 09:00 horas do dia 03/05/2019;
Os Editais e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 11 de abril de 2019.

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:48F6731A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**, com abertura às 13:30 horas do dia 03/05/2019;
Os Editais e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 11 de abril de 2019.

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:F5334E8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
RESOLUÇÃO 001 2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019

" Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais; Faz saber o que o Plenário **APROVOU** e a **PRESIDÊNCIA SANCIONOU** e **PROMUNGOU** a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução Legislativa dispõe sobre normas gerais da Unidade Técnica de Controle Interno e cria a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Lei Federal n° 4.320/1964, a Lei Federal n° 8.666/1993, a Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro, subsídios dos Acórdãos do Tribunal Pleno do TCE/AM, e a Resolução 09 de 27 de Setembro de 2016, com as seguintes finalidades :

I - avaliar e acompanhar o cumprimento da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
III - exercer o controle das operações contábeis, bem como dos direitos e haveres;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 2º A Unidade Técnica de Controle Interno tem como principais objetivos:
I - assegurar a legitimidade dos passivos;
II - salvaguardar os ativos e assegurar a veracidade dos componentes patrimoniais;
III - dar conformidade ao registro contábil em relação ao ato correspondente;
IV - propiciar a obtenção de informação oportuna e adequada;
V - estimular a adesão às normas e às diretrizes fixadas;
VI - contribuir para a promoção da eficiência operacional da entidade;
VII - auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas e dar efetividade às políticas internas.

Art. 3º Serão objetos de exames da Unidade Técnica de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, a saber:
I - o sistema administrativo e operacional utilizado na gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal;
II - a execução dos planos, programas, projetos e atividades que envolvam aplicação de recursos públicos;
III - os contratos firmados pelo ordenador de despesas;
IV - os processos de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade;
V - os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio;
VI - os atos administrativos que resultem direitos e obrigações para o Poder Legislativo;
VII - os sistemas eletrônicos de processamento de dados, suas informações de entrada e de saída, objetivando constatar:
a) segurança física do ambiente e das instalações do centro de processamento de dados;
b) segurança lógica e a confidencialidade nos sistemas desenvolvidos em computadores;
c) eficácia dos serviços prestados pela área de informática;
VIII - verificação do cumprimento da legislação vigente;
IX - procedimentos formais nas sindicâncias, nos inquéritos administrativos e em outros atos administrativos de caráter apuratório;
X - os processos de admissão e desligamento de pessoal e os de concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

Art. 4º A Unidade Técnica de Controle Interno fica organizada da seguinte forma:
I - Controlador Interno;
II - Equipe de Controle, composta por, no mínimo, 3 (três) servidores.

Art. 5º O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro designará servidor em comissão ou função gratificada, para exercer a função de Controlador Interno, com mandato de 2 anos, que poderá ser reconduzido por igual período, ou pelo período de 4 (quatro) anos, permitida recondução.
§ 1º A função de Controlador Interno será exercida por servidor, com formação profissional de nível superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Ciências Políticas ou Direito, com registro no respectivo Conselho de Classe.
§ 2º A designação do Controlador Interno se dará em dezembro do primeiro ano da legislatura e seu mandato sempre iniciará em 1º de janeiro do ano subsequente.
§ 3º Durante o período do mandato que trata este artigo, o servidor designado para a função de Controlador Interno, em razão da complexidade e do nível de responsabilidade, fará jus a Gratificação Especial de Controladoria.
§ 4º Para o Controlador geral fica concedida a função gratificada (FG), correspondente a 06 (seis) VRV- Valor Referencial de Vencimentos, vigente no poder legislativo municipal.
§ 5º Para os cargos de Auxiliar de controle Interno fica concedida a função gratificada correspondente de 02 (duas) VRV- Valor Referencial de Vencimento, vigente no poder legislativo municipal.

Art. 6º O Controlador Interno poderá requisitar ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, servidores efetivos e estáveis do Quadro de Pessoal Permanente, para compor a Equipe de Controle, com mandato vinculado ao do Controlador Interno.
§ 1º O Presidente não poderá indeferir o disposto neste artigo, salvo motivo plenamente justificado.
§ 2º As atribuições da Equipe de Controle serão exercidas por servidores, com formação profissional de nível superior ou formação de nível médio.

Art. 7º Não poderá ser designado para o exercício da função de Controlador Interno, e para compor a Equipe de Controle, o servidor que:
I - tiver sofrido penalização administrativa ou penal transitada em julgado;
II - realize atividade político-partidária;
III - exerça, concomitantemente, a função de fiscalizador e fiscalizado.

Art. 8º A substituição temporária do ocupante da função de Controlador Interno, em casos de licenças ou afastamentos, deve ser, preferencialmente, exercida por servidor integrante da Equipe de Controle, e que atenda aos requisitos do § 1º do art. 5º e do art. 7º.
§ 1º O Controlador Interno indicará um dos integrantes da Equipe de Controle ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro para substituí-lo temporariamente.
§ 2º No caso de exoneração a pedido, aposentadoria ou morte do ocupante da função de Controlador Interno, o Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro designará servidor para concluir o período do mandato, atendidas as condições previstas no § 1º do art. 5º e no art. 7º.

Art. 9º Durante a vigência do mandato definido no art. 5º, o Controlador Interno, bem como a Equipe de Controle não poderão ter suas funções modificadas, sua remuneração diminuída, e somente poderão ser afastados de suas funções:
I - O Controlador Interno - por falta gravíssima;
II - Membros da Equipe de Controle – por falta gravíssima ou a critério do Controlador Interno.

Parágrafo Único. Constituem-se garantias do Controlador Interno e dos servidores que compõem a Equipe de Controle:
I - independência profissional para desempenho de suas atribuições;
II - possibilidade de impugnar, mediante representação, atos sem fundamentação legal;

III - a impossibilidade da destituição da função ou encargo especial durante o mandato definido no art. 5º - a impossibilidade de modificação das condições de trabalho relacionadas as atividades da Unidade Técnica de Controle Interno, sem a concordância do Controlador Interno.

Art. 10. Ao Controlador Interno compete, com apoio da Equipe de Controle:
I - desempenhar suas funções em estrito cumprimento da legislação;
II - propor à Mesa Diretora, a atualização ou a adequação dos atos normativos atinentes à estrutura organizacional.
III - comunicar ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos, de que resultem ou não em dano ao erário, para as providências necessárias.
IV - dar conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade, no caso em que a autoridade administrativa competente não tenha adotado as medidas legais cabíveis.

Art. 11. No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Resolução Legislativa, o Controlador Interno, dentre outras, poderá:
I - emitir instruções normativas, de observância obrigatória;
II - requisitar documentos e informações aos setores da administração e de entidades privadas prestadoras de serviço que tenha recebido recursos públicos, oriundos deste Poder Legislativo, a fim de esclarecer acontecimentos ou subsidiar procedimentos de análise e auditoria;
III - solicitar pareceres jurídicos, contábeis e outros, a fim de subsidiar o exercício de suas atividades;
IV - requisitar contratações e aquisições necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;
V - instaurar procedimentos de auditoria ou inspeções específicas.

Art. 12. Em apoio ao Controle Externo, a Unidade Técnica de Controle Interno deverá realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório ou parecer, e recomendar formalmente à autoridade administrativa competente que instaure tomada de contas especial sempre que tiver conhecimento de qualquer das seguintes ocorrências:
I - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
II - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário; e
III - falta de prestação de contas.

Art. 13. O Controlador Interno poderá solicitar a instauração de Processo de Sindicância que será deliberado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, quando este entender necessário.

Art. 14. A Unidade Técnica de Controle Interno integrará a estrutura organizacional e ficará vinculada diretamente a Mesa Diretora.
Art. 15. A ação de controle, incluindo o preventivo, não elide o ordenador de despesas de sua responsabilidade, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 16. Demais regulamentações acerca da Unidade Técnica de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, serão dispostas em instrução normativa, que estabelecerá os procedimentos a serem adotados e rotinas a serem seguidas, a fim de efetivar o cumprimento das atividades especificadas nesta Resolução Legislativa.

Art. 17. Fica assegurado ao Controlador Interno e aos servidores que compõem a Equipe de Controle, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados à Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, aos órgãos e entidades alcançados pela Unidade Técnica de Controle Interno deste Poder Legislativo.

Art. 18. É vedado aos servidores lotados na Unidade Técnica de Controle Interno divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento em razão do exercício de suas atribuições.

Art. 19. Para efeito de implantação do disposto nesta Resolução Legislativa fica mantido o mandato até 31 de dezembro de 2020.

Art. 20. O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, deverá, até 30 de abril de 2019, designar o Controlador Interno para que conclua o mandato mencionado no artigo anterior.

Art. 21. Revogam-se as Resoluções Legislativas e as demais disposições em contrário.

Art. 22. Esta Resolução Legislativa entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de Março de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente

DARCI CATARINI DOS SANTOS
1º Vice-Presidente

ISMAEL MELGUEIRO DOS SANTOS
2º Vice-Presidente

MARIA ELISANGELA DA SILVA MELGUEIRO
1ª Secretária

SIROMAR TOMÁS DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:FF045A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, da Auditora de Controle Interno da Controladoria do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade da Auditora para acompanhar as Licitações que ocorrerão em Santa Isabel do Rio Negro; e tratar de assuntos Administrativos da Prefeitura, e
Considerando a necessidade de reunir os Secretários, Coordenadores e a Presidente da Comissão de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **LÚCIA NETTO UGARTE,** para viajar a Santa Isabel do Rio Negro/AM no período de 09 a 12 de abril de 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma ajuda de custo de 04 (quatro), diárias para cobrir despesas com passagens nos trechos: MAO/SIRN/MAO, alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 10 de abril de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:34C8BAA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias, para a Controladora do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade da Controladora acompanhar as Licitações que ocorrerão em Santa Isabel do Rio Negro; e tratar de assuntos Administrativos da Prefeitura, e
Considerando a necessidade de reunir os Secretários, Coordenadores e a Presidente da Comissão de Licitação.

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **THAYSA GABRIELE BRITO FERNANDES BENICIO,** para viajar a Santa Isabel do Rio Negro/AM no período de 09 a 12 de abril de 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma ajuda de custo de 04 (quatro), diárias para cobrir despesas com passagens nos trechos: MAO/SIRN/MAO, alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 10 de abril de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:0F964F53

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CALENDÁRIO DE EVENTOS - EDITAL N° 001/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, torna público o calendário de eventos do Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares do Quadriênio 2020/2024 do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Publicação do Edital	12 de abril de 2019.
Período de Inscrição.	22 a 28 de abril de 2019 de 8h as 12h e 14h as 17h.
Análise Documental	29, 30 de abril e 01, 02 e 03 de maio de 2019.
Resultado e divulgação da análise de documentos	06 de maio de 2019.
Interposição de recurso no Indeferimento da Inscrição.	6 a 10 de maio 2019.
Resultado da Interposição do Recurso no indeferimento da inscrição	13 de maio de 2019.
Convocação dos Candidatos para reunião do Processo Unificado de Escolha, conforme edital 001/2019.	17 de maio de 2019, as 8h, Auditório da Escola Tenente Brigadeiro Eduardo Gomes.
Aplicação da Prova Escrita.	04 de agosto de 2019 de 8h as 12h.
Divulgação do Gabarito	12 de agosto 2019
Interposição de recurso do Gabarito	12 a 16 de agosto de 2019
Homologação Final do Resultado da Prova Escrita.	19 de agosto de 2019.
Eleição.	06 de outubro de 2019
Curso de Formação. Curso de Formação.	Dezembro
Posse.	10 de janeiro de 2020.

Santa Isabel do Rio Negro/Am, 12 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO MOTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:D3AA6AF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUTO POR ÓBITO DO PAI DE SERVIDORA COMISSIONADA - ALEUSANDRA BARROSO CARDOSO COELHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de luto por óbito do pai de servidora comissionada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 83, inciso III e IV, Estatuto do servidor Público Municipal;

***Considerando** a Lei de direito de servidor público a luto por morte de conjugue, pais, filhos, irmãos, netos, avós, tios, sobrinhos, cunhados, padrasto, madrasta, genros, noras e sogros.*
***Considerando** que a servidora apresentou a Certidão de Óbito do falecido, matricula*
004481 01 55 2019 4 00088 076 0017481 23.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado **08 (oito) dias de LUTO** a servidora comissionada Sra. **ALEUSANDRA BARROSO CARDOSO COELHO**, no cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**, em virtude do falecimento de seu Pai o Sr. **Athair Ignacio Cardoso**.
Art. 2º Com efeitos a partir de 27 de março de 2019 a 03 de abril de 2019, **devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 04 de abril de 2019.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de março de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3DC1C871

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de atribuições, especialmente com fundamento na Lei Federal 8.666/93. Lei nº 11.947/2009, Decreto 6319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

1 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 - Objeto: cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura

familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. DATA E HORÁRIO: Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, devendo protocolar seus envelopes contendo a documentação solicitada até o dia 24 de abril de 2019, até as 09: 00 horas, e abertura dos envelopes dia 24 de abril de 2019 as 10:30horas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 -Centro - CEP: 69.135-000.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 12 de abril de 2019.

JOSE EURIPEDES BERNARDES BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:D43F7DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 - OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Material de Informática, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 29 de abril de 2019, às 08:30hs

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019 - OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Passagens Fluviais e Transporte de Carga, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 29 de abril de 2019, às 13:30hs

03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 - OBJETO: Formação de registro de preços para Fretamento de Embarcação, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 30 de abril de 2019, às 08:30hs

04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019 - OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Refeição, para atender a Representação do Município. **DATA E HORÁRIO**: 30 de abril de 2019, às 13:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 12 de abril de 2019.

JOSE EURIPEDES BERNARDES BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:0EC1C1DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, BEM COMO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, no uso de suas atribuições, conferidas pelaLei Orgânicado Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 378 de 28 de dezembro de 2018 - LOA 2019;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto nos artigo 8º e 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal 376, 16 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019);

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal 378, 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019);

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º.A programação orçamentária e financeira dos órgãos e entidades do Poder Executivo fica estabelecida com base no orçamento aprovado pela Lei 378, de 28 de dezembro de 2018, e nas projeções anuais das disponibilidades financeiras do Tesouro Municipal, constituindo-se como limitação à aprovação de cota orçamentária e financeira.

§ 1º – Os limites orçamentários anuais e a programação do exercício são os constantes nos Anexos I, I-A, II e III.

§ 2º – O Anexo I estabelece as metas de arrecadação mensal;

§ 3º - O Anexo I-A estabelece o controle semestral;

§ 4º - O Anexo II estabelece as metas para despesas mensais para os órgão e unidades orçamentárias

§ 5º - O Anexo III estabelece as metas para despesas mensais com limite anual para o empenho e a programação por categoria de despesa.

§ 6º – Excluem-se da limitação e programação de custeio previstas no § 5º as fontes de recursos e identificadores de procedência e uso não informados nos respectivos anexos, que terão como limite de programação o crédito orçamentário e serão liberados conforme autorização nos casos de convênios e outros instrumentos congêneres, observado o fluxo de receita.

§ 7º – As programações que ultrapassem os limites definidos pelos anexos deste Decreto deverão ser encaminhadas à Secretaria de Finanças para deliberação, por meio de ofício do titular da pasta.

§ 8º – Poderão ser realizados no ano de 2019, em caráter transitório, os ajustes contábeis, cadastrais e outros que se fizerem necessários para evitar prejuízos à execução orçamentária e financeira dos programas e ações vinculados aos órgãos e entidades que sofrerem alterações decorrentes de normas que tratem da estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo.

Art. 2º. A projeção do fluxo bimestral de ingressos, de acordo com as disposições do artigo 8º da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000, orientará a programação orçamentária e financeira do exercício.

Seção II
Da Programação e Execução Orçamentária

Art. 3º. A execução da despesa orçamentária dos órgãos e entidades do Poder Executivo será limitada pelas cotas orçamentárias.

§ 1º Ao final de cada bimestre será verificado se a realização da receita comportará o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, em observância ao disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 1º de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

§ 2º Em caso de necessidade de limitação de empenho, será editado decreto com vistas a alterar e atualizar as cotas orçamentárias em até 30 (trinta) dias após o final do bimestre.

§ 3º Caso seja necessário editar o decreto citado no § 2º deste artigo, os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão informar, por meio de processo administrativo, à Secretaria de Finanças, até 5 dias corridos contados da publicação do respectivo decreto, as dotações e valores a serem bloqueados, sendo vedada a indicação de dotações relativas a despesas com:

I - Pessoal e encargos sociais;
II - Amortização, juros e encargos da dívida;
III - Precatórios e sentenças judiciais; e
IV - Custeadas com recursos de convênios e de operações de crédito.
§ 4º. Em atendimento ao preceito do artigo 42, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, somente será permitido, nos últimos dois quadrimestres do ano, contrair obrigação de despesa que possa ser cumprida integramente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte em que haja suficiente disponibilidade de caixa.
§ 5º. Não serão considerados como contratação de obrigações, para os efeitos do parágrafo anterior, as despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres que constem no Plano Plurianual - PPA ou as contratações de fornecimento de bens ou de serviços preexistentes, contínuos e essenciais à administração Pública.

§ 6º. O disposto no § 4º não se aplica para as despesas com:

I - Pessoal e Encargos Sociais;
II - Juros e Encargos da Dívida;
III - Transferências a instituições multigovernamentais;
IV - Inativos, Pensionistas, Obrigações Patronais e Outros Benefícios Previdenciários / Assistenciais;
V - Obrigações Tributárias e Contributivas;
VI - Depósitos Compulsórios e Sentenças Judiciais;
VII - Amortização da Dívida; e
VIII - Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 4º. O empenho de despesas à conta de receitas próprias somente poderá ocorrer até o montante da estimativa elaborada com base nos dados apurados de arrecadação e na tendência do exercício, respeitada a dotação orçamentária atualizada.

Art. 5º. É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos, para o exercício de 2019, prejudiquem as disponibilidades orçamentárias necessárias aos pagamentos de serviços contínuos e despesas anteriormente contratadas.
Parágrafo único. Para dar efetividade ao disposto no caput, os titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo deverão realizar até o dia 30 de janeiro:

I - Empenho estimativo das despesas com pessoal e encargos previstas até o final do exercício;
II - Empenho total dos valores relativos ao exercício de 2019 dos contratos vigentes; e
III - No caso de despesas continuadas, a reserva orçamentária no valor estimado para a prorrogação dos contratos vigentes ou para novas contratações.

Art. 6º. Os titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo são responsáveis pelo estrito cumprimento do disposto no artigo 5º e pela observância da prioridade quanto às despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da administração e às metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 – PPA, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.
Parágrafo único. Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária deverão ser objeto de apuração de responsabilidade, conforme disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 7º. Os recursos vinculados a acordos ou convênios diretos serão aplicados, exclusivamente, no objeto do convênio.

Seção III
Da Programação e Execução Financeira

Art. 8º. A Programação Financeira compreende as atividades que permitem ajustar o ritmo de execução orçamentária ao fluxo provável de recursos financeiros, de modo a assegurar a execução dos programas anuais de trabalho.

Art. 9º. Cabe à Secretaria de Finanças o papel de órgão central de contabilidade, administração e finanças.

Art. 10. A execução financeira da despesa, de acordo com a Programação de Desembolso, fica condicionada ao limite da cota financeira autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º - O valor da cota financeira autorizado está compatível com:

I - o limite para emissão de empenho;
II - a previsão do Fluxo de Caixa elaborada pela Secretaria de Finanças.

§ 2º - As dotações orçamentárias destinadas ao custeio relacionado à folha de pessoal deverão ser prioritariamente preservadas para esta finalidade.

Art. 11. Com vistas à garantia do equilíbrio do resultado fiscal para o exercício, e no intuito de assegurar a adequação da execução orçamentária e financeira às disponibilidades de caixa do Tesouro Municipal, a Secretaria de Finanças poderá rever os limites estabelecidos nos Anexos deste Decreto, nos termos da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12. A execução orçamentária do Município se dará em observância ao fluxo de ingresso de recursos, atualizado bimestralmente.

Parágrafo único: Caberá à Secretaria de Finanças registrar a atualização da Previsão da Receita.

Art. 13. Caberá à Secretaria de Finanças providenciar os lançamentos dos eventos relativos às alterações e liberações orçamentárias, conforme as normas estabelecidas neste Decreto e nas normatizações contábeis emitidas pela Contadoria Interna.

Art. 14. Os limites financeiros estabelecidos pela Secretaria de Finanças para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, não poderão ser utilizados para pagamento de qualquer outra categoria de despesa.

Art. 15. A liquidação da despesa e seu pagamento no exercício de 2019, inclusive dos restos a pagar de exercícios anteriores, dos créditos suplementares e especiais abertos neste exercício, observará as cotas financeiras, a serem definidas pela Secretaria de Finanças, de acordo com o fluxo de caixa e considerando:

I - As cotas orçamentárias, observadas suas alterações, caso existam;
II - Os valores de Restos a Pagar do exercício anterior; e
III - As dotações orçamentárias destinadas às despesas obrigatórias e ao custeio relacionado à folha de pessoal, as quais deverão ser preservadas para esta finalidade.

Art. 16. Em decorrência do disposto neste Decreto e em conformidade com o art. 167, caput, inciso II, da Constituição, fica vedada aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Silves a realização de despesas ou a assunção de compromissos, que não sejam compatíveis com os valores das cotas financeiras.

Parágrafo único. A cota financeira estabelecida será revista periodicamente, com base na revisão da receita e na programação financeira que cada Unidade Orçamentária encaminhará à Secretaria de Finanças, a fim de garantir o equilíbrio financeiro nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO II
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 17. As solicitações de créditos adicionais ao Orçamento do Município de Silves serão encaminhadas à Secretaria de Finanças para análise prévia.

§ 1º. Para a necessária compensação do crédito, os órgãos e entidades do Poder Executivo indicarão o cancelamento de dotações consignadas em seu orçamento ou a inclusão de novos recursos.

§ 2º. Os créditos adicionais serão abertos nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei Federal 4.320, 17 de março de 1964.

§ 3º. O cálculo do Superávit Financeiro para fins de abertura dos créditos adicionais deverá observar rigorosamente o disposto no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 4º. As disponibilidades por fonte de recursos decorrentes de cancelamentos de "Restos a Pagar" e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento.

Art. 18. Aplica-se à abertura de créditos adicionais, o disposto no art. 7º da Lei Municipal 378, de 28 de dezembro de 2018.

CAPÍTULO III
DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Art. 19. Os pagamentos e as transferências financeiras serão efetuados mediante execução de Programação de Desembolso.

Parágrafo único: Para efeito de pagamento das despesas, as etapas de empenho e de liquidação deverão ser cumpridas previamente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Independentemente do disposto nos artigos anteriores, nenhuma licitação poderá ser homologada ou adjudicada, exceto os procedimentos para formação de Registro de Preço, e nenhum contrato deverá ser firmado sem que a respectiva despesa esteja compatibilizada à disponibilidade orçamentária e à estimativa de arrecadação de receita relativa ao período de efetivação da referida despesa.

Art. 21. O Poder Executivo de Silves deverá observar as deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas quanto à inserção de dados e o envio de documentos relativos à movimentação contábil, financeiro, de pessoal, de licitação por meio do sistema informatizado e-Contas, bem como quanto à inclusão de informações relativas aos demais atos no Sistema de Acompanhamento da Gestão Fiscal – GEFIS.

Art. 22. A concessão de qualquer vantagem, remuneração e seus aumentos e a admissão de pessoal, a qualquer título, somente poderão ser efetivadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, observado o disposto nos arts. 20, III, *alínea* 'b', 21, parágrafo único, e 23, § 4º, da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: A solicitação de autorização para conceder os benefícios e aumentos citados no caput deverá ser encaminhada à Secretaria de Finanças para análise e posterior encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 23. O estabelecimento de normas a serem seguidas pelos órgãos/entidades compete à:

I – Secretaria de Finanças, quando se tratar de matérias contábeis, inclusive sobre a consolidação de balanços do Município, execução financeira e de tesouraria; e
II – Secretaria de Administração em conjunto com a Controladoria Interna, quando se tratar de matérias de planejamento, orçamento, gestão e controle.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças ficará responsável pela gestão das funcionalidades relativas à execução financeira, contábil e tributária e a Secretaria de Administração será responsável pelo planejamento e pela gestão das funcionalidades administrativas.

Art. 24. Os órgãos e as unidades orçamentárias do Poder Executivo constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município somente poderão empenhar dotações orçamentárias até a data do encerramento do exercício, definida em normativo específico a ser publicado oportunamente, respeitado o disposto no art. 42 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 25.A Secretaria de Finanças e a Secretaria de Administração ficam encarregadas de adotar as medidas administrativas e legais necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura no dia 24 de janeiro de 2019 de acordo com estabelecido no art. 105 da Lei Orgânica Municipal. Ocetilha Andrade Neves.

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:18ADD533

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 074/GP-PMT DE 09 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LINDOMARA NUNES BEMERGUY PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 833/2019, de 03 de abril de 2019;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LINDOMARA NUNES BEMERGUY,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE TABATINGA**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei nº 843/2019, de 08 de abril de 2019, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de abril de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DC4A58CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 058/2019-GAPRE/PMT.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **KARINA KÉLLEN BEZERRA DOS SANTOS (Secretária da Junta Militar-JSM)**, as diárias a seguir mencionadas para custear despesas, considerando a participação na Formação de atualização dos conhecimentos sobre o sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILBOB), assim como a atualização na nova sistemática de alistamento Militar, na cidade de Porto Velho/RO.
PERÍODO: 10/04 à 19/04/2019.

Total das Diárias: 10 (dez) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Cálculo das diárias: 75*1.0645*10= R$ 798,37

Valor Total das Diárias: R$ 532,25 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Determinar que seja fielmente cumprido a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 10 de abril de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GAPRE/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:3A1C3D7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2018
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 051/2018, celebrado em 12/04/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **J DE O LEMOS, inscrita no CNPJ: 11.014.713/0001-20**;
OBJETO: **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Elétrico para Manutenção do Sistema de Iluminação pública (339030.26), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM**.
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 051/2018 do presente 12 (doze) meses a contar de 12/04/2019 a 11/04/2020.

Tefé, 10 de abril de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E96EB29A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2018
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 052/2018, celebrado em 12/04/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **J LOUREIRO CAMPELO - ME, inscrita no CNPJ: 22.328.989/0001-08**;
OBJETO: **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Elétrico para Manutenção do Sistema de Iluminação pública (339030.26), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM**.
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 052/2018 do presente 12 (doze) meses a contar de 12/04/2019 a 11/04/2020.

Tefé, 10 de abril de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:019C9BB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2018
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 053/2018, celebrado em 12/04/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **M M LOPES, inscrita no CNPJ: 84.456.185/0001-33**;
OBJETO: **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Elétrico para Manutenção do Sistema de Iluminação pública (339030.26), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM**.
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 053/2018 do presente 12 (doze) meses a contar de 12/04/2019 a 11/04/2020.

Tefé, 10 de abril de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7C5207CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2018
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 054/2018, celebrado em 12/04/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ: 23.814.265/0001-29**;
OBJETO: **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Elétrico para Manutenção do Sistema de Iluminação pública (339030.26), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM**.
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 054/2018 do presente 12 (doze) meses a contar de 12/04/2019 a 11/04/2020.

Tefé, 10 de abril de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:49FDA799

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2018
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 055/2018, celebrado em 12/04/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **R T DE ANDRADE FIGUEIRA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 23.814.265/0001-29**;
OBJETO: **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Elétrico para Manutenção do Sistema de Iluminação pública (339030.26), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM**.
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 055/2018 do presente 12 (doze) meses a contar de 12/04/2019 a 11/04/2020.

Tefé, 10 de abril de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8A41F388

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
AVISO DE DISPONIBILIDADE DE CONTAS - EXERCÍCIO 2018

AVISO DE DISPONIBILIDADE DE CONTAS

Em consonância com o art. 49 da Lei n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) c/c o art. 54 da LOMU, comunicamos que recebemos a Prestação de Contas Gerais do Município, exercício financeiro de 2018 e as mesmas, juntamente com a Prestação de Contas da Câmara Municipal, estão à disposição dos cidadãos e instituições do município para exame e averiguação na Sala do Setor Financeiro do legislativo.

Urucará-AM, 04 de abril de 2019.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente

DA PUBLICAÇÃO:
Aviso publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucará, conforme o art. 85 da LOMU.
Em 05/04/2019.

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:6B3AC20A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SRP/CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SRP/CPL/PMU, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS NAVAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ.
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SRP/CPL/PMU; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.936.420/0001-38, vencedora dos itens 01 a 144 com o valor global de R$ 347.734,96 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme cláusulas a seguir:
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 01 de abril de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:4F57E752

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, instituída pelo Decreto Municipal nº 057/2019, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na Execução de obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e mão de obra, na construção do espaço educativo urbano de 12 salas com quadra – na estrada do arrozal, no Município de Urucurituba de acordo com o Termo de Convenio nº 201804385-1, aprovado pelo FNDE.

DATA E HORÁRIO: dia 15 de maio de 2019 às 09h00min.

O edital, Projeto Básico e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 21/03/2019, na Comissão Municipal de Licitação sito a Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, Cep: 69.180-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Fundamentado no art. 21, parágrafo **1º da lei 8.666/93.**

Urucurituba - AM, 10 de abril de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:F248449D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 006/2019, realizado por menor preço por item, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, do Decreto Municipal nº 180/2017-GP;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas: O. FONTENELLE DA SILVA-ME - CNPJ sob o nº 15.707.230/0001-62, vencedor dos seguintes itens do TR:

Item: 1) 118,00; 3) 26,00, 6) 125,00; 7) 130,00; 9) 28,00; 10) 22,00; 11) 13,00; 13) 28,50; 15) 113,00; 18) 197,00; 20) 59,00, 22) 17,98; 23) 0,70; 27) 56,80; 29) 133,00; 32) 68,90; 34) 101,00.
A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELE, CNPJ sob o Nº 18.738.604/0001-03, vencedor dos seguintes itens do TR:
Item: 2) 107,00; 4) 165,00; 5) 130,00; 8) 92,00; 12) 6,45; 14) 82,00; 16) 175,00; 17) 232,00; 19) 253,00; 21) 101,00; 24) 22,00; 26) 66,50; 28) 116,50; 30) 46,00; 31) 80,00; 33) 69,50.

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Urucurituba - AM, em 09 de abril de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:2C0FE1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 005/2019, realizado por menor preço por lote, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, do Decreto Municipal nº 180/2017-GP;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas:
RF – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ sob o Nº 14.207.076/0001-05, vencedor do seguinte lote do TR:

Lote 1 do TR: R$ 2.163.417,31
JOELSON ALVES DE NEGREIROS-ME - CNPJ sob o nº 02.721.588/0001-06, vencedor dos seguintes lotes do TR:
Lote 2 do TR: R$ 887.296,00; Lote 3 do TR: 1.262.570,80

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Urucurituba - AM, em 09 de abril de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:38D2238C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, instituída pelo Decreto Municipal nº 057/2018 e da Portaria Municipal nº 151-A/2017 torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para XVI Festa do Cacau de 2019.

DATA E HORÁRIO: dia 25 de abril de 2019 às 09h00min.
O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 12/04/2019, na Comissão Municipal de Licitação sito a Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, Cep: 69.180-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).
Fundamentado no art. 21, parágrafo **1º da lei 8.666/93.**

Urucurituba - AM, 11 de abril de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:9FC58B4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019-CML/PMA

PROCESSO Nº. 2019/001/005 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Anori, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS", DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – A. LIMA FERREIRA - ME, com sede no Lg de Anori, Margem Esquerda do Rio Solimões, s/n, Centro, CEP 69.440-000, Anori/AM, inscrita no CNPJ n°. 17.482.262/0001-32**,** representada pela Sra. Ariane Lima Ferreira, portadora do CPF n°. 796.242.942-91, **vencedora dos itens 1 a 24.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **à eventual aquisição de combustíveis e derivados**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	230.000	litros	GASOLINA COMUM C, Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etílico Anidro Combustível: 25% de álcool de AEAC, Número Mínimo Octano Motor: 82, Índice Mínimo Antidetonante: 87, Teor Máximo Goma Atual Lavada: 5 mg/100ml, Teor Máxima Enxofre: 0,10% massa, Teor Máximo Benzeno: 1 % volume, Teor Máximo Chumbo: 0,005 g/l, Unidade de Fornecimento: litro.	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 5,40
2	190.000	litros	ÓLEO DIESEL COMUM, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Coloração: amarelada ou alaranjada, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo, Unidade de Fornecimento: litro.	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 4,50
3	60.000	litros	OLEO DIESEL S-10, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Unidade de Fornecimento: litro.	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 4,60
4	3.000	litros	Óleo Lubrificante 40: Óleo lubrificante para motores diesel operando em condições de serviço pesado. Atende à classificação API CF. Pode ser usado em aplicações diversas, tais como transmissões, comandos finais, caixas de engrenagens e acionamentos por corrente, quando especificado pelos fabricantes um óleo API CF e SAE 40.	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 28,00
5	3.000	litros	Óleo 02 tempos, mineral para motores de alta performance, formulado com ésteres da mais alta qualidade. API TC / JASO FB, Unidade de Fornecimento: litro.	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 28,00
6	500	frasco	Óleo 02 tempos, mineral para motores de alta performance, formulado com ésteres da mais alta qualidade. API TC / JASO FB, Unidade de Fornecimento: Frasco de 500ml.	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 18,00
7	3.000	litros	Óleo 40, mineral para motores movidos a gasolina, etanol e GNV, API SJ e SAE 40. Unidade de Fornecimento: litro.	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 28,00
8	1.000	litros	Óleo motor flex superior, mineral multiviscoso, para motores movidos a gasolina, etanol e GNV, API SJ e SAE 20w50. Unidade de Fornecimento: litro.	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 30,00
9	270	litros	Óleo motor flex Premium, semissintético, para motores de 4 tempos Flex, a gasolina, etanol e GNV, automóveis SUV'S, Pick-up, API SJ e SAE 15w40. Unidade de Fornecimento: litro.	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 30,00
10	150	litros	Óleo 4T; Òleo lubrificante multiviscoso para motores de motocicletas e motonetas de 4 tempos, SAE 20w50, API SJ. Unidade de Fornecimento: litro	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 35,00
11	270	kg	GRAXA, Aspecto Físico: baixa resistência ao cisalhamento, estabilidade a temperaturas elevadas, elevado limite de elasticidade, o índice de transmissão de calor,	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 40,00

			alto índice de adevidade, ausência de impurezas abravas, Unidade de Fornecimento: Kg.		
12	600	litros	Óleo 30; Óleo lubrificante para motores diesel operando em condições de serviço pesado. Atende à classificação API CF. Pode ser usado em aplicações diversas, tais como transmissões, comandos finais, caixas de engrenagens e acionamentos por corrente, quando especificado pelos fabricantes um óleo API CF e SAE 30. Atende também à classificação Allison C-4.Unidade de Fornecimento: litro.	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 28,00
13	360	litros	Óleo 90; Óleo lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-4. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, conforme especificações dos fabricantes. Apresenta boa capacidade de carga, propicia proteção contra o desgaste e tem estabilidade à oxidação, além de contar com características antiespumante, antiferrugem e anticorrosivas. Unidade de Fornecimento: litro.	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 35,00
14	150	litros	Óleo 140; Óleo lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-4 / MIL-L-2105A. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, conforme especificações dos fabricantes. Apresenta boa capacidade de carga, propicia proteção contra o desgaste e tem estabilidade à oxidação, além de contar com características antiespumante, antiferrugem e anticorrosivas. Unidade de Fornecimento: litro.	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 35,00
15	200	frasco	Óleo Hidráulico; Óleo Mineral para sistemas hidráulicos, lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedades de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-5. Recomendado para diferenciais convencionais. Pode ser usado também em transmissões e caixas de direção de automóveis, utilitários e caminhões, quando recomendado pelo fabricante um produto grau API GL-5 e SAE 68. Apresenta excelente capacidade de carga, alta resistência à oxidação e à ferrugem, mantendo suas características em baixas e altas temperaturas de operaçãoUnidade de Fornecimento: frasco c/ 4litro.	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 30,00
16	20	balde	Master Arla 32, solução aquosa de uréia para o sistema SCR, agente para reduzir emissões de NOX. Unidade de Fornecimento: balde de 20 litros.	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 280,00
17	20	unid	Filtro de óleo PSL 283 // LF16015	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 70,00
18	20	unid	Filtro de Diesel PC 2/255 // C4163	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 70,00
19	20	unid	Filtro de Diesel R120-30 // PS9027	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 70,00
20	20	unid	Filtro de Diesel WK950/21 // P9454	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 100,00
21	20	unid	Filtro Motor Diesel MWM Marítimo	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 80,00
22	620	unid	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de Fornecimento: botija com 13kg retornável, para uso em fogões domésticos.	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 100,00
23	120	unid	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de Fornecimento: botija com 8kg retornável, para uso em fogões domésticos.	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 70,00
24	120	unid	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de Fornecimento: botija com 5kg retornável, para uso em fogões domésticos.	A. LIMA FERREIRA - ME	R$ 55,00

Anori/AM, 08 de Abril de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Prestador:

ARIANE LIMA FERREIRA
CPF nº. 796.242.942-91
A. Lima Ferreira - ME
CNPJ nº. 17.482.262/0001-32

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:D6974601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019-CML/PMA

PROCESSO Nº. 2019/001/006 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Anori, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – GFM SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME, com sede na Rua Izaurina Brega, Compensa I, CEP 69030-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 13.317.633/0001-70, **os itens de 1 a 10** do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **eventual aquisição de passagens fluviais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori/AM**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	QTD	UNID	TRECHO	TIPO DE EMBARCAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR LICITADO UNIT
1	1.800	Und	Anori / Manacapuru	LANCHA EXPRESSO	GFM SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	51,87
2	1.800	Und	Manacapuru / Anori	LANCHA EXPRESSO	GFM SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	51,87
3	1.300	Und	Anori/Manaus	LANCHA EXPRESSO	GFM SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	94,76
4	1.300	Und	Manaus/Anori	LANCHA EXPRESSO	GFM SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	94,76
5	180	Und	Anori / Coari	LANCHA EXPRESSO	GFM SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	124,69
6	180	Und	Coari / Anori	LANCHA EXPRESSO	GFM SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	124,69
7	890	Und	Anori / Manacapuru	BARCO RECREIO	GFM SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	34,91
8	890	Und	Manacapuru / Anori	BARCO RECREIO	GFM SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	34,91
9	2.300	Und	Anori/Manaus	BARCO RECREIO	GFM SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	54,86
10	2.300	Und	Manaus / Anori	BARCO RECREIO	GFM SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	54,86

Anori/AM, 08 de Abril de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Prestador:

EMILY VIEIRA FELIPE
CPF nº. 007.881.302-69
GFM Serviços de Transportes Rodoviarios LTDA - ME
CNPJ nº. 13.317.633/0001-70

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:27F98483

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado do Amazonas Beta Sistemas
Câmara Municipal de Barreirinha Exercício de 2018
Anexo 12 – Balanço Orçamentário Período: Janeiro a dezembro
Administração Direta Pagina 1/2

RECEITAS ORÇAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL (A)	PREVISAO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS ©	SALDO D=(C-B)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) =M(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	2.039.421,89	2.039.421,89	2.039.421,89	
TOTAL (V) = (III + II)	2.039.421,89	2.039.421,89	2.039.421,89	0,00
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES UTILIZADO PARA CREDITOS ADICIONAIS	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTARIAS	DOTAÇAO INICIAL (E)	DOTAÇAO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇAO (I)=(F-G)
DESPESAS CORRENTES	1.911.061,89	1.872.647,55	1.872.647,55	1.872.647,55	1.872.647,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.539.101,89	1.540.705,37	1.540.705,37	1.540.705,37	1.540.705,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	371.960,00	331.942,18	331.942,18	331.942,18	331.942,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	128.360,00	166.774,34	166.774,34	166.774,34	166.774,34	0,00
INVESTIMENTOS	128.360,00	166.774,34	166.774,34	166.774,34	166.774,34	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.039.421,89	2.039.421,89	2.039.421,89	2.039.421,89	2.039.421,89	0,00
AMOTIZAÇAO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	2.039.421,89	2.039.421,89	2.039.421,89	2.039.421,89	2.039.421,89	0,00
SUPERAVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.039.421,89	2.039.421,89	2.039.421,89	2.039.421,89	2.039.421,89	0,00

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇAO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b+d-e)
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.369,31	4.987,50	4.987,50	0,00	381,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	5.369,31	4.987,50	4.987,50	0,00	381,81
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	149.045,29	149.045,29	149.045,29	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0.00	149.045,29	149.045,29	149.045,29	0,00	0,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Amazonas Beta Sistemas
Câmara Municipal de Barreirinha Exercício de 2018
Anexo 12 – Balanço Orçamentário Período: Janeiro a dezembro
Administração Direta Pagina 2/2

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇAO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b+d-e)
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
AMOTIZAÇAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	154.414,60	154.414,60	154.414,60	0,00	381,81

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇAO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b+d-e)
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Barreirinha, 08/03/2019

RONAN DOS SANTOS BARBOSA
CPF: 336.135.832-91

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC-AM – 012541/0-0

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:8B42ED54

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 PREGÃO SRP N. 02/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
PREGÃO SRP N. 02/2019

Aos Dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, às 10h, na Câmara Municipal de Boca do Acre, foram registrados os preços da empresa abaixo indicada, para eventual fornecimento de combustível e recarga de gás 13kg GLP, para tender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre, resultante do Pregão SRP n.º 002/2019. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n.º 004/2019, no termo de referência, assim como as propostas de preço, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.

DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA-ME, CNPJ 04.846.757/0002-32

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant	Período/Mês	Valor unitário	Valor total
1	Gasolina	Litros	74.600	12	4,80	358.080,00

WERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP CNPJ 05.392.939/0002-43

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant	Período/Mês	Valor unitário	Valor total
2	RECARGA DE GÁS 13KG GLP	Litros	24	12	96,00	2.304,00

Boca do Acre-(AM), 10 de Abril de 2019.

VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente
Câmara Municipal de Boca do Acre/AM

SANDOVAL DUARTE SOUTO
Responsável Pelo Setor De Contabilidade

DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA-ME
Empresa Ganhadora
Representante Legal

WERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
Empresa Ganhadora
Representante Legal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:D91715CD

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 PREGÃO SRP N. 03/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019
PREGÃO SRP N. 03/2019

Aos Dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, às 11h, na Câmara Municipal de Boca do Acre, foram registrados os preços da empresa abaixo indicada, para eventual fornecimento de material e Consumo e Limpeza, para tender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre, resultante do Pregão SRP n.º 003/2019. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n.º 005/2019, no termo de referência, assim como as propostas de preço, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.

A S DE MELO DE ARAÚJO LTDA-ME,

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Açúcar refinado, Dissolução rápida, granulometria fina e brancura excelente, utilizado no consumo doméstico, em misturas sólidas de dissolução instantânea.	CRISTAL	Fardo	50	94,00
02	Água Mineral LACRADA balde de 20 lts	RIBERÁGUA	UNIDADE	200	9,50
03	Água Potável própria para o consumo, através de RECARGA dos garrafões de 20 lts.	REGIONAL	Litros	4.000	2,95
04	Água Mineral sem gás pacotes contendo 06 unidades de 2 lts cada	RIBERÁGUA	litros	300	20,00
05	Água mineral sem gás pacotes contendo 12 unidades de 500 ml cada.	RIBERÁGUA	PCTS	400	20,00
06	BISCOITO RECHEADO de boa qualidade com data de fabricação recente.	MINUETO	PCTS	350	1,90
07	BISCOITO CREAN CRAKER com data de fabricação recente.	SOL	PCTS	350	3,90
08	Chá – diversos sabores, caixa contendo 10 sachs de 20 gramas.	MATE LEÃO	CX	450	3,45
09	Café em pó, torrado e moído, tipo superior, sabor predominantemente arábico, podendo apresentar no máximo 20% de grãos tipo conilon/robusta. Embalagem: pacote de 250g, tipo vácuo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 11 (onze) meses contados da data de entrega;	CONTRI	UNID	700	5,90
10	ADOÇANTE dietético, frasco 100ml.	ZERO CAL	UNID	50	6,40
11	Margarina Vegetal – recipiente com 250gm.	DELICIA	UNID	50	2,90
12	Manteiga de 500gm	ITALAC	UNID	50	23,50
13	COPOS DESCARTAVEIS 25x25ML Copo descartável de plástico resistente para água, capacidade 200 ml - Pacote com 100 unidades	COPOBRÁS	PCTS	900	3,90
14	COPOS DESCARTAVEIS 50x18 ML Copo descartável de plástico resistente para café, capacidade 50 ml - Pacote com 100 unidades	COPOBRÁS	PCTS	900	1,90
15	GUARDANAPOS DE PANO Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45 m x 0,75 m	TEXTIL CABAR	UNID	200	3,95
16	GUARDANAPOS DE PAPEL Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 20 cm x 22 cm - Pacote com 50 guardanapos	UNO	PCTS	500	1,45
17	Bombons de fruta 600 gramas	ERLAN	pcts	150	9,30
18	Sucos em pacote de 25 gramas sabores variados caixa com 15 unidades	MID	caixa	50	22,00
19	Refrigerante de 2 litros Pet pacote com 6 unidades, Sabores variados	KYNARY	pcts	70	24,90
20	Biscoito Rosquinha 400 gramas sabores variados	ITAMARATY	pcts	150	3,90
21	Biscoito Amanteigado 300 gramas	ELLBIS	pcts	150	6,40
22	Leite em pó, tipo integral, prazo de validade 12 meses, Aplicação alimentação humana, características adicionais com ferro, zinco e vitaminas. Pact de 400g	AURORA	UNID	300	12,45
23	ACHOCOLATADO em pó pacote de 400g de boa qualidade com data de fabricação recente.	PREDILETA	UNID	200	4,40
24	Leite Integral Liquido de 1 litro	TRADIÇÃO	CAIXA	300	4,90
25	BANDEIJAS de ovos c/30 unidades	CAMPO VERDE	Cartela	100	13,90
26	Garrafa cilíndrica aço inox com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1.8 litros	INVICTA	UNID	05	148,00
27	Garrafa cilíndrica aço inox com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1.0 litros	INVICTA	UNID	10	114,00
28	Garrafa cilíndrica aço inox com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 500 ml.	INVICTA	UNID	10	84,00
29	Água sanitária, desinfetante de uso geral e alvejante - Frasco c/ 1 litro	CRYSTAL	UNID	300	2,70
30	Desodorizador de ambientes spray 400 ML.	GLADE	UNID	100	9,70
31	Esponja de lã de aço - Pacote com 60 g com 8 unidades (tipo bombril ou similar)	ASSOLAN	PCTS	100	2,70
32	Cera líquida incolor para pisos frios em geral - Frasco com 750 g	POLITRIZ	UNID	150	5,40
33	INSETICIDA, em aerossol, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo CFC (Clorofluorcarbono), embalagem com aproximadamente 300ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	MAT INSET	UNID	150	12,40

34	FLANELA de limpeza multiuso, material algodão, cor: Laranja, dimensão (C X L): 40,0 X 30,0 cm.	ROSABELA	UNID	100	3,70
35	Lustra-móveis com aroma de lavanda - Frasco com 200 ml	YPÊ	UNID	150	4,90
36	Pano de Chão em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70cm x 40 cm;	TEXTIL CABAR	UNID	150	5,40
37	Papel higiênico branco, picotado, folha dupla, macio, absorvente, consistente e almofadado - Pacote com 4 rolos de 30	FOFINHO	FARDO	150	12,00
38	Desinfetante para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - Frasco de 2l	YPÊ	UNID	150	8,50
39	Rodo de madeira, resistente, com base de 40 cm, com 2 borrachas.	IMPERADOR	UNID	250	7,90
40	Sabão em barra glicerinado, neutro - Pacote de 1kg com 5 unidades de 200 g cada	YPÊ	KG	100	9,40
41	Sabão em pó para lavar roupas - Caixa com 500g	TIXAN YPÊ	UNID	150	4,15
42	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 30 litros - Pacote com 10 unidades	BOM	PCTS	500	2,50
43	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 15 litros - Pacote com 20 unidades	BOM	PCTS	500	2,50
44	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 100 litros - Pacote com 05 unidades	BOM	PCTS	500	4,45
45	Detergente líquido para lavar louças, concentrado e neutro, biodegradável (tipo Ype, limpol ou similar)	YPÊ	UNID	150	1,90
46	Detergente liquido, desengordurante e desinfetante para limpeza pesada com aroma agradável, biodegradável (tipo Ajax ou similar)	VEJA	UNID	150	5,40
47	Saco plástico para lixo, preto reforçado, capacidade para 50 lts pacote com 10 unidades	BOM	PCTS	500	2,50
48	Esponja dupla-face para limpeza de superfície e utensílios em geral	BRILUX	UNID	150	0,95
49	Toalha de papel para enxugar as mãos, com folha branca e macia medindo 23 cm x 23 cm, para uso em banheiros- Pacote com aproximadamente 1000 folhas	MILLE	UNID	60	65,00
50	Vassoura de pelo sintético, resistente. Com cabo de madeira e base medindo entre 30 e 40 cm	LOCATEL	UNID	50	14,80
51	Removedor para limpeza pesada de piso, de 1lts.	REMOVEX	UNID	80	11,70
52	Pedra Sanitária com saco, com fragrâncias variadas	GLADE	UNID	150	2,70
53	LIMPADOR perfumado para limpeza em geral	VEJA	UNID	150	5,40
54	Escovão em plástico resistente para limpeza pesada	ATLAS	UNID	24	27,00
55	Vassoura de piaçava nº 6, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes	IMPERADOR	UNID	50	7,40
56	LIMPA VIDRO E ACRÍLICO embalagem com aproximadamente 500ml, com dados de identificação do produto. Marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministro de Saúde	VEJA	UNID	100	9,30
57	CESTO PARA LIXO EM FIBRA - anti-inflamável, cor preta, medindo aproximadamente 31X23X35CM, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	ARQUEPLAST	UNID	50	22,50
58	Baldes Plásticos Capacidade 50lts. de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	ARQUEPLAST	UNID	30	49,00
59	Lâmpadas de Led 20 vots	ELGIN	UNID	50	16,80
60	Lâmpadas de Led 30 vots	ELGIN	UNID	50	35,50
61	Lâmpadas de Led 50 vots	ELGIN	UNID	50	58,00
62	Lâmpadas de Led 100 vots	ELGIN	UNID	50	88,00
63	Pilha de Boa marca Pequena Pacote c/ 04	PANASONIC	UNID	50	4,90
64	Pilha de Boa marca Média Pacote c/ 02	PANASONIC	UNID	50	5,40
65	Pilha de Boa marca Grande Pacote c/ 02	PANOSONIC	UNID	50	4,80
66	Solda Caustica de 500gm	BEL	UNID	50	12,40

Boca do Acre-(AM), 10 de Abril de 2019.

VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal

SANDOVAL DUARTE SOUTO
Responsável Pelo Setor De Contabilidade

A S DE Melo De Araújo-LTDA-ME
PEDRO SILVA DO VALE
Representada Pelo Seu Titular
Empresa Vencedora

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:BD6B6777

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 PREGÃO SRP N. 06/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019
PREGÃO SRP N. 06/2019

Aos Dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, às 11h, na Câmara Municipal de Boca do Acre, foram registrados os preços da empresa abaixo indicada, para eventual fornecimento de material de Expediente, para tender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre, resultante do Pregão SRP n.º 006/2019. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n.º 008/2019, no termo de referência, assim como as propostas de preço, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.

BENICIA SALES PENA-ME, 06.006.489/0001-95,

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT
01	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - em material plástico super resistente, com poliondas, na cor amarela, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox. 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura na cor amarela, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	ALAPLAST	UNID	100	6,00
02	Clip nº 3/0, em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 50 unidades.	JOCAR	CX	100	2,00
03	Clip nº 6/0, em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 50 unidades.	JOCAR	CX	100	3,00

04	Clip nº 8/0 , em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 50 unidades	LEO LEO	CX	100	2,50
05	ENVELOPES GRANDES CX C/ 250 UNID **ENVELOPE** kraft branco 115x231mm.	FORONI	CX	10	24,00
06	ENVELOPES MEDIOS, CX C/ 250 UNID **ENVELOPE** branco, 16x11cm.	FORONI	CX	10	35,00
07	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	3M	UNID	50	4,00
08	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/13 CX C/1000 UNID Grampo para grampeador 23/13, embalagem com 1000 grampos.	JOCAR	CX	40	1,80
09	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 Grampo para grampeador 26/6, embalagem com 1000 grampos.	JOCAR	CX	40	1,80
10	PEN DRIVE 04 GB	MULTILASER	UNID	10	39,50
11	PEN DRIVE 08 GB	MULTILASER	UNID	10	48,00
12	CANETA esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta PRETA, corpo transparente, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades.	BIC	CX	10	47,50
13	CLIPS, niquelado, nº. 1/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	IARA	CX	40	3,70
14	CLIPS, niquelado, nº. 4/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	IARA	CX	40	3,70
15	CLIPS, niquelado, nº. 6/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	IARA	CX	40	3,70
16	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	BRAND	UNID	10	2,00
17	GRAMPEADOR, em aço, para grampo 26/6, capacidade para grampear até 20 folhas de papel 75g/m², base para fechamento do grampo com duas posições (aberto e fechado), apoio da base em borracha, medindo aproximadamente 12cm x 6cm x 3,5cm (C x A x L).	MOLIN	UNID	10	20,50
18	GRAMPEADOR – Semi-industrial, com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para grampear 100 folhas, para grampos 23/13 de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	MOLIN	UNID	10	14,80
19	PASTA AZ LOMBO ESTREITO – para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	MOLIN	UNID	100	8,80
20	PERFURADOR – pequeno 02 furos, estrutura metal com capacidade de até 12 folhas de papel com gramatura 75g/m², medindo aprox. 11,5 cm de largura x 10 cm de comprimento, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	JOCAR	UNID	10	11,50
21	PERFURADOR – grande 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 60 folhas de papel com gramatura 75g/m², margeador escala para ajuste de formato de p.,trava de segurança, disco de apoio dimensões: 26x12x13 cm, apresentando garantia de qualidade.	JOCAR	UNID	10	3,00
22	PERFURADOR – profissional, tamanho especial, 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 150 fls, margeador escala para ajuste de formato de p.,trava de segurança, disco de apoio dimensões: 6mm x 7mm, 80mmx70mm, 12cm, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	CAVIA	UNID	10	95,00
23	PINCEL MARCA TEXTO - ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, nas cores verde e amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	BIC	UNID	50	2,80
24	TESOURA COM CABO 8" - 21CM: Cabo anatômico, corte super preciso, em aço inoxidável de boa qualidade e durabilidade, prazo de validade indeterminado.	MUNDIAL	UNID	40	14,00
25	PAPEL A4 Extra branco, tamanho, 210mm x 297mm, 75g/m², caixas com 10 resmas com 500 folhas cada, o pacote deverá trazer indicação do primeiro lado da folha, fabricado em celulose de eucalipto, sem utilização de material reciclado, qualidade certificação ISSO	REPORT	UNID	500	17,00
26	TINTA PARA CARIMBO - tinta sem óleo para carimbo de borracha, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96º, dietileno glicol, corante e conservante, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	PILOT	UNID	40	6,80
27	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco	MAXPRINT	UNID	40	5,50
28	Apagador para quadro branco.	JOCAR	UNID	10	6,50
29	Apagador para quadro branco com local de armazenamento dos marcadores.	PILOT	UNID	10	14,80
30	Blocos de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x50mm, contendo 01 bloco.	CLASSE	UNID	40	5,80
31	Blocos de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x50mm, contendo 04 blocos.	JOCAR	UNID	40	5,80
32	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.	ELGIN	UNID	40	14,80
33	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente. CORES VARIADAS	BIC	UNID	100	3,30
34	Canetas corretivos, a base de solvente, com 7ml	LEO LEO	UNID	40	5,80
35	Cola em bastão formula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos matérias, não toxicas, mínimo 9g.	LEO LEO	UNID	40	3,80
36	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base dágua, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com	MAX	UNID	40	2,80
37	Garrafa térmica, com capacidade de 1,8 litros	MOR	UNID	10	26,00
38	Caixa de correspondência Tripla Fixa Cristal	WALEU	UNID	20	67,00
39	Quadro Branco não magnético 080X100CM Moldura em Alumínio	WALEU	UNID	10	98,00
40	Quadro Branco não magnético 090X120CM Moldura em Alumínio.	LEONORA	UNID	10	119,00
41	Quadro Branco não magnético 60x90cm Moldura em Alumínio	LEONORA	UNID	10	88,00
42	Quadro de Aviso em Cortiça 090X120CM Moldura em Alumínio	LEO LEO	UNID	10	99,00
43	Quadro de Aviso em Cortiça 60x90cm Moldura em Alumínio	LEO LEO	UNID	10	78,00
44	Porta lápis, clips e lembretes cor fumê	JOCAR	UNID	40	22,00
45	ALMOFADA PARA CARIMBO NAS CORES PRETA OU AZUL	PILOT	UNID	20	6,80
46	Carimbo auto entintado para até 4 linhas de texto. Dimensões: 14 mm x 38 mm.	GOLD	UNID	40	78,00
47	Carimbo de Madeira Modelo MAD-05 (recebemos Boca do Acre CAMARA MUNICIPAL SETOR MEDINDO 65 X 25.	GOLD	UNID	40	38,00
48	Carimbo de Madeira MAD-05 (Comissões) MEDINDO 65 X 25	GOLD	UNID	40	38,00
49	Carimbo de Madeira MAD-05 (SETORES) MEDINDO 65 X 25	GOLD	UNID	40	38,00
50	Pasta Plástica modelo L transparente/ Cores variadas	KAZ	UNID	40	0,85
51	Impressão de documentos através cópia colorida - A4	SERVIÇOS	UNID	500	1,30
52	Impressão de documentos através cópia preto e branco - A4	SERVIÇOS	UNID	10.000	0,40

53	Encadernação - 01 a 50 folhas		UNID	100	3,80
54	Encadernação - 50 a 100 folhas		UNID	100	4,80
55	Encadernação - 100 a 150 folhas		UNID	100	4,80
56	Encadernação - 150 a 200 folhas		UNID	100	5,80
57	Encadernação - 200 a 250 folhas		UNID	100	6,80
58	Plastificação de documentos tamanho A4		UNID	100	1,80
59	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	PILOT	UNID	40	680,00
60	Apontador de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, formato retangular, circular cores variadas	FABER CASTEL	UNID	40	3,80
61	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm.	LEO LEO	UNID	40	3,50
62	Lápis 6B, corpo de madeira sextavado, com marca do fabricante impressa. com envoltório de grafite inteiriço, sem emendas.	LEO LEO	UNID	40	1,80
63	Lápis borracha, corpo cilíndrico, em madeira na cor amarela, com marca do fabricante impressa no corpo	WMP	UNID	40	3,80
64	Lápis preto de grafite, 6B, corpo de madeira sextavado, com marca do fabricante impressa. com envoltório de grafite inteiriço, sem emendas.	LEO LEO	UNID	40	1,80
65	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta.	LEO LEO	UNID	40	0,75

Boca do Acre-(AM), 10 de Abril de 2019.

VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal

SANDOVAL DUARTE SOUTO
Responsável Pelo Setor de Contabilidade

Benicia Sales Pena- ME
BENICIA SALES PENA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:905F6654

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019 PREGÃO SRP N. 09/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019
PREGÃO SRP N. 09/2019

Aos Dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, às 10h, na Câmara Municipal de Boca do Acre, foram registrados os preços das empresas abaixo indicadas, para eventual Aquisição de Suprimentos e material de informática, para tender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre, resultante do Pregão SRP n.º 009/2019. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n.º 011/2019, no termo de referência, assim como as propostas de preço, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.

CONSERVADORA E LIMPEZA TORRES LTDA-ME CNPJ 04.160.255/0001-72

ITEM	PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R$)
01	cartuchos hp 22 color	unid.	INKJET	20	148,00
02	cartuchos hp 21 black	unid.	INKJET	25	140,00
03	toner compativel com impressora samsung m2885fw	unid.	PREMIUM	20	225,00
04	cartucho nº122 - black	unid.	HP	25	165,00
05	cartucho nº122 - color	unid.	HP	25	191,00
06	cartucho nº 122 – xl - black	unid.	HP	25	310,00
07	cartucho nº 122 – xl - color	unid.	HP	20	310,00
08	cartucho n° 60 - black	unid.	HP	25	210,00
09	cartucho n° 60 – color	unid.	HP	25	245,00
11	tonner compatvel a impressora multifuncional laser monocromatica	unid.	PREMIUM	40	300,00
13	notebook com processador intel core i5 - 3° geração 1.4 ghz, 3 mb l3 cache, chip7 integrado; memoria ram 4gb; polegadas da tela 15,6; sistema operacional windons 10; hd 500gb; conexões hdmi e usb; sem leitor de cartão; teclado comum; câmera integrada; programas inclusos; microsoft ofice 30 dias para testar; bivolts; 12 mêses de garantia do fabricante.	unid	ACER	04	3.120,00
14	equipamento de digitalização de imagem com base plana, com alimentador automático de documentos; detecção de multi-alimentaçãoultrassónico; velocidade de digitalização do alimentador automático de documentos: até 50 ppm/100 ipm (preto e branco, escala de cinza); formatos dos arquivos digitalizados: bmp, jpg, tiff, tiff (comprimido), multi-page tiff, png, pdf (normal, normal com imagens, apenas imagem pesquisável, mrc), pdf/a, rtf, txt, unicode, htm, doc, wpd, xml, xls, opf, xps; digitalização em frente e verso (adf) ;resolução de digitalização, óptica de até 600 ppp; configuração dpi da resolução de saída: 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 500, 600; ciclo de trabalho (diário) de até 3000 páginas; profundidade de bits: 24 bits;níveis da escala de cinza de até 256 cores;capacidade do adf-padrão, 100 folhas; opções de digitalização (adf): duplex de passo único; tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 356 mm; tamanho da digitalização (adf), sendo no máximo 216 x 864 mm; tipos de suportes para papel (comum, jato de tinta, fotográfico);peso da mídia recomendado- 49 a 120 g/m²; capacidade do alimentador automático de documentos padrão, 100 folhas; velocidade de digitalização do alimentador automático de documentos de até 50 ppm/100 ipm (preto e branco, escala de cinza); opções de digitalização (adf) duplex de passo único; tamanho da digitalização (adf), máximo de 216 x 864 mm; sistemas operacionais compatíveis: windows®(7, 7 x64, vista®, vista® x64, xp home, xp professional x64) ; conectividade, padrão 1 hi-speed usb 2.0; requisitos de alimentação- voltagem de entrada de 100 a 240 vca (+/- 10%), 50/60 hz (+/-3 hz); consumo de energia de 50 watts no máximo; eficiência de energia qualificado pela energy star®; intervalo de umidade para funcionamento de 15 a 80% hr. garantia de 12 meses brasil.	unid	BROTHER	02	2.625,95
18	pen drive 8gb	und	SANDISK	05	37,00

19	pen drive 16gb	und	SANDISK	05	60,00
21	mouse usb	unid.	LENOVO	10	55,00
22	teclado usb	unid.	LOGITECH	10	65,00
25	**Tela de Projeção Retrátil 2x2mts**	und	TBMS	03	567,80
27	Filtro de linha FL-306, também conhecido como protetor de linha, com 6 tomadas no padrão novo brasileiro de 3 pinos, sendo uma separada para fontes, homologado e certificado pelo INMETRO, com chave de ligar e desligar o filtro, fusível de operação e reserva, varistor para proteção contra surtos, o cabo possui 1,5 metros 3x 0,75mm² para 10 amperes 2P+T. Alimentação 127 ou 220V, garantia de 90 dias para defeito de fabricação direto com o fabricante.	und	ELGIM	12	62,50

CENTERDATA ANALISE DE SISTEMAS E SERV LTDA CNPJ 02.596.872/0001-90

ITEM	PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R$)
10	impressora multifuncional monocromática, capacidade das bandejas bandeja 250 folhas bandeja multifuncional 50 folhas tipo de papel na bandeja comum, fino, reciclado, grosso, archive, adesivo e cartão tipo de papel na bandeja multifuncional comum, fino, adesivo, perfurado, pré-impresso, reciclado, envelope, transparência, etiquetas, cartão, papel timbrado, grosso, algodão, colorido, archive, thicker tamanho de papel suportado na bandeja a4, a5, a6, iso b5, jis b5, executivo, carta, oficio, fólio, legal, tamanho de papel suportado bandeja mltifuncional a4, a5, a6, iso b5, jis b5, staterment, carta, oficio, folio, legal, envelope (n10, monarch, dl, c5, c6, n9), cartão postal, cartão de indice, executivo, personalizado gramatura gaveta: 60 a 163g bandeja multifuncional: 60 a 220g alimentador automático de documento (adf) tipo: radf capacidade: 50 folhas tamanho suportado: a4, carta, oficio, fólio.	und	LEXMARK	02	1.990,00
12	no break com potencia de 700va bivolt.	unid.	TSSHARA	10	440,00
15	impressora,impressora multifuncional com bulk ink original de fábrica; com interface usb 2.0 e wifi, funções: impressora, copiadora, scanner, velocidade de impressão (preto): 33 ppm, velocidade de impressão (cor) : 15 ppm, resolução máxima: 5760 x 1440 dpi, capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel a4, capacidade de saída de papel: 30 folhas de papel a4, resolução do scanner máxima: 600 x 1200 dpi, profundidade máxima do scanner de 48 bits, área de escaneamento de 297 x 210 mm, velocidade máxima de escaneamento de 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor), com dimensões (l x p x a) de 47,2 x 30 x 14,5 cm e peso de 4,4 kg com compatibilidade de tintas e cartuchos t664120 preto / t664220 ciano / t664320 magenta / t664420 amarelo; e com garantia de 01 ano. referência: epson ou similar. acompanha tinta pigmentada para bulk ink compatível com a impressora em referência, certificada com iso 9001 e iso 140001 nas cores amarela, ciano, magenta e preto.	und	EPSON	04	1.590,00
16	kit bulk ink nas cores amarela t664420, ciano t664220, magenta t664320 e preto t664120 na quantidade de 1kg para cada cor.	jogo	ATON	25	320,00
17	hd externo de 1tb	unid	TOSHIBA	04	360,00
24	software antivírus para as plataformas de computadores microsoft windows, validade 12 meses.	licença	NORTON	12	145,00
26	projetor data show 3200 lumens bivolt	und	PCTOP	01	2.200,00

CAST RO E CIA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ 25.263.543/0001-33

ITAM	PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)
20	monitor de 21.5'' pol. 110 volts, led	unid.	BRAZILPC	08	500,00
23	cpu: características - processador intel core i5 , cache 3mb, memoria, capacidade 4gbm memoria , hd 500gb, conexões usb, vga:1, rede: 10/100/1000 mbps, drive óptico: dvd+rw.	unid.	BRAZILPC	08	2.100,00

Boca do Acre-(AM), 10 de Abril de 2019.

VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal

SANDOVAL DUARTE SOUTO
Responsável Pelo Setor de Contabilidade

CONSERVADORA E LIMPEZA TORRES LTDA-ME
Empresa Vencedora
Representante Legal

CENTERDATA ANALISE DE SISTEMAS E SERV LTDA
Empresa Vencedora
Representante Legal

CASTRO & CIA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA
Empresa Vencedora
Representante Legal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:5C90EBA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada para atender as necessidades da prefeitura municipal de carauari.
No **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - SRP,**publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO X | Nº 2256, página 84:
ONDE SE LÊ:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
PÁ CARREGADEIRA - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA 152 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,53 A 2,30 M3, PESO OPERACIONAL DE 10216 KG.	2	1	BAMAQ S.A. BANDEIRANTES MÁQ. E EQUIP.	Unidade	353.840,00	12 meses
ESCAVADEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 A 1,30 MESO, PESO OPERACIONAL,18 T, POTENCIA LIQUIDA 170 HP	3	1	BAMAQ S.A. BANDEIRANTES MÁQ. E EQUIP.	Unidade	428.940,00	12 meses
RETROESCAVADEIRA - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO NAS 4X2, POTÊNCIA LÍQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,20 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,37 DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,20 M3 PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA 4,37 DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,20 M3. PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,37 M.	4	1	BAMAQ S.A. BANDEIRANTES MÁQ. E EQUIP.	Unidade	216.650,00	12 meses

LEIA-SE:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
PÁ CARREGADEIRA - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA A PARTIR DE 130 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA A PARTIR DE 1,8M³, PESO OPERACIONAL DE 10.050 KG.	2	1	BAMAQ S.A. BANDEIRANTES MÁQ. E EQUIP.	Unidade	353.840,00	12 meses
ESCAVADEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,86M³, PESO OPERACIONAL A PARTIR DE 17.800KG, POTENCIA LIQUIDA A PARTIR DE 113HP, BRAÇO A PARTIR DE 2,6M, SAPATA GARRA A PARTIR DE 600MM	3	1	BAMAQ S.A. BANDEIRANTES MÁQ. E EQUIP.	Unidade	428.940,00	12 meses
RETROESCAVADEIRA – A DISEL, FREIOS Á DISCO OU MULTIDISCO, POTÊNCIA LIQUIDA A PARTIR DE 85HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6.570KG.	4	1	BAMAQ S.A. BANDEIRANTES MÁQ. E EQUIP.	Unidade	216.650,00	12 meses

Carauari/AM, 12 de abril de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:51E2EFB3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ANEXO XIV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2018					Dezembro(31/12/2018)			
CONSOLIDADO								
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			28.572.812,12	28.177.826,25	PASSIVO CIRCULANTE		1.593.676,10	4.490.687,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			9.836.982,55	11.147.769,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR		6.762,76	PRAZO 161.536,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			9.836.982,55	11.147.769,32				
CAIXA		F	549.053,40	714.320,27	PESSOAL A PAGAR		6.762,76	31.569,76
CONTA ÚNICA		F	1.411.715,79	2.073.902,00	PESSOAL A PAGAR		F 6.762,76	31.569,76
CONTA ÚNICA RPPS		F	94.615,11	1,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	129.966,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	7.781.598,25	8.359.546,05	CONTRIBUIÇÃO A RPPS		F 0,00	77.806,57
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			3.441.713,04	3.156.721,78	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F 0,00	52.159,77
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			3.203.536,37	2.483.131,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		485.760,69	1.153.588,83
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		P	33.197,98	76.091,62	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		485.760,69	1.153.588,83
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		P	3.170.338,39	2.407.039,95	FORNECEDORES NACIONAIS		F 485.760,69	1.153.588,83
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			238.176,67	673.590,21	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	25.345,43
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		P	238.176,67	673.590,21	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	25.345,43
MULTIGOVERNAMENTAIS					PIS/PASEP A RECOLHER		F 0,00	25.345,43
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			2.197.306,89	2.168.623,60				

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			2.197.306,89	2.168.623,60	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			1.101.152,65	3.150.217,10
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	1.458.669,24	1.466.885,14	VALORES RESTITUÍVEIS			1.101.152,65	3.147.977,10
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	727.156,77	691.625,56	CONSIGNAÇÕES		F	1.099.763,23	1.851.833,66
					OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		F	1.389,42	1.296.143,44
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		F	11.480,88	10.112,90	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	2.240,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			13.070.494,42	11.695.678,68	DIARIAS A PAGAR		F	0,00	2.240,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			13.070.494,42	11.695.678,68	PASSIVO NAO-CIRCULANTE			22.307.379,32	22.422.130,30
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		F	13.027.311,69	11.695.678,68	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A			1.024.369,09	1.139.120,07
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		F	43.182,73	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			1.024.369,09	1.139.120,07
ESTOQUES			26.315,22	9.032,87	INSS A PAGAR		P	1.024.369,09	1.103.194,46
ALMOXARIFADO			26.315,22	9.032,87	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		P	0,00	35.925,61
MATERIAL DE CONSUMO		P	26.315,22	9.032,87	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			8.032.179,76	8.032.179,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE			35.738.916,03	33.651.493,06	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			8.032.179,76	8.032.179,76
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			3.631.217,85	3.631.217,85	FORNECEDORES NACIONAIS		P	8.032.179,76	8.032.179,76
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			3.631.217,85	3.631.217,85	PROVISÕES A LONGO PRAZO			13.250.830,47	13.250.830,47
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	3.473.953,90	3.473.953,90					
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		P	157.263,95	157.263,95	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO			13.250.830,47	13.250.830,47
IMOBILIZADO			32.107.698,18	30.020.275,21	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	3.612.436,21	3.612.436,21
BENS MOVEIS			2.028.728,55	1.742.107,24	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	9.638.394,26	9.638.394,26
BENS DE INFORMÁTICA		P	160.798,10	126.537,95					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	416.992,12	294.059,12	TOTAL PASSIVO			23.901.055,42	26.912.817,76
VEÍCULOS		P	422.470,58	421.870,58					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	63.851,52	59.239,06	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	907.417,44	816.188,74	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	57.198,79	24.211,79	PATRIMÔNIO LIQUIDO			40.410.672,73	34.916.501,55
BENS IMÓVEIS			30.113.604,15	28.304.706,87					
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	7.874.270,68	7.874.270,68	RESULTADOS ACUMULADOS			40.410.672,73	34.916.501,55
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	8.452.985,47	6.986.907,08	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			40.410.672,73	34.916.501,55
BENS DE USO ESPECIAL		P	13.786.348,00	13.443.529,11	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	3.613.010,98	-2.353.007,19
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-34.634,52	-26.538,90	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	34.916.501,55	38.738.130,89
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-34.634,52	-26.538,90	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	1.881.160,20	-1.468.622,15
TOTAL			64.311.728,15	61.829.319,31	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			40.410.672,73	34.916.501,55
					TOTAL			64.311.728,15	61.829.319,31
MUNICÍPIO DE ENVIRA									
BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2018					PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES									
ATIVO FINANCEIRO			25.104.783,86	25.012.071,60	PASSIVO FINANCEIRO (1.593.676,10)+ Restos não Processado(2.909.443,41)			4.503.119,51	7.919.818,44
ATIVO PERMANENTE			39.206.944,29	36.817.247,71	PASSIVO PERMANENTE			22.307.379,32	22.422.130,30
					SALDO PATRIMONIAL			37.501.229,32	31.487.370,57

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal
321.920.102-49

RAMON DE SOUZA LAVOR
Contador
CRC-AM - 011941/O-8

ELIEL LINHARES FARIAS
Secretario De Finanças
838.214.812-34

MUNICÍPIO DE ENVIRA					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	7.975.475,63	8.178.091,21
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.975.475,63	8.178.091,21
			TOTAL	7.975.475,63	8.178.091,21

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal
321.920.102-49

RAMON DE SOUZA LAVOR
Contador
CRC-AM - 011941/O-8

ELIEL LINHARES FARIAS
Secretario De Finanças
838.214.812-34

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6730A5D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 814/2019-GAB.PRES.

Secretaria Municipal de Gabinete
"Humaitá de Todos Nós"
LEI MUNICIPAL nº. 814/2019-GAB.PRES.
Humaitá-AM, 09 de abril de 2019.

DISPÕE DA CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O Sr. Herivâneo Vieira de Oliveira, prefeito do município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber a todos que, os **vereadores APROVARAM** e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam **CRIADOS** os cargos de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Humaitá, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento no Anexo I, parte integrante desta Lei.
Art. 2º - Os candidatos aprovados em concurso público e investidos nos cargos criados pela presente Lei, sujeitar-se-ão aos seguintes Regimes:
a) Regime Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Humaitá;
b) Regime de Trabalho: Regime Jurídico único (Estatutário) dos servidores do município de Humaitá.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se a Lei Municipal nº. 793/2018 e 795/2018 e todas as demais disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do município de Humaitá .

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

ANEXO I					
PLANO DECARGOS	MODALIDADE	PLANO DE CARREIRAS			
		QUANTIDADE		CLASSE	NÍVEL
		20/HORAS	40/HORAS		
PEDAGOGO/ ORIENTADOR	PEDAGOGIA	**20**	**20**	ÚNICA	II
PROFESSOR	MAGISTÉRIO	**60**	-	ÚNICA	I
	NORMAL SUPERIOR	**200**	116	ÚNICA	II
	PEDAGOGIA	**150**	49		
	PORTUGUÊS	**30**	20		
	MATEMÁTICA	**30**	20		
	CIÊNCIA	**30**	20		
	HISTÓRIA	**25**	20		
	GEOGRAFIA	**30**	20		
	ED. FÍSICA	**60**	30		
	INGLÊS	**10**	10		
	EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	**10**	10		

ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL				
CARGOS	ESCOLARIDADE	ASSESSORIA TÉCNICA- CLASSE ÚNICA		
		QUANTIDADE		NÍVEL
		20/HORAS	40/HORAS	
INTERPRETE DE LIBRAS	SUPERIOR	00	10	II
PSICÓLOGO	SUPERIOR	00	17	II
FONOAUDIÓLOGO	SUPERIOR	00	17	II
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	00	17	II
NUTRICIONISTA	SUPERIOR	00	17	II
CONTADOR	SUPERIOR	00	4	II
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	SUPERIOR	00	5	II
ANALISTA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPERIOR	00	4	II
TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	SUPERIOR	00	4	II

SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARGOS	ESCOLARIDADE	ADMINISTRATIVOS		
		QUANTIDADE		NÍVEL
		20/HORAS	40/HORAS	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	00	150	I
MERENDEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	00	80	I
COZINHEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	00	10	I
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA INDÍGENA/PIRAHÃ	ENSINO FUNDAMENTAL	00	15	I
CUIDADOR DE CRECHE	ENSINO MÉDIO	40	00	I
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ENSINO MÉDIO	00	20	I
CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR	ENSINO MÉDIO	00	20	I
AGENTE DE PORTARIA	ENSINO MÉDIO	00	50	I
PILOTO DE LANCHA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ENSINO MÉDIO	00	20	I
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	00	35	I
AUXILIAR DE LACTÁRIO	ENSINO MÉDIO	20	00	I
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	30	00	I
VIGIA	ENSINO MÉDIO	00	30	I
SECRETÁRIO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	00	35	I
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	00	4	I
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO	00	4	I
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	00	30	I
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	00	04	I
AÇOUGUEIRO	ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL	00	03	I

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
Carga horária: 20h/40h	Remuneração básica: professor nível II
Jornada: 4h/8h	
Escolaridade: Ensino Superior	
Descrição detalhada das tarefas:	
Atribuições: a. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos da Educação Especial; b. Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; c. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na Sala de Recursos Multifuncionais; d. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; e. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; f. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; g. Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos; h. Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola; i. Produzir matérias didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; j. Estabelecer a articulação com os professores das salas de aula e com os demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com áreas intersetoriais; k. Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação; l. Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas do aluno: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento. Requisitos para ingresso: a. Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo Público; b. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em Atendimento Educacional Especializado e curso de Educação Especial nas áreas de deficiência auditiva, visual ou mental reconhecido pelo MEC com carga horária mínima 80h.	

Cargo: **INTÉRPRETE DE LIBRAS**	
Carga horária: 40h	Remuneração básica: professor nível II
Jornada: 8h	
Escolaridade: Ensino Superior	
Descrição detalhada das tarefas:	
Atribuições: a. Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; b. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; c. Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino; d. Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos; e. Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor; f. Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; g. Redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensino-aprendizagem; h. Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos; i. Buscar, quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação; j. Assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrando no quadro negro, antes de o professor expo- lo ou discuti-lo; k. Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes; l. Oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; m. Informar ao professor as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares; n. Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa; o. Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento. Requisitos para ingresso:	

A - Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo Público;
B - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e comprovação de formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS expedida pelo MEC.

Cargo: **TECNÓLOGO EM ALIMENTOS**	
Carga horária: 40h	Remuneração básica: superior nível II
Jornada: 8h	
Escolaridade: Ensino Superior	
Descrição detalhada das tarefas:	
Atribuições:	
a. Atuar no setor da merenda escolar na função de criar alimentos alternativos; b. Planeja, elabora e gerencia e mantem os processos relacionados ao beneficiamento, industrialização e conservação de alimentos; c. Supervisiona os alimentos bem como sua conservação e beneficiários; d. Monitora a manutenção dos alimentos; e. Coordena programas e trabalhos nas áreas de conservação dos alimentos; f. Controla a qualidade e otimiza a alimentação escolar na perspectiva de viabilizar economicamente a preservação ambiental.	
Requisitos para ingresso:	
c. Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo Público; d. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. e. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. f. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contemplada.	

Cargo: **TRADUTOR E INTÉRPRETE EM LÍNGUA INDÍGENA**	
Carga horaria: 40 h	Remuneração básica: salário mínimo vigente
Jornada: 08 h	
Escolaridade: Ensino Médio completo	
Descrição detalhada das tarefas:	
Atribuições: - Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto como o professor titular; - Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas; - Participar junto com o professor titular das formações continuadas; - Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno; - Estabelecer comunicação necessária à participação efetiva do aluno, no idioma ou dialeto da etnia; - Trocar informações com o professor, relativas às dúvidas e necessidades do aluno, possibilitando ao professor titular a escolhas de estratégias de ensino e aprendizagem. Requisitos para ingresso: a. Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo Público; b. Conhecimento amplo e comprovado do idioma ou dialeto da etnia onde pretende atuar; c. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. d. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. e. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do Concurso Público ou Processo Seletivo Público.	

Cargo: **CUIDADOR DE CRECHE - MATERNAL**	
Carga horaria: 20 h	Remuneração Básica: salário mínimo vigente
Jornada: 4 h	
Escolaridade: Ensino Médio	
Descrição detalhada das tarefas:	
Atribuições: a. Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; b. Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; c. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; d. Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; e. Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; f. Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem-estar; g. Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando ao desenvolvimento das mesmas; h. Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas; i. Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; j. Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; k. Executar atividades correlatas. Requisitos para ingresso: a. Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo Público; b. Curso de nível Médio por instituição idônea e reconhecida pelo ME	

Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
Carga horaria: 40h	Remuneração básica: Salário mínimo vigente
Jornada: 8h	
Escolaridade: Ensino Médio	
Descrição detalhada das tarefas:	
Atribuições: a. Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; b. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; c. Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; d. Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; e. Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; f. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; g. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; h. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; i. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Requisitos para ingresso: a. Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo Público; b. Curso de Médio oferecido por instituição idônea e reconhecida MEC; c. Curso básico de primeiros socorros; d. Curso de relacionamento interpessoal;	

Cargo: **CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR**	
Carga horária: 40h	Remuneração básica: 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais
Jornada: 8h	
Escolaridade: Ensino Médio	
Descrição detalhada das tarefas:	
Atribuições: Dirigir ônibus escolar, zelando pela segurança de todos; Cumprir fielmente a escala de trabalho; Controlar o consumo de combustível, lubrificante e demais itens essenciais à segurança dos transportados; Verificar diariamente as condições do veículo a ser utilizado, comunicando imediatamente ao seu superior, qualquer anormalidade detectada. Zelar pela segurança e integridade dos alunos duramente o trajeto da parada até a escola e da escola até a parada; Utilizar obrigatoriamente uniforme que o identifique, sem o qual não poderá exercer a atividade. Requisitos para ingresso: a. Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo Público;	

b. Carteira Nacional de Habilitação-CNH Categoria no mínimo "D", em dia;
c. Podem ser solicitadas outras atividades vinculadas ao exercício do cargo /função.

Cargo: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**	
Carga horaria: 40h	Remuneração básica: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais
Jornada: 8h	
Escolaridade: Ensino Médio/Técnico completo e reconhecido por Instituição reconhecida pelo MEC.	
Descrição detalhada das tarefas:	
Atribuições: a. Realizar configurações de sistemas de informáticos; b. Instalar equipamentos de informática nos laboratórios de informática das escolas e na secretaria de educação; c. Verificar as causas de falhas na programação de computadores; d. Manutenção dos computadores; e. Suporte técnico; f. Desenvolver softwares; g. Web design – criação de site; h. Configurações de Redes de computadores; i. Organizar bancos de dados; j. Projetos em computação gráfica; Requisitos para ingresso: a. Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo Público; b. Curso Técnico em Informática oferecido por instituição idônea e reconhecida MEC;	

CARGO: **SECRETÁRIO ESCOLAR**	
Carga horaria: 40h	Remuneração básica: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais
Jornada: 8h	
Escolaridade: Ensino Médio/técnico	
Descrição detalhada das tarefas:	
Atribuições a. Atua na escola na parte administrativa desenvolvendo atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição. b. Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades escolares, sob orientação. c. Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores. d. Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros. e. Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia. f. Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção. g. Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados. h. Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas. i. Emitir atas, certificados, declarações e outros documentos escolares que se fazem necessários; j. Atualizar, monitorar, preencher e informar o sistema de educação à secretária de educação do município. Requisitos para ingresso: a. Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo Público; b. Curso de Secretariado nível Médio/Técnico oferecido por instituição idônea e reconhecida MEC; c. Podem ser solicitadas outras atividades vinculadas ao exercício do cargo /função.	

Cargo: **AGENTE DE PORTARIA**	
Carga horaria: 40h	Remuneração básica: Salário de 1.500,00
Jornada: 8h	
Escolaridade: Ensino Médio	
Descrição detalhada das tarefas:	
Atribuições d. Orientar a entrada e saída de alunos, zelando pelo bem-estar e integridade física dos mesmos; e. Colaborar com a guarda do patrimônio e exercer serviço de vigilância; f. Inspecionar continuamente as dependências do estabelecimento de ensino, durante todo o seu período de trabalho; g. Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados, de acordo com orientação superior. Requisitos para ingresso: a. Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo Público; b. Curso de Agente de Portaria oferecido por instituição idônea e reconhecida; c. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório; d. Podem ser solicitadas outras atividades vinculadas ao exercício do cargo /função.	

Cargo: **PILOTO DE LANCHA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
Carga horaria: 40h	Remuneração básica: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais
Jornada: 8h	
Escolaridade: Ensino Fundamental	
Atribuições: a) Pilotar lancha de transporte escolar, seguindo itinerário e horários emanados de autoridade municipal superior; b) Zelar pela limpeza e manutenção da lancha que estiver sob sua responsabilidade; c) Zelar pela segurança dos estudantes que estiveram sob sua responsabilidade, no embarque, durante o transporte e no desembarque. d) Comunicar imediatamente à autoridade a que estiver submetido, toda e qualquer intercorrência durante o exercício da atividade, bem como avarias ou defeitos na lancha que estiver sob sua responsabilidade; Requisitos para ingresso: a. Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo Público; b. Conhecimento e experiência de navegação no Rio Madeira, Lagos e Igarapés dentro dos limites do município de Humaitá; c. Possuir licenças e cursos exigidos pela legislação fluvial vigente; d. Podem ser solicitadas outras atividades vinculadas ao exercício do cargo /função contempladas.	

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	
Carga horaria: 40 horas semanais	Remuneração Básica: Salário mínimo vigente
Jornada: 8 horas	
Escolaridade: Ensino Fundamental	
Descrição detalhada das tarefas:	
Atribuições: a. Limpar e arrumar as dependências e instalações da escola, afim de mantê-las nas condições de asseio; b. Zelar pela conservação e organização de mobílias; c. Saber dialogar com todos os profissionais da escola e manter a boa convivência com alunos e com os demais servidores; d. Poderão ser solicitadas outras atribuições, dentro das atividades inerentes ao cargo. Requisitos para ingresso: a. Aprovação em Concurso Público e ou Processo Seletivo Público; b. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório; c. Podem ser solicitadas outras atividades vinculadas ao exercício do cargo /função contemplada no edital de regulamentação do Concurso Público ou Processo Seletivo Público.	

Cargo: **MERENDEIRO (A)**	
Carga horaria: 40 horas semanais	Remuneração Básica: Salário mínimo vigente
Jornada: 8h	
Escolaridade: Ensino Fundamental e cursos afins.	
Descrição detalhada das tarefas:	
Atribuições: - Preparar alimentos com asseio e qualidade, seguindo orientação do (a) profissional Nutricionista, responsável pela alimentação escolar. - Manter limpo e organizado permanentemente seu local de trabalho;	

- Receber e conferir a qualidades dos alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar, de acordo com normas e orientação superior.
- Utilizar obrigatoriamente uniforme e demais itens de higiene como luvas e toucas, fornecidos pela direção do estabelecimento de ensino ou departamento de merenda escolar.
Requisitos para ingresso:
- Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo Público;
- Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório;
- Podem ser solicitadas outras atividades vinculadas ao exercício do cargo /função contempladas no edital de Concurso Público e ou Processo Seletivo Público.

Carga horaria: 40 horas semanais	Remuneração Básica: Salário mínimo vigente
Jornada: 8h	
Escolaridade: Ensino Médio Completo; cursos e/ou treinamentos na área de informática.	
Descrição sumária das tarefas: Efetua atividades nas diversas áreas da Instituição, elaborando quadros, mapas e relatórios; Controles e registros diversos, redige comunicação oficial e de assuntos rotineiros; presta informações para as diversas áreas; arquiva e despacha correspondências e executa serviços de digitação de acordo com os processos e rotinas estabelecidas, atendendo às necessidades administrativas da área onde atua. Descrição detalhada das tarefas: 1. Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição. 2. Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação. 3. Controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos no canteiro de obras, bem como o registro de frequência dos servidores, sob orientação. 4. Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores. 5. Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos. 6. Atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes. 7. Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros. 8. Produzir, reproduzir e processar, fotografias, slides, microfilmes, jornais, revistas ou livros, negativos e celulose. 9. Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia. 10. Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção. 11. Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados. 12. Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas. 13. Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico. 14. Executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico e não bibliográfico. 15. Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes. 16. Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário. 17. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 18. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 19. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Requisitos para ingresso: - Existência de vaga no Cargo e na Classe. - Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos ou Processo Seletivo Público. - Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. - Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. - Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público ou Processo Seletivo Público.	

Cargo: **AUXILIAR DE LACTÁRIO**	
Carga horaria: 20h	Remuneração Básica: Salário mínimo vigente
Jornada: 4h	
Escolaridade: Ensino Médio Completo	
Descrição sumaria das tarefas: Compreende as tarefas de auxiliar à (o) Nutricionista, na execução de serviços específicos do lactário, cuidando da esterilização e assepsia dos instrumentos de uso diário, além de controlar o acesso de pessoas ao local. Descrição detalhada das tarefas: - Consulta e segue rigorosamente as determinações do (a) Nutricionista, quanto ao preparo das mamadeiras e fórmulas infantis especiais; - Controla o material e equipamento, zelando pela manutenção dos mesmos; - Executa a limpeza de todo o material sob sua responsabilidade, bem como do equipamento; - Recebe, lava, esteriliza mamadeiras, bicos protetores e outros utensílios; - Controla o acesso de pessoas ao lactário; - Executa outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato. Requisitos para ingresso: - Existência de vaga no Cargo e na Classe; - Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos ou Processo Seletivo Público; - Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei; - Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório; - Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público ou Processo Seletivo Público.	

CARGO: VIGIA	
Carga horaria: 40h	Remuneração: Salário vigente
Jornada: 8h	
Escolaridade: Ensino Fundamental	
Descrição sumária das tarefas:	
Zelar pela guarda do patrimônio e exercer vigilância dos locais preestabelecidos. Descrição detalhada das tarefas - Orientar pessoas que eventualmente circulem em locais inadequados. Trabalhar em regime de turnos e escala de rodízios e revezamento, atendendo as escalas previamente definidas, para manter a segurança das dependências e patrimônio da instituição. - Percorrer sistematicamente e inspecionar seus locais de trabalho, evitando incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. - Fazer manutenção simples de seus locais de trabalho. - Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do seu local de trabalho. - Fiscalizar as entradas e saídas dos edifícios e estacionamentos, tomando as providências necessárias para quaisquer fatos anormais verificados. - Informar o supervisor ou outra autoridade sobre a ocorrência de fatos anormais. - Monitorar espaço, através de circuito fechado de TV. - Operar equipamentos de comunicação. - Atender ao público orientando e encaminhando aos locais solicitados. - Manter-se em seu posto de serviço até sua rendição. - Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Requisitos para ingresso: - Existência de vaga no Cargo e na Classe. - Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos ou Processo Seletivo Público. - Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. - Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. - Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público ou Processo Seletivo Público.	

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	
Carga horaria: 40h	Remuneração básica: R$ 1.500,00
Jornada: 8h	
Escolaridade: Ensino Médio Completo/ Curso Técnico em Edificações	
Descrição sumária das tarefas: Desenvolver projetos de edificações sob supervisão. Estabelecer quantitativo de Materiais necessários à obra.	
Descrição detalhada das tarefas: - Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo. - Interpretar projetos e especificações técnicas. - Executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão. - Elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma. - Analisar e adequar custos. - Fazer composição de custos diretos e indiretos. - Organizar arquivo técnico. - Inspecionar a qualidade dos materiais e serviços.	

- Identificar problemas e sugerir soluções alternativas.
- Inspecionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Requisitos para ingresso:
a - Existência de vaga no Cargo e na Classe.
b - Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos ou Processo Seletivo Público..
c- Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
d - Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
e- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público ou Processo Seletivo Público.

CARGO: **COZINHEIRO**	
Carga horária: 40h	Remuneração: salário vigente
Jornada: 8h	
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo; cursos afins.	
Descrição sumária das tarefas:	
Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas ao preparo de refeições, que exijam qualificação e experiência.	
Descrição detalhada das tarefas:	

- Preparar refeições e sobremesas, controlando qualidade dos alimentos, tempo de preparação e atentando ao sabor, para atender a cardápios estipulados.
• Elaborar dietas individualizadas, de acordo com cardápios estipulados.
• Orientar auxiliares no pré-preparo de refeições, supervisionando tarefas executadas, para manter o padrão de qualidade do serviço.
• Efetuar o controle da quantidade de ingredientes, verificando nível de estoque dos que estão sujeitos à deterioração para providenciar as reposições necessárias.
• Zelar pela higiene nos trabalhos da cozinha, aplicando métodos corretos de manipulação, higienização e conservação de alimentos, bem como providenciando a limpeza de equipamentos, instalações e utensílios.
• Orientar e/ou executar o pré-preparo dos alimentos, escolhendo os cereais, descascando, lavando e picando verduras, legumes, tubérculos e frutas; limpando e cortando carnes, de forma a agilizar o preparo das refeições.
• Decorar pratos e arrumar as mesas de acordo com o serviço escolhido (à francesa, à americana, comum, etc.)
• Operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração.
• Comunicar ao superior imediato as irregularidades encontradas na qualidade da mercadoria entregue para cozimento, bem como sobre a necessidade de reparo e reposição de utensílios, equipamentos e instalações de cozinha.
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
• Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
• Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
• Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.
• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior (a).

Requisitos para ingresso:
a- Existência de vaga no Cargo e na Classe.
b- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos ou Processo Seletivo Público.
c- Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
d- Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
e- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público ou Processo Seletivo Público.

CARGO: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**	
Carga horaria: 40h	Remuneração básica: R$ 1.500,00
Jornada: 8h	
Escolaridade: Ensino Médio Completo/ Curso Técnico em Contabilidade	
Descrição sumária das tarefas:	

Planeja, dirige e executa trabalhos inerentes à contabilidade, organizando e supervisionando os referidos trabalhos e realizando tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição
Descrição detalhada das tarefas:
Identificar documentos e informações:
- Distinguir os atos dos fatos administrativos, encaminhar os documentos aos setores competentes; classificar documentos fiscais e contábeis; enviar documentos para serem arquivados; eliminar documentos do arquivo após prazo legal.
• Executar a contabilidade;
Desenvolver plano de contas; efetuar lançamentos contábeis; fazer balancetes de verificação; conciliar contas; analisar contas patrimoniais; atender a obrigações fiscais acessórias; assessorar auditoria;
• Realizar controle patrimonial;
Controlar a entrada de ativos imobilizados; depreciar bens; reavaliar bens; corrigir bens; calcular juros sobre patrimônio em formação; amortizar os gastos e custos incorridos; proceder à equivalência patrimonial: dar baixa ao ativo imobilizado;
Apurar o resultado da alienação; inventariar o patrimônio.
• Operacionalizar a contabilidade de custos;
- Levantar estoque; relacionar custos operacionais e não operacionais; demonstrar custo incorrido e ou orçado.
- Identificar custo gerencial e administrativo; contabilizar custo orçado ou incorrido; criar relatório de custo.
• Efetuar contabilidade gerencial;
- Compilar informações contábeis; analisar comportamento das contas; preparar fluxo de caixa; fazer previsão orçamentária;
- Disponibilizar documentos e livros; prestar esclarecimentos; preparar relatórios; auxiliar na defesa administrativa.
• Utilizar recursos de informática.
• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos para ingresso:
- Existência de vaga no Cargo e na Classe.
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos e ou processo seletivo público.
- Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
- Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público ou Processo Seletivo Público..

CARGO: **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO**	
Carga horária: 40h	Remuneração básica: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais
Jornada: 8h	
Escolaridade: Ensino médio/ Curso de técnico em Nutrição	
Descrição sumária das tarefas:	
Proceder a elaboração de cardápios e o controle da confecção dos mesmos, estabelecendo tipos de dietas, adequadas para um grupo de indivíduos ou individualmente, para alunos sob supervisão do nutricionista. Inspecionar a produção de laticínios, abatedouros e frigoríficos, verificando se as condições de conservação e higiene estão de acordo com a regulamentação.	
Descrição detalhada das tarefas:	

- Controlar o preparo de refeições observando e instruindo, quanto à aplicação de técnicas adequadas de higienização, pré-preparo, cocção e armazenamento de alimentos.
- Monitorar níveis de estoque de gêneros alimentícios e materiais da cozinha, efetuando balanços e cálculos de consumo, requisitando-os ao almoxarifado ou emitindo pedidos de compras, cotando, semanalmente, preços de perecíveis e controlando qualidade e quantidade dos produtos no ato do recebimento. Manter livre de contaminação ou de deterioração os víveres ou produtos alimentícios sob sua guarda.
- Zelar pela manutenção dos equipamentos da cozinha, inspecionando-os, solicitando consertos e testando seu funcionamento.
- Coletar dados junto a pacientes e funcionários, para avaliação de aceitação de refeições.
- Elaborar mapas de controle de número e tipos de dietas.
- Manter atualizadas as folhas de alimentação das copas.
- Elaborar escalas de limpeza dos equipamentos e áreas de trabalho.
- Acompanhar a distribuição de refeições aos comensais.
- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
- Ter conhecimento das normas e procedimentos de biossegurança.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.

Requisitos para ingresso:
a- Existência de vaga no Cargo e na Classe.
b- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos ou Processo Seletivo Público.
c- Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
d- Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
e- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público ou Processo Seletivo Público.

CARGO: PROFESSOR (A)	
Carga horaria: 20h e 40 h	Remuneração básica: Professor nível II
Jornada: 4h e 8h	
Escolaridade: Ensino Superior	
Descrição detalhada das tarefas:	
Atribuições: a. Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação em nível de 1ª às 8ª séries do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública. b. Planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino – aprendizagem; c. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; d. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar; e. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; f. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana; g. Participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; h. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; i. Empenhar para promover a educação integral dos discentes; j. Entregar à Secretaria da Escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; k. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; l. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da Escola; m. Exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; n. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; o. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; p. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; q. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; r. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço. Requisitos para ingresso: a. Aprovação em Processo Seletivo Público; e ou concurso público. b. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena na área pretendida; registro no MEC. c. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. d. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. e. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do Processo Seletivo Público. e ou concurso público.	

CARGO: FONOAUDIÓLOGO	
Carga Horária: 40h	Remuneração Básica: Superior nível II
Jornada : 8h	
Escolaridade: Ensino Superior	
Descrição sumaria das tarefas:	
- Desenvolver ações, em parceria com os educadores, que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem.	
Descrição detalhada das tarefas:	
- Otimizar o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e escrita. - Promover estratégias de prevenção, preservação e controle de abusos e riscos para a voz e a audição. - Estimular a eliminação de hábitos inadequados relacionados às alterações fonoaudiológicas. - Detectar precocemente alterações fonoaudiológicas relacionadas à audição, voz, motricidade orofacial e linguagem oral e escrita. - Encaminhar para profissionais, quando necessário e acompanhar os tratamentos externos à escola. - Orientar quanto aos cuidados com a voz. - Ensinar estratégias vocais para conservação e maximização da voz, durante o uso profissional. - Promover informações quanto às alterações fonoaudiológicas, como desenvolvimento normal da linguagem oral, leitura e escrita, e como estes podem ser otimizados em sala de aula. - Capacitar e assessorar o profissional para detecção de possíveis alterações fonoaudiológicas que seus alunos venham a apresentar. - Encaminhar o professor que apresentar alterações vocais para profissionais especializados, acompanhando o tratamento. - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de informática. - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício e função, executar atividades administrativas em sua área de atuação e participar de programa de treinamento quando convocado. - Participar conforme a política da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino e extensão. - Respeitar a resolução CFF N°309, da lei 6965 de 1981. Requisitos para ingresso: a. Existência de vaga no Cargo e na Classe. b. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos ou Processo Seletivo Público. c. Graduaçao em fonoaudiologia com Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior com registro no MEC; Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. d. Inspeção médica de caráter eliminatório. e. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função.	

CARGO: NUTRICIONISTA	
Carga Horária: 40h	Remuneração Básica:
Jornada: 8h	
Escolaridade: Ensino Superior com habilitação em Nutrição.	
Descrição sumaria das tarefas:	
Zelar pera preservação, promoção e recuperação da saúde, alimentação e nutrição no ambiente escolar.	
Descrição detalhada das tarefas:	
Atribuições: -Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; -Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); -Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: **a.** adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; **b.** respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; **c.** utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. - Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; - Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; - Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; - Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; - Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; - Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); - Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; - Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; - Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; - Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE. - Compete ao nutricionista, vinculado a Entidade Executora, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), exercer as seguintes atividades complementares: - Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; - Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; - Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE; - Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PAE; - Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar; - Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; - Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação; - Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade; - Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PAE. - Outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do PAE.	

- Respeitando e efetivando que diz a resolução CFN nº 465/2010.
- Garantir a efetivação da lei n°11947/2009 PNAE.
Requisitos para ingresso:
a. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
b. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos ou Processo Seletivo Público.
c. Graduação em Nutrição com Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior com registro no MEC; Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
d. Inspeção médica de caráter eliminatório.
e. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO	
Carga Horária: 40h	Remuneração básica: nível superior II
Jornada: 8h	
Escolaridade: Ensino Superior	

Descrição sumária das tarefas:
Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administram ambiente informatizado, prestam suporte técnico ao cliente, elaboram documentação técnica. Estabelecem padrões, coordenam projetos, oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática
Descrição detalhada das tarefas:
Atribuições:
1. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.
2. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.
3. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados.
4. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.
5. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida.
6. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera.
7. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.
8. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação.
9. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores.
10. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
11. 12. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.
13. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
14. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.
15. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores.
16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Requisitos para ingresso:
Existência de vaga no Cargo e na Classe.
a- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos ou Processo Seletivo Público.
b- Graduação em Informática/Análise de Sistemas com Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
c- Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
d- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público ou Processo Seletivo Público.

CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Carga Horária: 40h Remuneração básica: nível superior II
Jornada:8h
Escolaridade: Ensino Superior

Descrição sumária das tarefas:
Prestar assistência educacional às unidades escolares; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de educação; programas educacionais, etc.
Descrição detalhada das tarefas:
Atribuições:
- Auxiliar na coordenação das atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisão e avaliação destas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo.
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Assessorar e sugerir no Planejamento, supervisão, analise e reformulação do processo de ensino aprendizagem, visando traçar metas, estabelecer normas, orientar e supervisionar o cumprimento do mesmo e criando ou modificando processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para proporcionar educação integral aos alunos.
- Elaborar projetos de extensão.
- Elaborar apostilas.
- Orientar pesquisas acadêmicas.
- Utilizar recursos de informática.
- Atender com zelo e presteza viabilizando a eficiência das atividades educacionais
- Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Requisitos para ingresso:
a- Existência de vaga no Cargo e na Classe.
b- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos ou Processo Seletivo Público.
c- Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas com Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
d- Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
e- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público ou Processo Seletivo Público.

CARGO: **PEDAGOGO**	
Carga horaria:20h e 40h	Remuneração básica: Professor nível II
Jornada: 4h e 8h	
Escolaridade: Ensino Superior	
Descrição detalhada das tarefas:	

Atribuições:
a. Programar a execução, avaliação e coordenação da (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil ensino fundamental com a equipe escolar. No desenvolvimento das atividades, viabilizam o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas, podendo ainda atuar diretamente nas atividades de docência conforme a habilitação.
b. Ministrar docência no âmbito da educação infantil e em nível de 1º ao 5º ano do ensino fundamental;
c. Coordenar as disciplinas, a área de estudo, o ensino e as atividades pedagógicas escolares;
d. Orientar as disciplinas, a área de estudo, o ensino e as atividades pedagógicas escolares;
e. Auxiliar os profissionais docentes nas atividades pedagógicas;
f. Supervisionar as atividades objeto do planejamento pedagógico macro e micro;
g. Avaliar as atividades objeto do planejamento pedagógico macro e micro;
h. Coordenar os serviços de orientação e supervisão educacional;
i. Gerir uma instituição educacional;
j. Orientar os alunos, os familiares, as agremiações e outras instituições do entorno da instituição escolar no que diz respeito às atividades pedagógicas;
k. Efetuar avaliação diagnóstica do processo de ensino/aprendizagem no nível macro e micro;
l. Exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa;
m. Elaborar periodicamente no âmbito dos serviços de gestão, coordenação, supervisão e orientação pedagógica, relatórios que justifiquem a prática em relação ao projeto escolar;
n. Elaborar projetos exequíveis que visem equacionar os problemas apontados nos relatórios afins;
o. Desenvolver programas de prevenção visando a qualidade da educação;
p. Administrar recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição;
q. Executar outras atividades pertinentes ao exercício do cargo no âmbito educacional.
r. Auxiliar os profissionais docentes nas atividades pedagógicas;
s. Supervisionar as atividades objeto do planejamento pedagógico macro e micro;
t. Avaliar as atividades objeto do planejamento pedagógico macro e micro;
u. Coordenar os serviços de orientação e supervisão educacional;
v. Gerir uma instituição educacional;
w. Orientar os alunos, os familiares, as agremiações e outras instituições do entorno da instituição escolar no que diz respeito às atividades pedagógicas;
x. Efetuar avaliação diagnóstica do processo de ensino/aprendizagem no nível macro e micro;
y. Exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa;
z. Elaborar periodicamente no âmbito dos serviços de gestão, coordenação, supervisão e orientação pedagógica, relatórios que justifiquem a prática em relação ao projeto escolar;
aa. Elaborar projetos exequíveis que visem equacionar os problemas apontados nos relatórios afins;
bb. Desenvolver programas de prevenção visando a qualidade da educação;

cc. Administrar recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição;
dd. Executar outras atividades pertinentes ao exercício do cargo no âmbito educacional.
INICIATIVA / COMPLEXIDADE DAS TAREFAS:
- Tarefas com variações frequentes, realizadas ou não com orientação e supervisão constantes, exigindo do ocupante do cargo tomadas de decisões simples e complexas, indispensáveis ao bom desenvolvimento dos trabalhos.
ESFORÇO MENTAL E VISUAL:
- O trabalho exige atenção visual e mental com frequência em razão da necessidade do esforço de coordenação de tarefas, requerendo intervalos de concentração sobre detalhes e pequenos espaços de tempo para relaxamento e compensação parcial da fadiga então latente.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
- As tarefas são executadas sob as condições desagradáveis mais diversas, exigindo do ocupante do cargo, acentuado esforço físico, ficando muito tempo em pé e locomovendo-se frequentemente.
RESPONSABILIDADE DE MATERIAL:
- As possibilidades de perdas ou extravios, devido ao uso constante dos materiais, se negligenciados os respectivos cuidados, implicam em perdas irrecuperáveis.
ESFORÇO FÍSICO:
- Tarefas respectivamente leves, que exigem pequeno esforço físico no manejo de objetos leves ou operando equipamentos, cujo tempo de duração excede o manuseio.
Requisitos para ingresso:
a. Aprovação em Processo Seletivo Público e ou concurso público.
b. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com registro no MEC
c. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
d. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
e. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público ou Processo Seletivo Público.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Carga Horária: 40h Remuneração básica: nível superior II

Jornada:8h

Escolaridade: Ensino Superior

Descrição sumária das tarefas:

Prestar serviços sociais no âmbito escolar, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições educacionais municipais sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar programas e projetos sociais na área da educação.
Descrição detalhada das tarefas:
Atribuições:
- Elaborar e implementar políticas que dão suporte às ações na área social.
- Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos na educação.
- Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social.
- Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social.
- Participar e coordenar grupos de estudos, equipe multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social.
- Participar de comissões técnicas e conselhos municipais e políticas públicas.
- Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social.
- Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função.
- Participar de programas de treinamento, quando convocado.
- Participar de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação educacional, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Requisitos para ingresso:
- Existência de vaga no Cargo e na Classe;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos e ou processo seletivo;
- Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei;
- Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público e ou processo seletivo público.

CARGO: PSICÓLOGO

Carga Horária: 40h Remuneração básica: nível superior II

Jornada:8h

Escolaridade: Ensino Superior

Descrição sumária das tarefas:

Estuda, pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, no âmbito escolar com a finalidade de, orientação e prevenção; diagnostica e avalia distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investiga os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes e coordena equipes e atividades de área e afins.
Descrição detalhada das tarefas:
Atribuições:
- Manter sigilo profissional
- Trabalhar em equipe
- Demonstrar capacidade de manter imparcialidade
- Respeitar os limites da atuação
- Demonstrar interesse pela pessoa/ser humano;
- Ouvir ativamente (saber ouvir)
- Demonstrar capacidade de contornar situações adversas;
- Respeitar valores e crenças dos clientes;
- Demonstrar capacidade de observação
- Demonstrar habilidade de questionar;
- Demonstrar capacidade motora fina;
- Demonstrar sensibilidade tátil;
- Demonstrar capacidade de raciocínio abstrato;
- Demonstrar capacidade de visão sistêmica;
- Demonstrar capacidade de empatia;
- Demonstrar capacidade de visão holística;
Requisitos para ingresso:
a- Existência de vaga no Cargo e na Classe;
b- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos ou processos seletivos públicos;
c- Graduação em Psicologia com Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
d- Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
e- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função comtempladas no edital de regulamentação do concurso público ou processo seletivo público.

CARGO: **AÇOUGUEIRO**

Carga horaria: 40 horas semanais	Remuneração Básica: Salário de 1.500,00

Jornada: 8 horas

Escolaridade: Ensino Fundamental ou Ensino Médio

Descrição sumária das tarefas:

Profissional responsável por trabalhar com o corte das carnes e atua no setor de alimentação escolar.

Descrição detalhada das tarefas:

Atribuições:
- Limpa e corta a carne;
- Separa e embala a carne por categoria;
- Limpa o material e equipamento, zelando pela manutenção dos mesmos;
- Executa a limpeza de todo o material sob sua responsabilidade, bem como do equipamento;
- Executa outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.
Requisitos para ingresso:
a. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
b. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos ou Processo Seletivo Público.
c. Aprovação em Concurso Público e ou Processo Seletivo Público;
d. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório;
e. Podem ser solicitadas outras atividades vinculadas ao exercício do cargo /função contemplada no edital de regulamentação do Concurso Público ou Processo Seletivo Público.

CARGO: CONTADOR
Carga Horária: 40h Remuneração básica: nível superior II
Jornada:8h
Escolaridade: Ensino Superior
Descrição detalhada das tarefas:
Atribuições: - Legaliza empresas elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; - Administra os tributos da empresa; - Registra atos e fatos contábeis; - Controla o ativo permanente; gerencia custos; - Administra o departamento pessoal; prepara obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; - Elabora demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; - Realiza auditoria interna e externa; - Atende solicitações de órgãos fiscalizadores e realiza perícia. INICIATIVA / COMPLEXIDADE DAS TAREFAS Tarefas com variações frequentes, realizadas com orientação e supervisão menos constantes, exigindo do ocupante do cargo tomadas de decisões simples, indispensáveis ao bom desenvolvimento dos trabalhos. ESFORÇO MENTAL E VISUAL O trabalho exige atenção visual e mental com frequência em razão da necessidade do esforço de coordenação de tarefas, requerendo intervalos de concentração sobre detalhes e pequenos espaços de tempo para relaxamento e compensação parcial da fadiga então latente. CONDIÇÕES DE TRABALHO As tarefas são executadas sob as condições normais, não exigindo do ocupante do cargo, acentuado esforço físico. RESPONSABILIDADE DE MATERIAL As possibilidades de perdas ou extravios, devido ao uso constante dos materiais, se negligenciados os respectivos cuidados, implicam em perdas irrecuperáveis. ESFORÇO FÍSICO Tarefas respectivamente leves, que exigem pequeno esforço físico no manejo de objetos leves ou operando equipamentos, cujo tempo de duração excede o manuseio. Requisitos para ingresso: a- Existência de vaga no Cargo e na Classe. b- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. c- Bacharelado em Contabilidade com Diploma devidamente registrado, de conclusão de Curso de nível superior com registro no MEC Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. d -Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. e - Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

CARGO: PROFESSOR (A)	
Carga horaria: 20h	Remuneração básica: professor nível I
Jornada: 4h	
Escolaridade: Ensino Médio com habilitação para Magistério	
Descrição detalhada das tarefas:	
Atribuições: a. Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação no ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública. b. Planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino – aprendizagem; c. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; d. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar; e. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; f. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana; g. Participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; h. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; i. Empenhar para promover a educação integral dos discentes; j. Entregar à Secretaria da Escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; k. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; l. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da Escola; m. Exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; n. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; o. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; p. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; q. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; r. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço. Requisitos para ingresso: a- Aprovação em Processo Seletivo Público; e ou concurso público b- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio com habilitação para magistério, com Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. c- Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. d- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do Processo Seletivo Público e ou concurso público	

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:49A72A98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 436/2019 GAB.PREF.

Humaitá, 04 de abril de 2019

AUTORIZA O INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA A ALTERAR E REAJUSTAR DIVERSOS CONTRATOS DE SERVIÇOS DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUMENTA REPASSE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2016 FIRMADO COM ESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014 e.

CONSIDERANDO que o Contrato de Gestão nº 10/2016 firmado pela Prefeitura Municipal de Humaitá-AM com o Instituto Ástikos da Amazônia, em 23 de fevereiro de 2016, tendo como objeto o gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na rede municipal de saúde, em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que até o presente momento o INTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA vem desenvolvendo um ótimo trabalho na saúde do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO que a necessidade de reajustes e alterações em diversos contratos de prestação de serviços de saúde destinados à SEMSA.

CONSIDERANDO o convencionado na Ata Conjunta nº 029/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica reajustado o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2016, firmado entre a empresa PAULO CEZAR DE O. DIAS EIRELLI – EPP – CNPJ: 24.227.596/0001-25 e o Instituto Ástikos da Amazônia, cujo um dos objetos é a prestação de serviços de prescrição clínica médica, do valor atual mensal de R$ 7.171,03 (sete mil, cento e setenta e um reais e três centavos), para o valor mensal de R$ 8.366,44 (oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo à 16,67% de aumento, a partir de 1º de março de 2019.

Parágrafo Único - Fica ajustado o aumento no repasse ao Contrato de Gestão nº 10/2016, para custeio do reajuste dos serviços acima descritos, no valor de R$ 1.195,41 (um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente à 16,67% sobre os serviços de prescrição clínica médica, a partir de março de 2019.

Art. 2º - Fica reajustado o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2016, firmado entre a empresa PAULO CEZAR DE O. DIAS EIRELLI – EPP – CNPJ: 24.227.596/0001-25 e o Instituto Ástikos da Amazônia, cujo objeto é a prestação de serviços de exames de ultrassom, do valor atual unitário de R$ 47,81 (quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), totalizando os estimados 85 (oitenta e cinco) exames mensal o valor total mensal de R$ 4.063,85 (quatro mil, sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para o valor atual unitário de R$ 59,76 (cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), totalizando os estimados 85 (oitenta e cinco) exames mensais no valor total mensal de R$ 5.079,60 (cinco mil, setenta e nove reais e sessenta centavos), correspondendo à 24,99% de aumento, a partir de 1º de março de 2019.

Parágrafo Único - Fica ajustado o aumento no repasse ao Contrato de Gestão nº 10/2016, para custeio do reajuste dos serviços acima descritos, no valor de R$ 1.015,75 (um mil, quinze reais e setenta e cinco centavos), correspondente à 24,99% sobre os serviços de 85 (oitenta e cinco) exames de ultrassom, a partir de março de 2019.

Art. 3º - Todas as contratações de serviços de plantões de clínico geral no Hospital Draª Luiza da Conceição Fernandes passaram a vigorar com as seguintes alterações e reajustes.

§ 1º - A quantidade de horas de cada plantão será estabelecida conforme com cada contrato que o Instituto Ástikos da Amazônia firmar com as empresas especializadas para execução desse objeto, contudo, a indicação, o valor e o cálculo dos plantões nas ordens de pagamentos, nos contratos e nas notas fiscais serão pela QUANTIDADE DE HORAS prestadas de plantão médico generalista, pagando-se por hora de plantão.
§ 2º - Os valores das remoções serão embutidos no valor da hora de plantão, somente aos médicos que estejam em plantão, mantendo-se os pagamentos de remoções aos médicos que realizarem a remoção fora de seu plantão, nos valores anteriormente ajustados e contratados.
§ 3º - Fica alterada a forma de quantificação de plantões, reajustados os valores dos plantões e embutidos os valores das remoções, conforme quadro da atual contratação (ITEM A), nova contratação com reajustes (ITEM B) e quadro comparativo de aumento abaixo:

ITEM A - CONTRATAÇÕES ATUAIS DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS GENERALISTAS e REMOÇÕES MÉDICAS

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA MENSAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	FONTE RECURSO
1	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO GENERALISTA DIURNO NO HOSPITAL DRA. LUIZA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, para atendimento emergencial e ambulatorial**: estimativa máxima de 62 (sessenta e dois) plantões médicos por mês, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	PLANTÃO 12 HORAS	62	R$ 956,14	R$ 59.280,68	R$ 711.368,16	RO
2	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO GENERALISTA NOTURNO NO HOSPITAL DRA. LUIZA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, para atendimento emergencial e ambulatorial**: estimativa máxima de 62 (sessenta e dois) plantões médicos por mês, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	PLANTÃO 12 HORAS	62	R$ 1.015,90	R$ 62.985,80	R$ 755.829,60	RO
3	Prestação de **SERVIÇOS DE REMOÇÕES MÉDICAS GENERALISTAS DO HOSPITAL DRA. LUIZA DA CONCEIÇÃO FERNANDES ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHOR/RO**: estimativa máxima de 12 (doze) remoções médicas por mês, conforme encaminhamentos por demanda, pelo período de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	12	R$ 597,59	R$ 7.171,08	R$ 86.052,96	RO
TOTAL					**R$ 129.437,56**	**R$ 1.553.250,72**	-

ITEM B – REAJUSTE E ALTERAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS GENERALISTAS

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA MENSAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	FONTE RECURSO
1	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO GENERALISTA DIURNO NO HOSPITAL DRA. LUIZA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, para atendimento emergencial e ambulatorial**: estimativa máxima de 744 (setecentos e quarenta e quatro) horas de serviços médicos por mês, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	HORAS	744	R$ 109,56	R$ 81.512,64	R$ 978.151,68	RO
2	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO GENERALISTA NOTURNO NO HOSPITAL DRA. LUIZA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, para atendimento emergencial e ambulatorial**: estimativa máxima de 744 (setecentos e quarenta e quatro) horas de serviços médicos por mês, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	HORAS	744	R$ 114,54	R$ 85.217,76	R$ 1.022.613,12	RO
TOTAL					**R$ 166.730,40**	**R$ 2.000.764,80**	-

MAPA COMPARATIVO

ITEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	%
A	R$ 129.437,56	R$ 1.553.250,72	
B	R$ 166.730,40	R$ 2.000.764,80	**28,81**
AUMENTOà	**R$ 37.292,84**	**R$ 447.514,08**	

§ 4º - Fica ajustado o aumento no repasse ao Contrato de Gestão nº 10/2016, para custeio do reajuste dos serviços acima descritos, no valor máximo mensal de R$ 166.730,40 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos), considerando o aumento do valor mensal de R$ 37.292,84 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondente à 28,81% sobre os serviços de plantões de clínicos gerais, a partir de março de 2019.

Art. 4º - Fica ratificada a Ata Conjunta nº 029/2018, de 25 de fevereiro de 2019, realizada pela Prefeitura Municipal de Humaitá, Secretaria Municipal de Saúde e Instituto Ástikos da Amazônia.
Art. 5º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C45E6E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 437/2019-GAB.PREF

Humaitá, 04 de abril de 2019

AUTORIZA O INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA A CONTRATAR SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A UNIDADE BÁSICA FLUVIAL E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO UROGOLOGISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUMENTA REPASSE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2016 FIRMADO COM ESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014 e.
CONSIDERANDO que o Contrato de Gestão nº 10/2016 firmado pela Prefeitura Municipal de Humaitá-AM com o Instituto Ástikos da Amazônia, em 23 de fevereiro de 2016, tendo como objeto o gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na rede municipal de saúde, em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que até o presente momento o INTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA vem desenvolvendo um ótimo trabalho na saúde do Município de Humaitá;
CONSIDERANDO que o Instituto Ástikos da Amazônia realizou o Chamamento Público 003/2019, conforme foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 206/SEMSA/GAB/HTÁ/2019, visando a contratação de empresas especializadas para prestar serviços médicos de clínico geral para a Unidade Básica de Saúde Fluvial tendo como contratante o INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZONIA.
CONSIDERANDO que o Instituto Ástikos da Amazônia realizou o Chamamento Público 004/2019, conforme foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 207/SEMSA/GAB/HTÁ/2019, visando a contratação de empresas especializadas para prestar serviços Médicos de Urologista para a CEHUM tendo como contratante o INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZONIA.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos referidos serviços, bem como o convencionado na Ata Conjunta nº 030/2019, de 13 de março de 2019.
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar e determinar ao INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA a contratar as empresas selecionadas pelos processos de Chamamento Público nº 003 e 004 de 2019, para prestar serviços, conforme tabela com descrições, quantitativos e valores abaixo:

Cham.	Empresa	Descrição de Serviços	Qntd./Unid.	Valor Mensal/Unit.	Valor Anual
03	FLAESTE CRUZ BELEZA – ME / CNPJ: 32.965.403/0001-61	Prestação de Serviços Médicos na Unidade Básica de Saúde Fluvial, devendo a contratada disponibilizar 01 (um) médico clínico geral. Os serviços serão prestados em forma de Escala de 20 (vinte) dias trabalhados initerruptamente, com descanso de 10 (dez) consecutivos, pelo período de 12 (doze) meses.	12 meses	R$ 17.325,00	R$ 207.900,00
04	DORAZIO & PRUDENTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME / CNPJ: 27.189.411/0001-23	Prestação de Serviços Médicos de Urologia que podem ser na Unidade Básica de Saúde, Hospital Draª Luiza da Conceição Fernandes e CEHUM devendo a contratada disponibilizar 01 (um) médico urologista. Os serviços serão prestados 8 horas por dia, a serem distribuídos conforme escala estabelecida pela Semsa pelo período de 12 (doze) meses.	80 consultas/mês	R$ 100,00/ consulta R$ 8.000,00 mensal	R$ 96.000,00
TOTAL				**R$ 25.325,00**	**R$ 303.900,00**

Parágrafo Único - Fica acrescido ao Contrato de Gestão nº 10/2016, o repasse, para custeio dos serviços acima descritos, no valor mensal de R$ 25.325,00 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), a partir do mês competente de março de 2019.

Art. 2º - Fica ratificada a Ata Conjunta nº 030/2019, de 13 de março de 2019, realizada pela Prefeitura Municipal de Humaitá, Secretaria Municipal de Saúde e Instituto Ástikos da Amazônia.

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 14 de março de 2019.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:29DE9726

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12

Exercício de 2017				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Dezembro			
Administração Direta, Indireta e Fundacional				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	86.187.470,49	86.187.470,49	96.758.749,48	10.571.278,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.010.106,18	5.010.106,18	4.563.001,43	-447.104,75
IMPOSTOS	4.580.644,98	4.580.644,98	3.618.061,32	-962.583,66
TAXAS	429.461,20	429.461,20	944.940,11	515.478,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	942.723,02	942.723,02	2.267.317,08	1.324.594,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	942.723,02	942.723,02	2.267.317,08	1.324.594,06
RECEITA PATRIMONIAL	626.502,27	626.502,27	1.600.101,96	973.599,69
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	626.502,27	626.502,27	1.600.101,96	973.599,69
RECEITA DE SERVIÇOS	2.864.702,20	2.864.702,20	1.526.543,66	-1.338.158,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.003.887,92	74.003.887,92	81.783.402,75	7.779.514,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	71.949.757,92	71.949.757,92	81.366.564,96	9.416.807,04
Transf. de Conv.	2.054.130,00	2.054.130,00	416.837,79	-1.637.292,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	231.445,86	231.445,86	430.979,56	199.533,70
Multas e Juros de Mora	96.116,83	96.116,83	53.501,78	-42.615,05
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.534,00	10.534,00	0,00	-10.534,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	119.528,03	119.528,03	377.267,47	257.739,44
RECEITAS DIVERSAS	5.267,00	5.267,00	210,31	-5.056,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.508.103,04	2.508.103,04	4.587.403,04	2.079.300,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.508.103,04	2.508.103,04	4.587.403,04	2.079.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.022.528,00	2.022.528,00	218.112,70	-1.804.415,30
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.022.528,00	2.022.528,00	218.112,70	-1.804.415,30
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.022.528,00	2.022.528,00	218.112,70	-1.804.415,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	88.209.998,49	88.209.998,49	96.976.862,18	8.766.863,69
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	88.209.998,49	88.209.998,49	96.976.862,18	8.766.863,69
DEFICIT (IV)	133.994,19	12.142.155,12	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	88.343.992,68	100.352.153,61	96.976.862,18	-3.375.291,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	-	-1.224,92	-1.224,92	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	-	-1.224,92	-1.224,92	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	75.938.512,52	93.164.806,59	88.027.689,77	85.816.044,26	85.788.014,81	5.137.116,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.670.434,75	43.466.983,55	42.858.314,51	42.826.119,83	42.804.998,76	608.669,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.003,35	7.847,04	7.847,04	7.847,04	7.847,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.267.074,42	49.689.976,00	45.161.528,22	42.982.077,39	42.975.169,01	4.528.447,78
DESPESAS DE CAPITAL	8.691.200,19	5.355.250,62	2.613.163,72	2.591.931,90	2.591.931,90	2.742.086,90
INVESTIMENTOS	7.362.941,02	4.722.144,85	2.010.253,88	1.989.022,06	1.989.022,06	2.711.890,97
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.328.259,17	633.105,77	602.909,84	602.909,84	602.909,84	30.195,93
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.714.279,97	1.832.096,40	0,00	0,00	0,00	1.832.096,40

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.714.279,97	1.832.096,40	0,00	0,00	0,00	1.832.096,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	88.343.992,68	100.352.153,61	90.640.853,49	88.407.976,16	88.379.946,71	9.711.300,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	88.343.992,68	100.352.153,61	90.640.853,49	88.407.976,16	88.379.946,71	9.711.300,12
SUPERÁVIT (IX)	-	-	6.336.008,69	-	-	-6.336.008,69
TOTAL (X) = (VIII + IX)	88.343.992,68	100.352.153,61	96.976.862,18	88.407.976,16	88.379.946,71	3.375.291,43

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	60.469,63	906.125,28	818.282,74	818.282,74	102.812,22	45.499,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	31.399,84	27.258,44	27.258,44	4.141,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.469,63	874.725,44	791.024,30	791.024,30	98.670,82	45.499,95

DESPESAS DE CAPITAL	242.362,82	257.884,80	185.613,73	185.613,73	81.160,71	233.473,18
INVESTIMENTOS	197.577,20	257.884,80	185.613,73	185.613,73	72.273,10	197.575,17
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	44.785,62	0,00	0,00	0,00	8.887,61	35.898,01
TOTAL	302.832,45	1.164.010,08	1.003.896,47	1.003.896,47	183.972,93	278.973,13

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	12.249,46	44.382,55	41.835,00	0,00	14.797,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.044,46	44.382,55	41.835,00	0,00	12.592,01
DESPESAS DE CAPITAL	79.745,46	0,00	0,00	0,00	79.745,46
INVESTIMENTOS	79.745,46	0,00	0,00	0,00	79.745,46
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	91.994,92	44.382,55	41.835,00	0,00	94.542,47

HUMAITA, 31/12/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0141C2FB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					EXERCÍCIO:2017
Administração Direta, Indireta e Fundacional					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	96.976.862,18	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	90.640.853,49	80.114.530,61
Ordinária	60.348.976,46	0,00	Ordinária	49.406.556,72	45.192.556,09
Vinculada	36.627.885,72	0,00	Vinculada	41.234.296,77	34.921.974,52
CONVENIOS	634.950,49	0,00	BRASIL SEM MISERIA	0,00	140.668,17
ECD	521.919,14	0,00	CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO	0,00	37.738,86
EQUIPE VOLANTE	58.500,00	0,00	CONVENIOS	899.698,24	1.829.749,96
FARMACIA BASICA	250.735,48	0,00	ECD	44.354,00	23.006,88
FARMACIA POPULAR	75.000,00	0,00	EQUIPE VOLANTE	43.883,16	44.408,38
FNDE - PNAE CRECHE	45.796,00	0,00	FARMACIA BASICA	218.649,50	199.640,50
FNDE/PNATE	48.323,84	0,00	FARMACIA POPULAR	117.350,37	140.729,83
FUNDEB 40%	12.864.539,14	0,00	FNDE - PNAE CRECHE	43.135,57	36.712,74
FUNDEB 60%	19.296.808,65	0,00	FNDE/PNATE	0,00	14.512,00
IGD/SUAS	65.412,90	0,00	FUNDEB 40%	11.042.347,00	9.751.675,83
INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA	168.463,96	0,00	FUNDEB 60%	21.352.098,09	15.879.987,98
MAC ESTADUAL (Complementação)	177.335,12	0,00	HANSENIASE	0,00	14.271,00
MPAS/PETI	84.000,00	0,00	IGD/SUAS	52.479,17	51.455,90
PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.180,00	0,00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	313.120,13	0,00
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	74.576,00	0,00	INCENTIVO CONROLE DA MALÁRIA	13.903,44	115.530,16
PSVISA	449.639,03	0,00	INCENTIVO CONTROLE DA DENGUE	99.967,76	93.969,51
SALARIO EDUCAÇÃO	1.018.584,54	0,00	INCENTIVO REETRUTURAÇÃO DA VIG. EM SAÚDE	0,00	22.638,30
SCFV	398.925,00	0,00	INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA	181.244,31	201.332,30
SUS/MS	185.122,00	0,00	MAC ESTADUAL (Complementação)	950.687,36	595.929,43
TETO ESTADUAL (Aumento)	180.000,00	0,00	MPAS/PETI	47.701,21	42.703,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	26.074,43	0,00	PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.492,47	1.561,16
			PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	38.205,85	0,00
			PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQAVS)	0,00	133.951,28
			PSVISA	795.572,26	863.136,14
			RECURSOS ORDINÁRIOS	3.245.250,43	2.948.955,81
			SALARIO EDUCAÇÃO	981.469,23	1.050.847,10
			SCFV	347.557,07	425.153,78
			TETO ESTADUAL (Aumento)	403.130,15	261.708,40
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.295.692,34	2.952.704,28	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	3.286.338,60	3.102.704,28
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.295.692,34	2.952.704,28	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.286.338,60	3.102.704,28
			Interferências Financeiras (IX)	49.119,88	494.305,81
			AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS	281,69	0,00
			AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	20.000,00	60.000,00
			DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	28.350,97	0,00
			HONRA DE AVAIS	0,00	23.107,50
			PROVISÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA DOS GESTORES	487,22	0,00

			SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	411.198,31
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	12.056.299,57	10.507.090,42			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	442.432,55			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	20.000,00	89.521,08			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO	9.549,62	4.262,00			
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.765.843,17	8.790.052,33			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.232.877,33	1.136.439,91			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	28.029,45	44.382,55			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	14.358.120,61	10.545.849,97	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	20.938.807,30	14.357.006,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.621.439,17	7.339.102,58	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.507.408,06	10.621.007,14
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	14.358.120,61	10.545.849,97	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	20.938.807,30	14.357.006,45
BANCO C/ MOVIMENTO	3.639.439,41	3.189.279,89	BANCO C/ MOVIMENTO	4.186.330,75	3.638.757,28
POUPANÇA	97.242,03	17.467,50	POUPANÇA	245.068,49	97.242,03
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	126.703.451,93	108.855.441,10	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	126.703.451,93	108.855.441,10

HUMAITA, 31/12/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:36CA4DAF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2017	
Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	26.224.624,10	16.192.660,47	PASSIVO CIRCULANTE	11.813.440,38	12.932.297,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.938.807,30	14.357.006,45	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	7.820.453,89	8.352.059,72
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.365.237,74	1.298.914,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	122.571,92	135.077,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	917.986,58	334.049,21	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	54.698,21	9.276,49
ESTOQUES	2.592,48	202.690,09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.815.716,36	4.435.883,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE	59.016.908,86	53.482.942,80	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	24.787.503,79	1.404.324,46
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.106.990,53	8.041.974,86	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	2.817.460,42	1.328.755,41
IMOBILIZADO	47.909.918,33	45.440.967,94	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	10.343,26	75.569,05
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	21.959.700,11	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**36.600.944,17**	**14.336.621,61**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	48.640.588,79	55.338.981,66
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	-8.830.558,03	9.976.248,83
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.471.146,82	45.362.732,83
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**48.640.588,79**	**55.338.981,66**
TOTAL	**85.241.532,96**	**69.675.603,27**	**TOTAL**	**85.241.532,96**	**69.675.603,27**
ATIVO FINANCEIRO	**20.941.699,47**	**14.359.323,94**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**6.450.501,74**	**5.878.144,88**
ATIVO PERMANENTE	**64.299.833,49**	**55.316.279,33**	**PASSIVO PERMANENTE**	**32.626.394,88**	**9.756.773,06**
SALDO PATRIMONIAL				**46.164.636,34**	**54.040.685,33**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	5.473.776,21	5.473.776,21	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	454.000,00	250.000,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	74.035.618,76	67.959.326,38
TOTAL	**5.473.776,21**	**5.473.776,21**	**TOTAL**	**74.489.618,76**	**68.209.326,38**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1,3,4.		
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.		

HUMAITA, 31/12/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FCD14505

HUMAITÁPREV
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_ ANEXO ANUAL_12_PM DE HUMAITA_2018

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Exercício de 2018	
			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	88.631.618,92	88.631.618,92	104.845.052,42	16.213.433,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.358.038,31	5.358.038,31	6.396.323,24	1.038.284,93
Impostos	4.897.979,33	4.897.979,33	4.542.304,19	-355.675,14
Taxas	449.044,63	449.044,63	184.988,93	-264.055,70
Contribuição de Melhoria	11.014,35	11.014,35	1.669.030,12	1.658.015,77
Contribuições	1.060.722,14	1.060.722,14	2.174.461,05	1.113.738,91
Contribuições Sociais	1.060.722,14	1.060.722,14	2.174.461,05	1.113.738,91
Receita Patrimonial	655.070,77	655.070,77	1.730.178,91	1.075.108,14
Valores Mobiliários	655.070,77	655.070,77	1.718.474,27	1.063.403,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autori	0,00	0,00	11.704,64	11.704,64
Receita de Serviços	1.509.332,42	1.509.332,42	1.847.879,62	338.547,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.486.025,19	1.486.025,19	1.826.940,40	340.915,21
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	22.205,79	22.205,79	12.537,71	-9.668,08
Outros Serviços	1.101,44	1.101,44	8.401,51	7.300,07
Transferências Correntes	77.378.465,22	77.378.465,22	88.199.027,02	10.820.561,80
Transferências da União e de suas Entidades	32.404.421,90	32.404.421,90	39.782.559,97	7.378.138,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.217.880,31	17.217.880,31	17.087.913,21	-129.967,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.756.163,01	27.756.163,01	31.328.553,84	3.572.390,83
Outras Receitas Correntes	47.517,52	47.517,52	210.000,00	162.482,48
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.014,35	11.014,35	0,00	-11.014,35
Demais Receitas Correntes	36.503,17	36.503,17	210.000,00	173.496,83
RECEITA DE CONTRIBUICAO	2.622.472,54	2.622.472,54	4.287.182,58	1.664.710,04
CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.622.472,54	2.622.472,54	4.287.182,58	1.664.710,04
RECEITAS DE CAPITAL	2.114.755,27	2.114.755,27	6.175.102,91	4.060.347,64
Alienação de Bens	0,00	0,00	282.440,00	282.440,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	282.440,00	282.440,00
Transferências de Capital	2.114.755,27	2.114.755,27	5.892.662,91	3.777.907,64
Transferências da União e de suas Entidades	1.982.583,07	1.982.583,07	4.070.374,23	2.087.791,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	132.172,20	132.172,20	1.822.288,68	1.690.116,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	90.746.374,19	90.746.374,19	111.020.155,33	20.273.781,14
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	90.746.374,19	90.746.374,19	111.020.155,33	20.273.781,14
DEFICIT (IV)	-	34.191.132,78	7.728.754,15	-
TOTAL (V) = (III + IV)	90.746.374,19	124.937.506,97	118.748.909,48	-6.188.597,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	79.629.363,27	100.915.503,42	98.990.262,15	93.614.740,77	93.595.453,21	1.925.241,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.029.670,55	45.845.231,15	45.217.713,78	44.891.940,84	44.891.940,84	627.517,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.049,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.598.643,62	55.070.272,27	53.772.548,37	48.722.799,93	48.703.512,37	1.297.723,90
DESPESAS DE CAPITAL	8.153.359,78	22.483.878,52	19.758.647,33	7.568.409,15	7.568.409,15	2.725.231,19
INVESTIMENTOS	7.094.531,99	21.606.055,94	19.040.748,35	6.850.510,17	6.850.510,17	2.565.307,59
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.058.827,79	877.822,58	717.898,98	717.898,98	717.898,98	159.923,60
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.963.651,14	1.538.125,03	0,00	0,00	0,00	1.538.125,03
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.963.651,14	1.538.125,03	0,00	0,00	0,00	1.538.125,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	90.746.374,19	124.937.506,97	118.748.909,48	101.183.149,92	101.163.862,36	6.188.597,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +VII)	90.746.374,19	124.937.506,97	118.748.909,48	101.183.149,92	101.163.862,36	6.188.597,49
SUPERÁVT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	90.746.374,19	124.937.506,97	118.748.909,48	101.183.149,92	101.163.862,36	6.188.597,49

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO				

	(a)	EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	45.499,95	3.227.333,59	2.111.902,04	2.108.175,54	270,28	1.164.387,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	32.194,68	31.924,40	31.924,40	270,28	-0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.499,95	3.195.138,91	2.079.977,64	2.076.251,14	0,00	1.164.387,72
DESPESAS DE CAPITAL	233.473,18	42.463,64	14.970,00	14.970,00	0,00	260.966,82
INVESTIMENTOS	197.575,17	42.463,64	14.970,00	14.970,00	0,00	225.068,81
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	35.898,01	0,00	0,00	0,00	0,00	35.898,01
TOTAL	278.973,13	3.269.797,23	2.126.872,04	2.123.145,54	270,28	1.425.354,54

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	14.797,01	30.560,64	2.408,20	0,00	42.949,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.205,00	21.121,07	0,00	0,00	23.326,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.592,01	9.439,57	2.408,20	0,00	19.623,38
DESPESAS DE CAPITAL	79.745,46	0,00	0,00	0,00	79.745,46
INVESTIMENTOS	79.745,46	0,00	0,00	0,00	79.745,46
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	94.542,47	30.560,64	2.408,20	0,00	122.694,91

HUMAITA, 31/12/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:DC84965A

HUMAITÁPREV
BALANÇO FINANCEIRO_ANEXO13 ANUAL_PMHUMAITA_2018

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			EXERCÍCIO:2018		
			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta, Indireta e Fundacional					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**111.020.155,33**	**96.976.862,18**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**118.748.909,48**	**90.640.853,49**
Ordinária	43.947.751,88	58.899.320,54	Ordinária	38.366.635,05	48.028.525,95
Vinculada	67.072.403,45	38.077.541,64	Vinculada	80.382.274,43	42.612.327,54
CARENCIAS NUTRICIONAIS	1.015.505,76	827.970,00	CARENCIAS NUTRICIONAIS	1.146.475,99	926.981,14
Complementação da União - Fundeb 40%	3.623.673,60	0,00	Complementação da União - Fundeb 40%	1.656.086,50	0,00
Complementação da União - Fundeb 60%	5.435.510,35	0,00	Complementação da União - Fundeb 60%	4.137.974,87	0,00
CONVENIOS	0,00	634.950,49	CONVENIOS	155.969,21	899.698,24
ECD	0,00	521.919,14	ECD	0,00	44.354,00
EQUIPE VOLANTE	54.000,00	58.500,00	EQUIPE VOLANTE	53.120,00	43.883,16
FAMARCIA BASICA	292.125,32	0,00	FAMARCIA BASICA	437.429,92	0,00
FARMACIA POPULAR	0,00	75.000,00	FARMACIA POPULAR	0,00	117.350,37
FEX	54.334,00	0,00	FNDE - PNAE CRECHE	92.231,78	43.135,57
FNDE - PNAE CRECHE	92.234,00	45.796,00	FUNDEB 40%	8.890.298,36	11.042.347,00
FNDE/PNATE	16.671,74	48.323,84	FUNDEB 60%	16.583.361,32	21.352.098,09
FUNDEB 40%	8.768.306,95	12.864.539,14	IGD/SUAS	76.783,60	52.479,17
FUNDEB 60%	13.528.803,48	19.296.808,65	ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	1.349.280,07	313.120,13
IGD/SUAS	170.212,24	65.412,90	INCENTIVO CONROLE DA MALÁRIA	0,00	13.903,44
ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	1.669.030,12	0,00	INCENTIVO CONTROLE DA DENGUE	0,00	99.967,76
INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA	0,00	168.463,96	INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA	190.989,81	181.244,31
M. DEFESA/PROG CALHA NORTE	0,00	250.735,48	M. DEFESA/PROG CALHA NORTE	0,00	218.649,50
MAC ESTADUAL (Complementação)	0,00	177.335,12	MAC ESTADUAL (Complementação)	0,00	950.687,36
MPAS/PETI	238.337,85	84.000,00	MPAS/PETI	82.231,44	47.701,21
NASF	260.000,00	0,00	NASF	234.112,92	0,00
PACS/MS	1.471.314,00	0,00	PACS/MS	1.465.047,60	0,00
PDDE	57.480,00	0,00	PDDE	118.875,34	0,00
PMAQ	440.333,82	0,00	PMAQ	496.432,59	0,00
PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	3.180,00	PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	2.492,47
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	74.576,00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	125.198,35	38.205,85
PSVISA	0,00	449.639,03	PSVISA	0,00	795.572,26
RECURSO ORDINARIO DESTINADO A SAUDE	7.212.535,80	185.122,00	RECURSO ORDINARIO DESTINADO A SAUDE	16.053.711,20	0,00
RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO	11.957.031,03	0,00	RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO	2.459.813,53	0,00
REDE SAUDE MENTAL	0,00	339.685,92	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.245.250,43
SALARIO EDUCAÇÃO	1.099.830,31	1.018.584,54	REDE SAUDE MENTAL	0,00	355.491,74
SAUDE BUCAL	501.750,00	0,00	SALARIO EDUCAÇÃO	1.149.880,85	981.469,23
SAUDE FAMILIAS POP RIBEIRINHA	137.475,00	462.000,00	SAUDE BUCAL	471.089,05	0,00
SCFV	0,00	398.925,00	SAUDE FAMILIAS POP RIBEIRINHA	106.122,48	498.688,04

TETO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.919.016,49	0,00	SCFV	0,00	347.557,07
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	2.477.904,23	0,00	TETO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.446.430,33	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	26.074,43	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	63.643,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS(NÃO RELACIONADOS À	2.578.987,36	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS(NÃO RELACIONADOS À	17.325.363,69	0,00
			VIGILANCIA EM SAUDE	14.320,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**5.032.804,91**	**3.295.692,34**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**3.473.348,35**	**3286338,6**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**5.032.804,91**	**3.295.692,34**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**3.473.348,35**	**3.286.338,60**
Interferências Financeiras (III)	220.000,00	**16.477,23**	**Interferências Financeiras (IX)**	2.091.346,70	49119,88
REVERSÃO DE AJUSTES DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	16.477,23	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS	0,00	281,69
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVEST	**220.000,00**	0,00	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEM	220.000,00	20.000,00
			DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	0,00	28350,97
			PROVISÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA DOS GESTORES	38.355,62	487,22
			REVERSÃO DE AJUSTES DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	1.832.991,08	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**29.025.684,54**	**12.056.299,57**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**13.396.765,00**	**11788332,66**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.000,00	0,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	52.315,38	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	428.717,00	20.000,00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	428.717,00	20.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	10.058,49	9.549,62	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	10.421,49	9.186,62
DEMAIS OBRIGAÇOES A CURTO PRAZO	10.995.861,93	9.765.843,17	DEMAIS OBRIGAÇOES A CURTO PRAZO	10.776.757,39	10.713.414,57
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	17.565.759,56	2.232.877,33	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.126.145,54	1.003.896,47
Inscrição de Restos a Pagar Processados	19.287,56	28.029,45	RP PROCESSADOS PAGOS	2.408,20	41.835,00
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	3.000,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**20.938.807,30**	**14.358.120,61**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**28.527.082,55**	**20.938.807,30**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.507.408,06	10.621.439,17	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	24.619.900,78	16.507.408,06
BANCO C/ MOVIMENTO	4.186.330,75	3.639.439,41	BANCO C/ MOVIMENTO	3.737.390,36	4.186.330,75
POUPANÇA	245.068,49	97.242,03	POUPANÇA	169.791,41	245.068,49
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**166.237.452,08**	**126.703.451,93**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**166.237.452,08**	**126.703.451,93**

HUMAITA, 31/12/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretaria Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador - CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:26EE230C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 005/2019 DO PP006

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União de 25/02/2019, processo administrativo n.º 0546/2019, RESOLVE registrar o preço das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços por item para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DE 11 (ONZE) ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018-CGL,** destinado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ente da Administração Pública do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* 006/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DE 11 (ONZE) ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018-CGL.

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: J C D CAMPOS EIRELI - EPP**					
	CNPJ: 09.169.363/0001-20, estabelecida a Rua: Doutor Luzardo Ferreira de Melo, nº 2168, Bairro: Centro, CEP: 69.100-075, Itacoatiara/AM.					
	Representante: Sr. **JOÃO CARLOS DIAS CAMPOS: (92) 99255-0770, email: jc_diasc@hotmail.com/jc_engenharia2018@hotmail.com**					
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total Global**
2	**ARROZ**: polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem com 1 kg, validade mínima de seis meses, com data de envasamento não superior a 30 dias.	**PÉROLA/NACIONAL**	KG	28.800	R$ 3,00	R$ 86.400,00

4	**AÇUCAR REFINADO**: Amorfo de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalados em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	**DOCE DIA/NACIONAL**	KG	33.600	R$ 2,80	R$ 94.080,00
11	**COLORAU:** Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio isento de materiais estranhos e sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente de 100g, atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	**MARATÁ/NACIONAL**	KG	3.540	R$ 9,00	R$ 31.860,00

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: H A DE AGUIAR COMERCIAL** **CNPJ: 07.039.988/0001-41, estabelecida a Rua: Sabato Magaldi, nº 379, Bairro: Santo Antônio, CEP: 69.029-440, Manaus/AM.** **Representante:** Sr. **HUMBERTO ABRÃO DE AGUIAR: (92) 3304-4329/99261/5032, email: hadeaguiar@gmail.com**					
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total Global**
1	**ALHO**: Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em caixa de 10 kg.	**ALHO REAL/NACIONAL**	KG	5.100	R$ 19,60	R$ 99.960,00
3	**ACHOCOLATADO:** Em pó solúvel, isento de sacarose, com adoçante a base de edulcorante natural, preparado com ingredientes sãos e limpos, isento de glúten em sua formulação, com sabor cor e dor característicos, contendo 400 g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**CHOCOMIL/NACIONAL**	KG	8.040	R$ 8,80	R$ 70.752,00
5	**AVEIA**: Em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**BOM GOSTO/NACIONAL**	KG	1.848	R$ 11,50	R$ 21.252,00
6	**BISCOITO DOCE (TIPO MARIA)**: Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substancias permitidas. Acondicionada em pacotes de polietileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalado em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do Lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**TRIGOLINO/NACIONAL**	KG	4.608	R$ 10,00	R$ 46.080,00
7	**CAFÉ EM PÓ**: Torrado e moído produto de 1º qualidade; não contem glúten; embalagem: 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Industria do Café – ABIC; validade de 90 (noventa) dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	**POPULAR/NACIONAL**	KG	4.020	R$ 19,40	R$ 77.988,00
8	**CARNE BOVINA MOIDA (MÚSCULO) TIPO –A**: Picadinho de carne bovina moída, composto exclusivamente de carne de musculo, resfriada e no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalado em saco plástico, transparente, atóxico, a vácuo**, peso líquido 500g**, contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbo oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**JK/NACIONAL**	KG	21.624	R$ 11,80	R$ 255.163,20
9	**CARNE BOVINA GUIZADA MÚSCULO (SEM OSSO):** congelada proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem polietileno atóxico, transparente e resistente, a vácuo**, peso líquido de 1 ou 2 kg**, contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbo oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**JK/NACIONAL**	KG	1.228	R$ 16,30	R$ 20.016,40
10	**COCO RALADO**: Acondicionado em pacotes de 100 g. Polpa de coco ralado parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar. Produzido a partir de matéria-prima sã e limpa. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, grânulos soltos, secos e brancos, próprio para consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer danos que comprometa o produto.	**IMPERIAL/NACIONAL**	KG	4.322	R$ 19,20	R$ 82.982,40

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

*O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMFIP**;*

***É participante o seguinte órgão**:*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 11 de Abril de 2019.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADAS:

J C D CAMPOS EIRELI – EPP
JOÃO CARLOS DIAS CAMPOS

H A DE AGUIAR COMÉRCIAL
HUMBERTO ABRÃO DE AGUIAR

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:2875E556

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018				Dezembro(31/12/2018)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		29.802.219,45	23.318.547,13	PASSIVO CIRCULANTE		5.596.317,41	4.344.527,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.726.843,07	1.773.817,19	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		532.843,46	338.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.726.843,07	1.773.817,19	PESSOAL A PAGAR		175.500,00	0,00
CAIXA	F	295,22	295,22	PESSOAL A PAGAR	F	175.500,00	0,00
CONTA ÚNICA	F	817.886,48	657.218,35	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		2.000,00	2.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	908.661,37	1.116.303,62	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	2.000,00	2.000,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		26.569.420,07	20.187.283,54	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		355.343,46	
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		1.357.948,61	573.700,61	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	355.343,46	336.000,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	1.357.948,61	573.700,61	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		17.628,22	336.000,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		25.211.471,46	19.613.582,93	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		17.628,22	17.628,22
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	19.613.582,93	19.613.582,93				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	5.597.888,53	0,00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	17.628,22	17.628,22
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.505.956,31	1.357.446,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		102.043,29	39.081,09
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		1.963,85	1.963,85	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		102.043,29	39.081,09
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	1.963,85	1.963,85	FORNECEDORES NACIONAIS	F	102.043,29	39.081,09
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		8.000,00	8.000,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		9.532,50	9.532,50
DEPÓSITOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	F	8.000,00	8.000,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		9.532,50	9.532,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.495.992,46	1.347.482,55	CSSL A RECOLHER	F	2.050,00	2.050,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	596.183,49	547.241,81	COFINS A RECOLHER	F	6.150,00	6.150,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	117.516,10	30.660,55	PIS/PASEP A RECOLHER	F	1.332,50	1.332,50
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.934.269,94	3.940.285,50
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	12.712,68	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS		4.617.323,48	3.623.339,04
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	769.580,19	769.580,19	CONSIGNAÇÕES	F	4.617.323,48	3.623.339,04
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		316.946,46	316.946,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE		49.597.691,92	47.753.959,93	CONVENIOS A PAGAR	F	316.946,46	316.946,46
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		5.154.908,65	5.154.908,65	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		8.986.393,36	9.286.397,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		5.154.908,65	5.154.908,65	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		8.986.393,36	9.286.397,99
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	P	5.154.908,65	5.154.908,65				
IMOBILIZADO		44.442.783,27	42.599.051,28	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		8.986.393,36	9.286.397,99
BENS MOVEIS		8.056.117,81	7.705.701,08	INSS A PAGAR	P	8.986.393,36	9.286.397,99

MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	36.910,00	36.910,00	TOTAL PASSIVO		14.582.710,77	13.630.925,30
VEÍCULOS	P	2.099.000,00	2.099.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS DE INFORMÁTICA	P	105.591,98	72.541,90				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	33.821,81	7.727,90	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	368.919,94	306.636,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO		64.817.200,60	57.441.581,76
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	5.411.874,08	5.182.885,28	RESULTADOS ACUMULADOS		64.817.200,60	57.441.581,76
BENS IMÓVEIS		36.386.665,46	34.893.350,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		64.817.200,60	57.441.581,76
BENS DE USO ESPECIAL	P	7.071.350,40	7.071.350,40	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	7.375.618,84	13.200.112,75
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	14.400.097,48	14.400.097,48	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	13.200.112,75	0,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	4.277.155,72	1.785.848,45	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	10.338.287,21
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	10.638.061,86	11.636.053,87	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		79.399.911,37	71.072.507,06		P	44.241.469,01	33.903.181,80
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		64.817.200,60	57.441.581,76
				TOTAL		79.399.911,37	71.072.507,06

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES				
ATIVO FINANCEIRO	3.230.835,53	3.129.299,74	PASSIVO FINANCEIRO (5.578.689,19)+ Restos não Processado(301.159,63)	5.879.848,82	4.622.574,47
ATIVO PERMANENTE	76.169.075,84	67.943.207,32	PASSIVO PERMANENTE	9.004.021,58	9.304.026,21
			SALDO PATRIMONIAL	64.516.040,97	57.145.906,38

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	1.030.703,54	210.241,10	COMPENSAÇÕES	2.167.864,63	1.009.741,46
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.030.703,54	210.241,10	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.167.864,63	1.009.741,46
TOTAL	1.030.703,54	210.241,10	TOTAL	2.167.864,63	1.009.741,46

ANTONIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal
345.979.992-72

ALAN CERCINO DA COSTA
Secretário De Finanças
779.948.172-20

CRISTIANO ALEXANDRE PISSOLATO
Contador
CRC/AM- 016264/O-7

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:88530FF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE		Balanço 2018		
RUA GETULIO VARGAS - S/N		Anexo 12 - Balanço Orçamentário		
C.N.P.J. : 04.677.316/0001-73		Lei Nº 4.320/64		
		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	-	-	2.000.950,92	2.000.950,92
Cota Recebida	-	-	2.000.950,92	2.000.950,92
Repasse Recebido	-	-	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes De Execução Orçamentária- IEO	-	-	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas - Independentes de Execução Orçamentária - IEO -		-	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (IIIA)	-	-	2.000.950,92	2.000.950,92
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IIIB) = (I+II+IIIA)	0,00	0,00	2.000.950,92	2.000.950,92
DÉFICIT (IV)	-	-	0,00	-
TOTAL (V)=(III+IV)	0,00	0,00	2.000.950,92	2.000.950,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	242.419,76	242.419,76	0,00	-242.419,76
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	242.419,76	242.419,76	0,00	-242.419,76
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	1.839.000,00	1.941.800,00	1.940.864,15	1.940.864,15	1.940.864,15	935,85
Pessoal E Encargos Sociais	1.125.000,00	1.321.871,73	1.321.871,73	1.321.871,73	1.321.871,73	0,00
Outras Despesas Correntes	714.000,00	619.928,27	618.992,42	618.992,42	618.992,42	935,85
Despesas De Capital	140.000,00	37.200,00	37.200,00	37.200,00	37.200,00	0,00
Investimentos	140.000,00	37.200,00	37.200,00	37.200,00	37.200,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.979.000,00	1.979.000,00	1.978.064,15	1.978.064,15	1.978.064,15	935,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.979.000,00	1.979.000,00	1.978.064,15	1.978.064,15	1.978.064,15	935,85
Transferências Concedidas Para A Execução Orçamentária	-	-	0,00	-	-	0,00
Cota Concedida	-	-	0,00	-	-	0,00
Repasse Concedido	-	-	0,00	-	-	0,00
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçament-ária		-	0,00	-	-	0,00
Transferências Financeiras Concedidas - Independentes de Execução Or-çamentária -		IEO -	0,00	-	-	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS (VIIIA)	-	-	0,00	-	-	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIIIB)=(VI+VII+VIIIA)	1.979.000,00	1.979.000,00	1.978.064,15	1.978.064,15	1.978.064,15	935,85
SUPERÁVIT (IX)	-	-	22.886,77	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	1.979.000,00	1.979.000,00	2.000.950,92	1.978.064,15	1.978.064,15	935,85

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	3.933,00	24.640,00	24.640,00	24.640,00	0,00	3.933,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.933,00	24.640,00	24.640,00	24.640,00	0,00	3.933,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.933,00	24.640,00	24.640,00	24.640,00	0,00	3.933,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	20.030,00	0,00	0,00	0,00	20.030,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.030,00	0,00	0,00	0,00	20.030,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.030,00	0,00	0,00	0,00	20.030,00

FRANCELIN MENDES DOS SANTOS
Presidente
CPF. 733.641.682-68

ROME CINEIDE GOMES MELLO
Tecnica Contabil
CRC/AM 011396/O-3

Publicado por:
Leila Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:05531A08

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
BALANÇO FINANCEIRO 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	Balanço 2018		
RUA GETULIO VARGAS - S/N	Anexo 13 - Balanço Financeiro -Lei Nº 4.320/64		
C.N.P.J. : 04.677.316/0001-73	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		0,00	0,00
ORDINÁRIA		0,00	0,00
VINCULADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		2.000.950,92	1.936.742,76
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.000.950,92	1.936.742,76

Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS		0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)		420.986,34	394.794,40
INGRESSOS DE ATIVOS		443,94	621,40
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros		0,00	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo		443,94	621,40
INGRESSOS DE PASSIVOS		420.542,40	394.173,00
Insrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Insrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	24.640,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		420.542,40	369.533,00
Outras Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)		1.589,75	344.545,80
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.589,75	344.545,80
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		2.423.527,01	2.676.082,96
DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)		1.978.064,15	1.972.207,41
ORDINÁRIA		1.978.064,15	1.972.207,41
Recursos Ordinários		1.978.064,15	1.972.207,41
VINCULADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS		0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IV)		434.720,11	702.285,80
DISPENDIOS DE ATIVOS		190,26	345.198,21
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros		0,00	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo		190,26	345.198,21
DISPENDIOS DE PASSIVOS		434.529,85	357.087,59
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		24.640,00	16.061,44
Obrigações a Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		409.889,85	341.026,15
Outras Obrigações A Curto Prazo		0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)		10.742,75	1.589,75
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.742,75	1.589,75
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		2.423.527,01	2.676.082,96

Publicado por:
Leila Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:E74D561F

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE			Balanço 2018		
RUA GETULIO VARGAS - S/N			Anexo 14 - Balanço Patrimonial		
C.N.P.J. : 04.677.316/0001-73			Lei Nº 4.320/64		
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	365.323,85	356.424,53	Passivo Circulante	96.084,32	85.431,77
Caixa E Equivalentes De Caixa	10.742,75	1.589,75	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	0,00	0,00
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
			Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	20.030,00	20.030,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	20.030,00	20.030,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	354.581,10	354.834,78	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	76.054,32	65.401,77
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	0,00	0,00
			Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar Pelo Bacen	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	76.054,32	65.401,77
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	410.114,91	372.914,91	Passivo Não-Circulante	0,00	0,00
Ativo Realizável A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00

Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	410.114,91	372.914,91	TOTAL DO PASSIVO	96.084,32	85.431,77
Bens Móveis	58.113,74	50.913,74	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
Bens Imóveis	361.846,67	331.846,67			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	-9.845,50	-9.845,50	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	-9.845,50	-9.845,50			
(-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	679.354,44	643.907,67
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultado do Exercício	35.446,77	43.152,56
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	643.907,67	600.755,11
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00	0,00			
Gastos de Reorganização	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	679.354,44	643.907,67
TOTAL DO ATIVO	775.438,76	729.339,44	TOTAL	775.438,76	729.339,44

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	365.323,85	356.424,53	PASSIVO FINANCEIRO	121.970,33	114.004,77
ATIVO PERMANENTE	410.114,91	372.914,91	PASSIVO PERMANENTE	-21.953,01	0,00
Total do Ativo (I)	775.438,76	729.339,44	Total do Passivo (II)	100.017,32	114.004,77
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO / ANTERIOR				243.353,52	242.419,76
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO / ANTERIOR				432.067,92	372.914,91
SALDO PATRIMONIAL (I - II)				675.421,44	615.334,67

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	43.973,00	-43.973,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	43.973,00	-43.973,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	43.973,00	-43.973,00

FRANCELIN MENDES DOS SANTOS
CPF. 733.641.682-68
Presidente

ROME CINEIDE GOMES MELLO
CRC/AM 011396/O-3
Tecnica Contabil

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Disponíveis para o Exercício	265.306,53	0,00	242.419,76	0,00
Recursos Ordinários a Utilizar	265.306,53	0,00	242.419,76	0,00
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios (0010.00.000)	265.306,53	0,00	242.419,76	0,00
TOTAL	265.306,53	0,00	242.419,76	0,00

FRANCELIN MENDES DOS SANTOS
CPF. 733.641.682-68
Presidente

ROME CINEIDE GOMES MELLO
CRC/AM 011396/O-3
Tecnica Contabil

Publicado por:
Leila Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:D365A533

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
VARIAÇÕES PATRIMONIAS 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE		Balanço 2018	
RUA GETULIO VARGAS - S/N		Anexo 15 - Variações Patrimonias	
Lei Nº 4.320/64			
C.N.P.J. : 04.677.316/0001-73 Plano de Contas		Aplicado ao Setor Público - PCASP	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
4.0.0.0.0	Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa	2.000.950,92	1.936.742,76
4.1.0.0.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.1.1.0.0	Impostos	0,00	0,00
4.1.2.0.0	Taxas	0,00	0,00
4.1.3.0.0	Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.2.0.0.0	Contribuições	0,00	0,00
4.2.1.0.0	Contribuições Sociais	0,00	0,00
4.2.2.0.0	Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	0,00	0,00
4.2.3.0.0	Contribuição De Iluminação Pública	0,00	0,00
4.2.4.0.0	Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00
4.3.0.0.0	Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos	0,00	0,00
4.3.1.0.0	Venda De Mercadorias	0,00	0,00
4.3.2.0.0	Venda De Produtos	0,00	0,00
4.3.3.0.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	0,00	0,00
4.4.0.0.0	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
4.4.1.0.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
4.4.2.0.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
4.4.3.0.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
4.4.4.0.0	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
4.4.5.0.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	0,00	0,00
4.4.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
4.5.0.0.0	Transferências E Delegações Recebidas	2.000.950,92	1.936.742,76
4.5.1.0.0	Transferências Intragovernamentais	2.000.950,92	1.936.742,76
4.5.1.1.0	Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	2.000.950,92	1.936.742,76
4.5.1.1.2	Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	2.000.950,92	1.936.742,76
4.5.2.0.0	Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
4.5.3.0.0	Transferências Das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.4.0.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
4.5.5.0.0	Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
4.5.6.0.0	Transferências Do Exterior	0,00	0,00
4.5.7.0.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
4.5.8.0.0	Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.5.9.0.0	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
4.6.0.0.0	Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
4.6.1.0.0	Reavaliação De Ativos	0,00	0,00
4.6.2.0.0	Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
4.6.3.0.0	Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	0,00
4.6.4.0.0	Ganhos Com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
4.6.5.0.0	Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00
4.9.0.0.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
4.9.1.0.0	Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00
4.9.2.0.0	Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00
4.9.7.0.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	0,00	0,00
4.9.9.0.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		2.000.950,92	1.936.742,76

FRANCELIN MENDES DOS SANTOS
Presidente
CPF. 733.641.682-68
ROME CINEIDE GOMES MELLO
Tecnica Contabil
CRC/AM 011396/O-3

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS			
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3.0.0.0.0	Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd	1.965.504,15	1.893.590,20
3.1.0.0.0	Pessoal E Encargos	1.321.871,73	1.267.595,60
3.1.1.0.0	Remuneração A Pessoal	1.093.316,84	1.046.557,64
3.1.1.1.0	Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps	3.082,18	0,00
3.1.1.1.1	Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps - Consolidação	3.082,18	0,00
3.1.1.2.0	Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps	1.090.234,66	1.046.557,64
3.1.1.2.1	Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps - Consolidação	1.090.234,66	1.046.557,64
3.1.2.0.0	Encargos Patronais	228.554,89	214.510,54
3.1.2.2.0	Encargos Patronais - Rgps	228.554,89	214.510,54
3.1.2.2.3	Encargos Patronais - Rgps - Inter Ofss - União	228.554,89	214.510,54
3.1.3.0.0	Benefícios A Pessoal	0,00	0,00
3.1.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	0,00	6.527,42
3.2.0.0.0	Benefícios Previdenciários E Assistenciais	0,00	0,00
3.2.1.0.0	Aposentadorias E Reformas	0,00	0,00
3.2.2.0.0	Pensões	0,00	0,00
3.2.3.0.0	Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
3.2.4.0.0	Benefícios Eventuais	0,00	0,00

3.2.5.0.0	Políticas Públicas De Transferência De Renda	0,00	0,00
3.2.9.0.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	0,00	0,00
3.3.0.0.0	Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	643.632,42	625.994,60
3.3.1.0.0	Uso De Material De Consumo	142.627,76	97.735,04
3.3.1.1.0	Consumo De Material	142.627,76	97.735,04
3.3.1.1.1	Consumo De Material - Consolidação	142.627,76	97.735,04
3.3.2.0.0	Serviços	501.004,66	528.259,56
3.3.2.1.0	Diárias	180.110,00	234.660,00
3.3.2.1.1	Diárias - Consolidação	180.110,00	234.660,00
3.3.2.2.0	Serviços Terceiros - Pessoa Física	145.260,60	85.320,00
3.3.2.2.1	Serviços Terceiros - Pessoa Física - Consolidação	145.260,60	85.320,00
3.3.2.3.0	Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	175.634,06	208.279,56
3.3.2.3.1	Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Consolidação	175.634,06	208.279,56
3.3.3.0.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	0,00	0,00
3.4.0.0.0	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
3.4.1.0.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
3.4.2.0.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
3.4.3.0.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
3.4.4.0.0	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
3.4.8.0.0	Aportes Ao Banco Central	0,00	0,00
3.4.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
3.5.0.0.0	Transferências E Delegações Concedidas	0,00	0,00
3.5.1.0.0	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
3.5.2.0.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
3.5.3.0.0	Transferências A Instituições Privadas	0,00	0,00
3.5.4.0.0	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
3.5.5.0.0	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.5.6.0.0	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
3.5.7.0.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
3.5.9.0.0	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
3.6.0.0.0	Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
3.6.1.0.0	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
3.6.2.0.0	Perdas Com Alienação	0,00	0,00
	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS		
	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3.6.3.0.0	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
3.6.4.0.0	Incorporação De Passivos	0,00	0,00
3.6.5.0.0	Desincorporação De Ativos	0,00	0,00
3.7.0.0.0	Tributárias	0,00	0,00
3.7.1.0.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
3.7.2.0.0	Contribuições	0,00	0,00
3.8.0.0.0	Custo Das Mercadorias Vendidas, Dos Produtos Vendidos e Dos Serviços Prestados 0,00		0,00
3.8.1.0.0	Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
3.8.2.0.0	Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
3.8.3.0.0	Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
3.9.0.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
3.9.1.0.0	Premiações	0,00	0,00
3.9.2.0.0	Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00
3.9.3.0.0	Operações da Autoridade Monetária (Exclusivo União)	0,00	0,00
3.9.4.0.0	Incentivos	0,00	0,00
3.9.5.0.0	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
3.9.6.0.0	Participações E Contribuições	0,00	0,00
3.9.7.0.0	Vpd De Constituição De Provisões	0,00	0,00
3.9.9.0.0	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS (II)		1.965.504,15	1.893.590,20
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO (I - II)		35.446,77	43.152,56

FRANCELIN MENDES DOS SANTOS
Presidente
CPF. 733.641.682-68

ROME CINEIDE GOMES MELLO
Tecnica Contabil
CRC/AM 011396/O-3

Publicado por:
Leila Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:3CA88444

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:3 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARINTINS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	8.084.795,98	6.712.049,25	PESSOAL E ENCARGOS	3.575.592,16	3.182.345,47
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.084.795,98	6.712.049,25	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.559.955,67	2.350.172,84

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	61.555,53	2.872,07	ENCARGOS PATRONAIS	978.743,63	791.271,43
JUROS E ENCARGOS DE MORA	59.556,58	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	36.892,86	40.901,20
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.998,95	2.872,07	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.068.430,40	1.141.212,96
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.044,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	439.830,91	284.511,65
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.044,00	SERVIÇOS	1.628.599,49	856.701,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	232.219,90	41.392,90	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	189.875,55	75.427,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	232.219,90	41.392,90	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	159.150,66	65.831,93
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	8.378.571,41	6.758.358,22	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	30.724,89	9.595,47
			TRIBUTÁRIAS	46.542,65	0,00
TOTAL	8.378.571,41	6.758.358,22	CONTRIBUIÇÕES	46.542,65	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	5.880.440,76	4.398.985,83
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	2.498.130,65	2.359.372,39
			TOTAL	8.378.571,41	6.758.358,22

NELSON RAIMUNDO PINHEIROS CAMPOS
Diretor
130.595.802-00

WILLIAMY CRISTIAN DA SILVA RODRIGUES
Tesoureiro
014.299.932-60

RAMON DE SOUZA LAVÔR
Contador
CRC/AM - 011941/O-8

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	134.934,65	100.516,36
INVESTIMENTOS	134.934,65	100.516,36
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	167.637,52	164.697,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	167.637,52	164.697,51

NELSON RAIMUNDO PINHEIROS CAMPOS
Diretor
130.595.802-00

WILLIAMY CRISTIAN DA SILVA RODRIGUES
Tesoureiro
014.299.932-60

RAMON DE SOUZA LAVÔR
Contador
CRC/AM - 011941/O-8

Publicado por:
Williamy Cristian da Silva Rodrigues
Código Identificador:69F79FB0

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:3 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARINTINS					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**5.701.140,44**	**4.392.023,80**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**5.685.809,72**	**4.386.944,43**
SAAE	5.701.140,44	4.392.023,80	SAAE	5.685.809,72	4.386.944,43
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**808.208,32**	**712.081,26**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**795.555,83**	**710.316,54**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	27.511,70	1.954,25	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	843,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10.511,70	1.954,25	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	843,00	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	17.000,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	788.677,77	705.677,94
CONSIGNAÇÕES	773.649,92	710.127,01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	103.151,46	84.466,28
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	103.240,04	84.466,28	INSS	220.911,51	218.792,77
INSS	221.129,31	218.830,77	PENSAO ALIMENTICIA	9.932,20	9.370,00
PENSAO ALIMENTICIA	9.932,20	9.370,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	454.682,60	393.048,89
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	439.348,37	397.459,96	CRÉDITOS À RECEBER	6.035,06	4.638,60
CRÉDITOS À RECEBER	7.046,70	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	3.700,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	3.700,00	0,00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	262,77	262,77
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	262,77	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.072,29	4.375,83
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.083,93	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**42.066,93**	**14.083,72**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**14.083,72**	**7.239,63**	CAIXA	0,00	857,88
CAIXA	857,88	0,00	CONTA ÚNICA	11.046,83	13.056,66
CONTA ÚNICA	13.056,66	7.239,63	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	31.020,10	169,18

APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	169,18	0,00	**TOTAL**	**6.523.432,48**	**5.111.344,69**
TOTAL	**6.523.432,48**	**5.111.344,69**			

NELSON RAIMUNDO PINHEIROS CAMPOS
Diretor
130.595.802-00

WILLIAMY CRISTIAN DA SILVA RODRIGUES
Tesoureiro
014.299.932-60

RAMON DE SOUZA LAVÔR
Contador
CRC/AM - 011941/O-8

Publicado por:
Williamy Cristian da Silva Rodrigues
Código Identificador:22472932

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:3 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARINTINS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.600.000,00	4.600.000,00	5.701.140,44	1.101.140,44
RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00	4.000,00	1.998,95	-2.001,05
Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	1.998,95	-2.001,05
RECEITA DE SERVIÇOS	4.596.000,00	4.596.000,00	5.699.141,49	1.103.141,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.594.000,00	4.594.000,00	5.698.361,49	1.104.361,49
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	780,00	-1.220,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.600.000,00	4.600.000,00	5.701.140,44	1.101.140,44
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	4.600.000,00	4.600.000,00	5.701.140,44	1.101.140,44
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	4.600.000,00	4.600.000,00	5.701.140,44	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

NELSON RAIMUNDO PINHEIROS CAMPOS
Diretor
130.595.802-00

WILLIAMY CRISTIAN DA SILVA RODRIGUES
Tesoureiro
014.299.932-60

RAMON DE SOUZA LAVÔR
Contador
CRC/AM - 011941/O-8

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.140.000,00	5.386.309,00	5.383.237,55	5.372.725,85	5.372.725,85	3.071,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.023.000,00	3.160.731,00	3.160.319,87	3.160.319,87	3.160.319,87	411,13
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	52.000,00	68.803,00	68.802,52	68.802,52	68.802,52	0,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.065.000,00	2.156.775,00	2.154.115,16	2.143.603,46	2.143.603,46	2.659,84
DESPESAS DE CAPITAL	460.000,00	302.574,00	302.572,17	302.572,17	285.572,17	1,83
INVESTIMENTOS	300.000,00	134.936,00	134.934,65	134.934,65	117.934,65	1,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	167.638,00	167.637,52	167.637,52	167.637,52	0,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	4.600.000,00	5.688.883,00	5.685.809,72	5.675.298,02	5.658.298,02	3.073,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	4.600.000,00	5.688.883,00	5.685.809,72	5.675.298,02	5.658.298,02	3.073,28
SUPERÁVIT (IX)			15.330,72			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	4.600.000,00	5.688.883,00	5.701.140,44	5.675.298,02	5.658.298,02	3.073,28

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.954,25	843,00	843,00	1.111,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.954,25	843,00	843,00	1.111,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.954,25	843,00	843,00	1.111,25	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON RAIMUNDO PINHEIROS CAMPOS
Diretor
130.595.802-00

WILLIAMY CRISTIAN DA SILVA RODRIGUES
Tesoureiro
014.299.932-60

RAMON DE SOUZA LAVÔR
Contador
CRC/AM - 011941/O-8

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON RAIMUNDO PINHEIROS CAMPOS
Diretor
130.595.802-00

WILLIAMY CRISTIAN DA SILVA RODRIGUES
Tesoureiro
014.299.932-60

RAMON DE SOUZA LAVÔR
Contador
CRC/AM - 011941/O-8

Publicado por:
Williamy Cristian da Silva Rodrigues
Código Identificador:6033D3B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - METAS DE ARRECADAÇÃO MENSAL

PROGRAMA FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL E DESEMBOLSO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019
ANEXO I - METAS DE ARRECADAÇÃO MENSAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS – CONSOLIDADO – TODAS AS FONTES														
DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**28.047.472,00**	**1.908.489,22**	**3.016.378,68**	**1.966.081,89**	**1.930.020,50**	**2.707.177,96**	**2.276.721,24**	**2.304.090,83**	**2.187.821,47**	**2.108.017,38**	**2.160.185,30**	**2.233.260,12**	**3.249.227,41**	**28.047.472,00**
MPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	906.077,00	113.350,23	51.555,78	89.339,19	51.827,60	44.216,56	34.974,57	106.554,66	90.698,31	108.910,46	70.583,40	63.697,21	80.369,03	906.077,00
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	7.200,00	5.910,00	4.152,00	4.932,00	4.032,00	6.918,00	8.454,00	1.110,00	5.538,00	2.628,00	2.568,00	6.558,00	60.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	194.000,00	15.442,40	13.386,00	14.588,80	15.093,20	15.364,80	17.110,80	19.031,40	20.311,80	15.112,60	17.945,00	15.190,20	15.423,00	194.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	51.813,00	9.398,88	4.347,11	3.663,18	3.828,98	5.626,89	3.782,35	1.735,74	1.310,87	3.357,48	2.689,09	2.274,59	9.797,84	51.813,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.835.582,00	1.763.097,71	2.941.179,79	1.854.338,72	1.854.338,72	2.637.937,71	2.213.935,52	2.168.315,03	2.074.390,49	1.975.098,84	2.066.339,81	2.149.530,12	3.137.079,54	26.835.582,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-	-											
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÃO REC. PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**(2.666.910,00)**	**(221.086,83)**	**(265.357,55)**	**(204.818,69)**	**(220.286,77)**	**(245.089,03)**	**(218.953,31)**	**(189.083,92)**	**(215.486,33)**	**(200.284,94)**	**(210.685,89)**	**(226.954,04)**	**(248.822,70)**	**(2.666.910,00)**
TOTAL GERAL RECEITA MENSAL	**25.380.562,00**	**1.687.402,39**	**2.751.021,13**	**1.761.263,20**	**1.709.733,73**	**2.462.088,93**	**2.057.767,93**	**2.115.006,91**	**1.972.335,14**	**1.907.732,44**	**1.949.499,41**	**2.006.306,08**	**3.000.404,71**	**25.380.562,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA POR BIMESTRE		**4.438.423,52**		**3.470.996,93**		**4.519.856,86**		**4.087.342,05**		**3.857.231,85**		**5.006.710,79**		**25.380.562,00**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - POR ENTIDADE - TODAS AS FONTES														
DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TOTAL GERAL DA RECEITA	**24.338.562,00**	**1.511.424,70**	**2.467.930,19**	**1.594.175,81**	**1.966.555,81**	**2.363.274,37**	**2.295.126,40**	**1.893.540,12**	**1.764.545,75**	**1.708.567,05**	**1.759.678,03**	**1.798.619,73**	**3.215.124,04**	**24.338.562,00**
PODER EXECUTIVO	19.431.162,00	1.206.675,16	1.970.319,83	1.272.741,11	1.570.037,89	1.886.765,83	1.832.358,58	1.511.744,40	1.408.759,25	1.364.067,57	1.404.873,01	1.435.962,87	2.566.856,50	19.431.162,00
FUNDO DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	50.000,00	3.105,00	5.070,00	3.275,00	4.040,00	4.855,00	4.715,00	3.890,00	3.625,00	3.510,00	3.615,00	3.695,00	6.605,00	50.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	645.400,00	40.079,34	65.443,56	42.273,70	52.148,32	62.668,34	60.861,22	50.212,12	46.791,50	45.307,08	46.662,42	47.695,06	85.257,34	645.400,00
FUNDO DE SAÚDE	4.212.000,00	261.565,20	427.096,80	275.886,00	340.329,60	408.985,20	397.191,60	327.693,60	305.370,00	295.682,40	304.527,60	311.266,80	556.405,20	4.212.000,00
REPASSE - DUODÉCIMO - POR ENTIDADE - TODAS AS FONTES														
DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TOTAL GERAL DO DUODÉCIMO	**1.042.000,00**	**86.833,33**	**86.833,33**	**86.833,33**	**86.833,33**	**86.833,33**	**86.833,33**	**86.833,33**	**86.833,33**	**86.833,33**	**86.833,33**	**86.833,35**	**86.833,35**	**1.042.000,00**
CÂMARA/REPASSE	1.042.000,00	86.833,33	86.833,33	86.833,33	86.833,33	86.833,33	86.833,33	86.833,33	86.833,33	86.833,33	86.833,33	86.833,35	86.833,35	1.042.000,00

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:84B37148

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I-A - METAS DE ARRECADAÇÃO MENSAL - CONTROLE SEMESTRAL

PROGRAMA FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL E DESEMBOLSO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

ANEXO I-A - METAS DE ARRECADAÇÃO MENSAL. CONTROLE SEMESTRAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO - TODAS AS FONTES																
DESCRIÇÃO	**PREVISÃO INICIAL**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**META 1º SEMESTRE**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**META 2º SEMESTRE**	**TOTAL**
RECEITAS CORRENTES	**28.047.472,00**	**1.908.489,22**	**3.016.378,68**	**1.966.081,89**	**1.930.020,50**	**2.707.177,96**	**2.276.721,24**	**13.804.869,49**	**2.304.090,83**	**2.187.821,47**	**2.108.017,38**	**2.160.185,30**	**2.233.260,12**	**3.249.227,41**	**14.242.602,51**	**28.047.472,00**
MPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	906.077,00	113.350,23	51.555,78	89.339,19	51.827,60	44.216,56	34.974,57	385.263,93	106.554,66	90.698,31	108.910,46	70.583,40	63.697,21	80.369,03	520.813,07	906.077,00
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	7.200,00	5.910,00	4.152,00	4.932,00	4.032,00	6.918,00	33.144,00	8.454,00	1.110,00	5.538,00	2.628,00	2.568,00	6.558,00	26.856,00	60.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	194.000,00	15.442,40	13.386,00	14.588,80	15.093,20	15.364,80	17.110,80	90.986,00	19.031,40	20.311,80	15.112,60	17.945,00	15.190,20	15.423,00	103.014,00	284.986,00
RECEITA DE SERVIÇOS	51.813,00	9.398,88	4.347,11	3.663,18	3.828,98	5.626,89	3.782,35	30.647,39	1.735,74	1.310,87	3.357,48	2.689,09	2.274,59	9.797,84	21.165,61	82.460,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.835.582,00	1.763.097,71	2.941.179,79	1.854.338,72	1.854.338,72	2.637.937,71	2.213.935,52	13.264.828,17	2.168.315,03	2.074.390,49	1.975.098,84	2.066.339,81	2.149.530,12	3.137.079,54	13.570.753,83	26.835.582,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÃO REC. PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**(2.666.910,00)**	**(221.086,83)**	**(265.357,55)**	**(204.818,69)**	**(220.286,77)**	**(245.089,03)**	**(218.953,31)**	**(1.375.592,18)**	**(189.083,92)**	**(215.486,33)**	**(200.284,94)**	**(210.685,89)**	**(226.954,04)**	**(248.822,70)**	**(1.291.317,82)**	**(2.666.910,00)**
TOTAL GERAL RECEITA MENSAL	**25.380.562,00**	**1.687.402,39**	**2.751.021,13**	**1.761.263,20**	**1.709.733,73**	**2.462.088,93**	**2.057.767,93**	**12.429.277,31**	**2.115.006,91**	**1.972.335,14**	**1.907.732,44**	**1.949.499,41**	**2.006.306,08**	**3.000.404,71**	**12.951.284,69**	**25.380.562,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA POR BIMESTRE		**4.438.423,52**		**3.470.996,93**		**4.519.856,86**		**12.429.277,31**	**4.087.342,05**		**3.857.231,85**		**5.006.710,79**		**12.951.284,69**	**25.380.562,00**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO - TODAS AS FONTES																
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - POR ENTIDADE - TODAS AS FONTES																
DESCRIÇÃO	**PREVISÃO INICIAL**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**META 1º SEMESTRE**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**META 2º SEMESTRE**	**TOTAL**
TOTAL GERAL DA RECEITA	**24.338.562,00**	**1.511.424,70**	**2.467.930,19**	**1.594.175,81**	**1.966.555,81**	**2.363.274,37**	**2.295.126,40**	**12.198.487,28**	**1.893.540,12**	**1.764.545,75**	**1.708.567,05**	**1.759.678,03**	**1.798.619,73**	**3.215.124,04**	**12.140.074,72**	**24.338.562,00**
PODER EXECUTIVO	19.431.162,00	1.206.675,16	1.970.319,83	1.272.741,11	1.570.037,89	1.886.765,83	1.832.358,58	9.738.898,40	1.511.744,40	1.408.759,25	1.364.067,57	1.404.873,01	1.435.962,87	2.566.856,50	9.692.263,60	19.431.162,00
FUNDO DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	50.000,00	3.105,00	5.070,00	3.275,00	4.040,00	4.855,00	4.715,00	25.060,00	3.890,00	3.625,00	3.510,00	3.615,00	3.695,00	6.605,00	24.940,00	50.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	645.400,00	40.079,34	65.443,56	42.273,70	52.148,32	62.668,34	60.861,22	323.474,48	50.212,12	46.791,50	45.307,08	46.662,42	47.695,06	85.257,34	321.925,52	645.400,00
FUNDO DE SAÚDE	4.212.000,00	261.565,20	427.096,80	275.886,00	340.329,60	408.985,20	397.191,60	2.111.054,40	327.693,60	305.370,00	295.682,40	304.527,60	311.266,80	556.405,20	2.100.945,60	4.212.000,00

- POR ENTIDADE - TODAS AS FONTES																
DESCRIÇÃO	**PREVISÃO INICIAL**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**META 1º SEMESTRE**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**META 2º SEMESTRE**	**TOTAL**
TOTAL GERAL DO DUODÉCIMO	**1.042.000,00**	**86.833,33**	**86.833,33**	**86.833,33**	**86.833,33**	**86.833,33**	**86.833,33**	**520.999,98**	**86.833,33**	**86.833,33**	**86.833,33**	**86.833,33**	**86.833,35**	**86.833,35**	**521.000,02**	**1.042.000,00**
CÂMARA/REPASSE	1.042.000,00	86.833,33	86.833,33	86.833,33	86.833,33	86.833,33	86.833,33	520.999,98	86.833,33	86.833,33	86.833,33	86.833,33	86.833,35	86.833,35	521.000,02	**1.042.000,00**

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:794C2218

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - METAS DE DESPESA MENSAL - POR ÓRGÃO - ADM. DIRETA - PODER EXECUTIVO - PREFEITURA

PROGRAMA FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL E DESEMBOLSO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE2019
ANEXO III - METAS DE DESPESAS MENSAL - POR ÓRGÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PODER

EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS – POR ÓRGÃOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - POR CATEGORIA - TODAS AS FONTES														
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
GABINETE DO PREFEITO	**1.167.000,00**	**78.772,20**	**90.209,10**	**88.809,00**	**75.504,90**	**86.241,30**	**94.293,60**	**77.138,70**	**198.390,00**	**87.058,20**	**96.044,10**	**86.358,00**	**108.180,90**	**1.167.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS	981.000,00	66.217,60	75.831,30	74.654,00	63.470,70	72.495,90	79.264,80	64.844,10	166.770,00	73.182,60	80.736,30	72.594,00	90.938,70	981.000,00
DESPESAS CORRENTES	141.000,00	9.517,60	10.899,30	10.730,00	9.122,70	10.419,90	11.392,80	9.320,10	23.970,00	10.518,60	11.604,30	10.434,00	13.070,70	141.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	3.037,00	3.478,50	3.425,00	2.911,50	3.325,50	3.636,00	2.974,50	7.650,00	3.357,00	3.703,50	3.330,00	4.171,50	45.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**1.522.000,00**	**106.996,60**	**98.321,20**	**109.736,20**	**99.386,60**	**111.106,00**	**116.433,00**	**99.538,80**	**106.996,60**	**128.913,40**	**163.310,60**	**151.743,40**	**229.517,60**	**1.522.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS DESPESAS	979.000,00	68.838,20	63.243,40	70.585,90	63.928,70	71.467,00	74.893,50	64.026,60	68.823,70	82.921,30	105.046,70	97.606,30	147.633,20	979.014,50
CORRENTES E JUROS DA DÍVIDA	388.000,00	27.261,90	25.064,80	27.974,80	25.336,40	28.324,00	29.682,00	25.375,20	27.276,40	32.863,60	41.632,40	38.683,60	58.510,40	387.985,50
DESPESAS DE CAPITAL	155.000,00	10.896,50	10.013,00	11.175,50	10.121,50	11.315,00	11.857,50	10.137,00	10.896,50	13.128,50	16.631,50	15.453,50	23.374,00	155.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	**415.970,00**	**25.374,17**	**32.903,23**	**33.651,97**	**30.282,62**	**38.435,63**	**40.473,88**	**46.172,67**	**34.941,48**	**33.527,18**	**33.943,15**	**34.359,12**	**31.904,90**	**415.970,00**
PESSOAL E ENCARGOS	125.000,00	7.625,00	9.887,50	10.112,50	9.100,00	11.550,00	12.162,50	13.875,00	10.500,00	10.075,00	10.200,00	10.325,00	9.587,50	125.000,00
DESPESAS CORRENTES	280.970,00	17.139,17	22.224,73	22.730,47	20.454,62	25.961,63	27.338,38	31.187,67	23.601,48	22.646,18	22.927,15	23.208,12	21.550,40	280.970,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	610,00	791,00	809,00	728,00	924,00	973,00	1.110,00	840,00	806,00	816,00	826,00	767,00	10.000,00
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**11.425.974,00**	**468.464,94**	**712.980,78**	**813.529,35**	**1.180.303,11**	**882.085,19**	**1.136.884,41**	**782.679,22**	**819.242,34**	**894.653,76**	**877.514,80**	**1.162.021,56**	**1.695.614,54**	**11.425.974,00**
PESSOAL E ENCARGOS	6.651.700,00	272.719,70	415.066,08	473.601,04	687.120,61	513.511,24	661.844,15	455.641,45	476.926,89	520.828,11	510.850,56	676.477,89	987.112,28	6.651.700,00
DESPESAS CORRENTES	3.886.874,00	159.361,84	242.540,94	276.745,43	401.514,08	300.066,67	386.743,96	266.250,87	278.688,87	304.342,23	298.511,92	395.295,09	576.812,10	3.886.874,00
DESPESAS DE CAPITAL	887.400,00	36.383,40	55.373,76	63.182,88	91.668,42	68.507,28	88.296,30	60.786,90	63.626,58	69.483,42	68.152,32	90.248,58	131.690,16	887.400,00
SECRETARIA DE SAÚDE	**550.000,00**	**35.475,00**	**38.170,00**	**40.810,00**	**40.810,00**	**43.230,00**	**59.510,00**	**37.950,00**	**44.385,00**	**64.680,00**	**41.195,00**	**44.330,00**	**59.455,00**	**550.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS	450.000,00	29.025,00	31.230,00	33.390,00	33.390,00	35.370,00	48.690,00	31.050,00	36.315,00	52.920,00	33.705,00	36.270,00	48.645,00	450.000,00
DESPESAS CORRENTES	90.000,00	5.805,00	6.246,00	6.678,00	6.678,00	7.074,00	9.738,00	6.210,00	7.263,00	10.584,00	6.741,00	7.254,00	9.729,00	90.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	645,00	694,00	742,00	742,00	786,00	1.082,00	690,00	807,00	1.176,00	749,00	806,00	1.081,00	10.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**561.200,00**	**39.003,40**	**37.151,44**	**39.564,60**	**52.921,16**	**42.987,92**	**61.058,56**	**44.390,92**	**42.595,08**	**40.799,24**	**46.860,20**	**48.094,84**	**65.772,64**	**561.200,00**
PESSOAL E ENCARGOS	340.200,00	23.643,90	22.521,24	23.984,10	32.080,86	26.059,32	37.013,76	26.909,82	25.821,18	24.732,54	28.406,70	29.155,14	39.871,44	340.200,00
DESPESAS CORRENTES	211.000,00	14.664,50	13.968,20	14.875,50	19.897,30	16.162,60	22.956,80	16.690,10	16.014,90	15.339,70	17.618,50	18.082,70	24.729,20	211.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	695,00	662,00	705,00	943,00	766,00	1.088,00	791,00	759,00	727,00	835,00	857,00	1.172,00	10.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO	**1.933.018,00**	**92.204,97**	**88.338,92**	**93.171,47**	**123.713,15**	**112.115,04**	**250.905,73**	**116.754,29**	**131.445,22**	**138.017,49**	**403.227,55**	**175.904,64**	**207.219,53**	**1.933.018,00**
PESSOAL E ENCARGOS	1.030.000,00	49.131,00	47.071,00	49.646,00	65.920,00	59.740,00	133.694,00	62.212,00	70.040,00	73.542,00	214.858,00	93.730,00	110.416,00	1.030.000,00
DESPESAS CORRENTES	642.228,00	30.634,29	29.349,82	30.955,39	41.102,59	37.249,22	83.361,19	38.790,57	43.671,50	45.855,08	133.968,76	58.442,75	68.846,84	642.228,00
DESPESAS DE CAPITAL	260.790,00	12.439,68	11.918,10	12.570,08	16.690,56	15.125,82	33.850,54	15.751,72	17.733,72	18.620,41	54.400,79	23.731,89	27.956,69	260.790,00
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E	**PREVISÃO INICIAL**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
CATEGORIAS SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	**386.000,00**	**11.425,60**	**26.518,20**	**30.687,00**	**27.135,80**	**32.964,40**	**25.012,80**	**16.250,60**	**55.120,80**	**37.249,00**	**39.333,40**	**34.817,20**	**49.485,20**	**386.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS	133.000,00	3.936,80	9.137,10	10.573,50	9.349,90	11.358,20	8.618,40	5.599,30	18.992,40	12.834,50	13.552,70	11.996,60	17.050,60	133.000,00
DESPESAS CORRENTES	243.000,00	7.192,80	16.694,10	19.318,50	17.082,90	20.752,20	15.746,40	10.230,30	34.700,40	23.449,50	24.761,70	21.918,60	31.152,60	243.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	296,00	687,00	795,00	703,00	854,00	648,00	421,00	1.428,00	965,00	1.019,00	902,00	1.282,00	10.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	**220.000,00**	**4.312,00**	**13.068,00**	**12.408,00**	**22.022,00**	**29.238,00**	**26.488,00**	**22.924,00**	**23.144,00**	**13.992,00**	**16.852,00**	**25.564,00**	**9.988,00**	**220.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS	80.000,00	1.568,00	4.752,00	4.512,00	8.008,00	10.632,00	9.632,00	8.336,00	8.416,00	5.088,00	6.128,00	9.296,00	3.632,00	80.000,00
DESPESAS CORRENTES	70.000,00	1.372,00	4.158,00	3.948,00	7.007,00	9.303,00	8.428,00	7.294,00	7.364,00	4.452,00	5.362,00	8.134,00	3.178,00	70.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	1.372,00	4.158,00	3.948,00	7.007,00	9.303,00	8.428,00	7.294,00	7.364,00	4.452,00	5.362,00	8.134,00	3.178,00	70.000,00
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	**500.000,00**	**17.699,00**	**48.750,00**	**26.700,00**	**117.300,00**	**17.251,00**	**20.650,00**	**19.000,00**	**27.000,00**	**17.700,00**	**23.700,00**	**72.000,00**	**92.250,00**	**500.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS	140.000,00	4.956,00	13.650,00	7.476,00	32.844,00	4.830,00	5.782,00	5.320,00	7.560,00	4.956,00	6.636,00	20.160,00	25.830,00	140.000,00
DESPESAS CORRENTES	305.000,00	10.796,50	29.737,50	16.287,00	71.553,00	10.523,00	12.596,50	11.590,00	16.470,00	10.797,00	14.457,00	43.920,00	56.272,50	305.000,00

DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	1.946,50	5.362,50	2.937,00	12.903,00	1.898,00	2.271,50	2.090,00	2.970,00	1.947,00	2.607,00	7.920,00	10.147,50	55.000,00
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**50.000,00**	**2.750,00**	**750,00**	**4.500,00**	**4.500,00**	**4.500,00**	**4.500,00**	**5.000,00**	**4.000,00**	**5.250,00**	**4.500,00**	**5.250,00**	**4.500,00**	**50.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS	40.000,00	2.200,00	600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	4.000,00	3.200,00	4.200,00	3.600,00	4.200,00	3.600,00	40.000,00
CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	550,00	150,00	900,00	900,00	900,00	900,00	1.000,00	800,00	1.050,00	900,00	1.050,00	900,00	10.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**645.400,00**	**32.721,78**	**19.168,38**	**47.372,36**	**52.212,86**	**58.473,24**	**60.796,68**	**41.111,98**	**151.281,76**	**45.694,32**	**41.951,00**	**43.758,12**	**50.857,52**	**645.400,00**
PESSOAL E ENCARGOS	395.000,00	20.026,50	11.731,50	28.993,00	31.955,50	35.787,00	37.209,00	25.161,50	92.588,00	27.966,00	25.675,00	26.781,00	31.126,00	395.000,00
DESPESAS CORRENTES	188.400,00	9.551,88	5.595,48	13.828,56	15.241,56	17.069,04	17.747,28	12.001,08	44.160,96	13.338,72	12.246,00	12.773,52	14.845,92	188.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	62.000,00	3.143,40	1.841,40	4.550,80	5.015,80	5.617,20	5.840,40	3.949,40	14.532,80	4.389,60	4.030,00	4.203,60	4.885,60	62.000,00
FUNDO DE SAÚDE	**4.212.000,00**	**189.118,80**	**214.390,80**	**224.078,40**	**233.766,00**	**223.236,00**	**343.278,00**	**261.565,20**	**561.038,40**	**438.048,00**	**691.610,40**	**357.598,80**	**474.271,20**	**4.212.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS	2.068.000,00	92.853,20	105.261,20	110.017,60	114.774,00	109.604,00	168.542,00	128.422,80	275.457,60	215.072,00	339.565,60	175.573,20	232.856,80	2.068.000,00
DESPESAS CORRENTES	1.881.000,00	84.456,90	95.742,90	100.069,20	104.395,50	99.693,00	153.301,50	116.810,10	250.549,20	195.624,00	308.860,20	159.696,90	211.800,60	1.881.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	263.000,00	11.808,70	13.386,70	13.991,60	14.596,50	13.939,00	21.434,50	16.332,30	35.031,60	27.352,00	43.184,60	22.328,70	29.613,80	263.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**750.000,00**	**75.000,00**	**75.000,00**	**75.000,00**	**-**	**75.000,00**	**75.000,00**	**75.000,00**	**-**	**75.000,00**	**75.000,00**	**75.000,00**	**75.000,00**	**750.000,00**
TOTAL DA DESPESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**24.338.562,00**	**1.179.318,46**	**1.495.720,05**	**1.640.018,35**	**2.059.858,20**	**1.756.863,72**	**2.315.284,66**	**1.645.476,38**	**2.199.580,68**	**2.020.582,59**	**2.555.042,20**	**2.316.799,68**	**3.154.017,03**	**24.338.562,00**
AL DA DESPESA POR BIMESTRE		**2.675.038,51**		**3.699.876,55**		**4.072.148,38**		**3.845.057,06**		**4.575.624,79**		**5.470.816,71**		**24.338.562,00**
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES	**21.740.372,00**	**1.037.015,74**	**1.302.248,28**	**1.428.342,44**	**1.828.365,29**	**1.526.174,11**	**2.069.683,41**	**1.447.908,78**	**2.043.594,97**	**1.808.798,95**	**2.393.614,96**	**2.045.769,01**	**2.808.856,06**	**21.740.372,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.372.900,00	637.887,33	801.036,71	878.599,53	1.124.660,89	938.777,58	1.273.100,08	890.635,14	1.257.052,60	1.112.625,28	1.472.356,29	1.258.389,89	1.727.778,68	13.372.900,00
DESPESAS CORRENTES E JUROS DA DÍVIDA	8.367.472,00	399.128,41	501.211,57	549.742,91	703.704,40	587.396,53	796.583,33	557.273,64	786.542,37	696.173,67	921.258,67	787.379,12	1.081.077,38	8.367.472,00
DESPESA DE CAPITAL	**1.848.190,00**	**88.158,66**	**110.706,58**	**121.426,08**	**155.432,78**	**129.742,94**	**175.947,69**	**123.089,45**	**173.729,86**	**153.769,41**	**203.485,72**	**173.914,68**	**238.786,15**	**1.848.190,00**
INVESTIMENTOS E AMORTIZAÇÃO	1.848.190,00	88.158,66	110.706,58	121.426,08	155.432,78	129.742,94	175.947,69	123.089,45	173.729,86	153.769,41	203.485,72	173.914,68	238.786,15	1.848.190,00
TOTAL DA DESPESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**23.588.562,00**	**1.125.174,40**	**1.412.954,86**	**1.549.768,52**	**1.983.798,07**	**1.655.917,05**	**2.245.631,10**	**1.570.998,23**	**2.217.324,83**	**1.962.568,36**	**2.597.100,68**	**2.219.683,69**	**3.047.642,21**	**23.588.562,00**
AL DA DESPESA POR BIMESTRE		**2.538.129,26**		**3.533.566,59**		**3.901.548,15**		**3.788.323,06**		**4.559.669,04**		**5.267.325,90**		**23.588.562,00**

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:C8FB998B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - METAS DE DESPESA MENSAL

PROGRAMA FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL E DESEMBOLSO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019
ANEXO II – METAS DE DESPESAS MENSAL
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - TODAS AS FONTES

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO	1.167.000,00	78.772,20	90.209,10	88.809,00	75.504,90	86.241,30	94.293,60	77.138,70	198.390,00	87.058,20	96.044,10	86.358,00	108.180,90	1.167.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	1.522.000,00	106.996,60	98.321,20	109.736,20	99.386,60	111.106,00	116.433,00	99.538,80	106.996,60	128.913,40	163.310,60	151.743,40	229.517,60	1.522.000,00
PLANEJAMENTO SECRETARIA DE FINANÇAS	415.970,00	25.374,17	32.903,23	33.651,97	30.282,62	38.435,63	40.473,88	46.172,67	34.941,48	33.527,18	33.943,15	34.359,12	31.904,90	415.970,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11.425.974,00	468.464,94	712.980,78	813.529,35	1.180.303,11	882.085,19	1.136.884,41	782.679,22	819.242,34	894.653,76	877.514,80	1.162.021,56	1.695.614,54	11.425.974,00
SECRETARIA DE SAÚDE	550.000,00	35.475,00	38.170,00	40.810,00	40.810,00	43.230,00	59.510,00	37.950,00	44.385,00	64.680,00	41.195,00	44.330,00	59.455,00	550.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	561.200,00	39.003,40	37.151,44	39.564,60	52.921,16	42.987,92	61.058,56	44.390,92	42.595,08	40.799,24	46.860,20	48.094,84	65.772,64	561.200,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO	1.933.018,00	92.204,97	88.338,92	93.171,47	123.713,15	112.115,04	250.905,73	116.754,29	131.445,22	138.017,49	403.227,55	175.904,64	207.219,53	1.933.018,00
SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	386.000,00	11.425,60	26.518,20	30.687,00	27.135,80	32.964,40	25.012,80	16.250,60	55.120,80	37.249,00	39.333,40	34.817,20	49.485,20	386.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	220.000,00	4.312,00	13.068,00	12.408,00	22.022,00	29.238,00	26.488,00	22.924,00	23.144,00	13.992,00	16.852,00	25.564,00	9.988,00	220.000,00
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	500.000,00	17.699,00	48.750,00	26.700,00	117.300,00	17.251,00	20.650,00	19.000,00	27.000,00	17.700,00	23.700,00	72.000,00	92.250,00	500.000,00
FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	50.000,00	2.750,00	750,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	5.000,00	4.000,00	5.250,00	4.500,00	5.250,00	4.500,00	50.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	645.400,00	32.721,78	19.168,38	47.372,36	52.212,86	58.473,24	60.796,68	41.111,98	151.281,76	45.694,32	41.951,00	43.758,12	50.857,52	645.400,00
FUNDO DE SAÚDE	4.212.000,00	189.118,80	214.390,80	224.078,40	233.766,00	223.236,00	343.278,00	261.565,20	561.038,40	438.048,00	691.610,40	357.598,80	474.271,20	4.212.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	-	75.000,00	75.000,00	75.000,00	-	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	750.000,00
TOTAL DA DESPESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**24.338.562,00**	**1.179.318,46**	**1.495.720,05**	**1.640.018,35**	**2.059.858,20**	**1.756.863,72**	**2.315.284,66**	**1.645.476,38**	**2.199.580,68**	**2.020.582,59**	**2.555.042,20**	**2.316.799,68**	**3.154.017,03**	**24.338.562,00**
RAL DA DESPESA POR BIMESTRE		**2.675.038,51**		**3.699.876,55**		**4.072.148,38**		**3.845.057,06**		**4.575.624,79**		**5.470.816,71**		**24.338.562,00**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - POR ENTIDADE - TODAS AS FONTES

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TOTAL GERAL DA DESPESA	**25.380.562,00**	**1.249.877,82**	**1.550.370,66**	**1.693.227,92**	**2.071.430,26**	**1.804.065,45**	**2.419.829,50**	**1.715.395,43**	**2.315.272,83**	**2.124.262,76**	**2.786.824,88**	**2.392.735,88**	**3.257.268,61**	**25.380.562,00**
PODER EXECUTIVO	18.681.162,00	891.091,44	1.119.001,60	1.227.352,34	1.571.085,72	1.311.417,57	1.778.446,62	1.244.165,39	1.756.029,23	1.554.272,68	2.056.795,94	1.757.897,34	2.413.606,13	18.681.162,00
PODER LEGISLATIVO	1.042.000,00	49.703,40	62.415,80	68.459,40	87.632,20	73.148,40	99.198,40	69.397,20	97.948,00	86.694,40	114.724,20	98.052,20	134.626,40	1.042.000,00
FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	50.000,00	2.385,00	2.995,00	3.285,00	4.205,00	3.510,00	4.760,00	3.330,00	4.700,00	4.160,00	5.505,00	4.705,00	6.460,00	50.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	645.400,00	30.785,58	38.659,46	42.402,78	54.278,14	45.307,08	61.442,08	42.983,64	60.667,60	53.697,28	71.058,54	60.732,14	83.385,68	645.400,00
FUNDO DE SAÚDE	4.212.000,00	200.912,40	252.298,80	276.728,40	354.229,20	295.682,40	400.982,40	280.519,20	395.928,00	350.438,40	463.741,20	396.349,20	544.190,40	4.212.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	-	75.000,00	75.000,00	75.000,00	-	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	750.000,00

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A10FC84C

